PREFEITURA DE JOINVILLE

JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - Nº 843 - QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2010

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 317, de 29 de setembro de 2010.

Estabelece o Sistema de Avaliação de imóveis, fixa alíquotas do IPTU e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º O sistema de avaliação dos imóveis urbanos do município fica estabelecido por esta Lei Complementar.

Art. 2º O valor Venal dos imóveis será determinado pela fórmula:

VI = VT + VE

Onde:

VI – Valor Venal do Imóvel;
VT – Valor do Terreno;
VE – Valor da Edificação.

Art. 3º O valor do terreno será calculado de acordo com os critérios seguintes:

I – para terrenos com área igual ou menor a 10.000m² (dez mil metros quadrados):

Vt = (K x G x F x E x T x P x Fi x FSCH)

Onde:

Vt – Valor do terreno;
K – Fator de valorização, segundo o local onde se situa o imóvel (tabela I), obtido através da aplicação da fórmula constante no art. 4º, inciso I desta Lei Complementar;
G – Fator geométrico, calculado conforme fórmula descrita no art. 4º, inciso II desta Lei Complementar;
F – Fator de valorização pelo número de frentes (tabela IV);
E – Fator depreciação para lote encravado (tabela V);
T – Fator depreciação em função da topografia (aclive, declive e irregular) (tabela VI);
P – Fator depreciação em função da pedologia (alagado, brejo, inundável e rochoso) (tabela VII);
Fi – Fração ideal da Unidade Autônoma;
FSCH – Fração do solo de condomínio horizontal;

II – para os terrenos com área acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados):

Vt = (A x AC x K x E x T x P x Fi x FSCH)

Onde:

A – Área do terreno (acima de 10.000m²);
AC – Área corrigida (tabela III);
K – Valor do m² segundo o local onde se situa o imóvel (tabela I);
E – Fator depreciação para lote encravado (tabela V);
T – Fator depreciação em função da topografia (aclive, declive e irregular) (tabela VI);
P – Fator depreciação em função da pedologia (alagado, brejo, inundável e rochoso (tabela VII);
Fi – Fração ideal da unidade autônoma;
FSCH – Fração do solo de condomínio horizontal;

III – quando o terreno possuir a área superior a 10.000m², adotar-se-á para cálculo de valor venal, dentre as fórmulas acima, a que mais se aproximar do valor real.

Parágrafo único. O setor de localização do imóvel na zona urbana, nos termos da Tabela I, está demonstrado no Mapa de Setores, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º Os elementos das fórmulas de que tratam os itens do artigo anterior, serão determinados do seguinte modo:

I – Fator de valorização em reais (K), segundo o local onde se situa o imóvel;
K = M x Pp

Onde:

M = média dos valores dos terrenos, encontrada para determinado local, conforme tabela I;
Pp = Profundidade do terreno padrão, que corresponde a 30 (trinta) metros.

II – Fator Geométrico;

_____

G = V AxT / Pp;

Onde:

A = Área do terreno (até 10.000m²);
T = Testada do terreno;
Pp = Profundidade do terreno padrão, que corresponde a 30 (trinta) metros.

III – Fator F, referente ao número de frentes que tem o terreno (tabela IV);

IV – Fator E, fator de redução do valor do terreno para terrenos sem acesso direto ao logradouro (tabela V);

V – Fator P, fator de redução do valor do terreno situado em área de alagados, brejo, inundável e rochoso (tabela VII);

VI – Fator T, fator de redução do valor do terreno quando este possuir 45 graus de declividade ou aclividade em relação ao nível do logradouro (tabela VI);

VII – Fator Fi, fração ideal da Unidade Imobiliária Autônoma;

VIII – Fator FSCH, fração ideal do solo Condomínio horizontal;

§ 1º Fração ideal é a participação da unidade autônoma no valor do terreno e proporcional à área da referida unidade.

§ 2º O valor da fração ideal será obtido da seguinte forma:

I – Valor da Fração Ideal = Fi (fator fração ideal) x VT (Valor do Terreno).
II – O valor Fi é determinado do seguinte modo:

Fi = a/A

Onde:

a = área da unidade autônoma;
A = área total do prédio ou somatória das áreas dos prédios existentes em um único terreno.

III – Fator de correção para áreas maiores de 10.000m² (tabela III);

IV – O valor FSCH é determinado pelo percentual da área do terreno mais a área de uso comum de acordo com a instituição do condomínio.

Art. 5º O valor da edificação será determinado da seguinte forma:

VE = A x Vu x S x PEC x Dc x H

Onde:

VE – valor da edificação;
A – área construída coberta, compreendendo, além da área da edificação principal, as áreas das edículas;
Vu – valor do m² da construção, por tipo de categoria da edificação (tabela II);
S – fator valorização pela existência de sótão (tabela VIII);
PEC – fator valorização ou depreciação para padrão especial de construção (tabela IX);
Dc – fator de depreciação da edificação, segundo o seu estado de conservação (tabela X);
H – fator de depreciação, segundo a localização vertical da unidade do prédio (situação da unidade nos andares de um prédio) válido para edifícios ou parte de edifícios comerciais (tabela XI);
HH – fator de valorização, segundo a localização vertical da unidade do prédio (situação da unidade nos andares de um prédio) válido para edifícios residenciais (tabela XII).

Art. 6º Fica instituído o "MANUAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA", anexo a esta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os casos omissos nesta Lei Complementar, e no manual de avaliação imobiliária, serão resolvidos através do órgão competente da Prefeitura Municipal de Joinville, tornando-se por base os trabalhos à Unidade de Cadastro Técnico.

Art. 7º O Imposto Predial e Territorial Urbano que tem por base de cálculo o valor venal dos imóveis, será cobrado mediante a aplicação das alíquotas determinadas por esta Lei Complementar.

Art. 8º As alíquotas previstas neste artigo serão aplicadas aos imóveis que contenham edificações residenciais e aos

terrenos baldios:

I – quando se tratar de imóvel que contenha edificação residencial:
a) com área construída de até 150,00m² – alíquota de 0,5%;
b) com área construída superior a 150,00m² e até 300,00m² – alíquota de 0,65%;
c) com área construída superior a 300,00m² – alíquota de 0,8%;

II – Será aplicada a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor venal dos imóveis que contenham edificações e que, não possuindo muro fronteiro, quando exigido e passeio determinado pela legislação específica em bom estado de conservação, confronte-se com vias pavimentadas;

III – Será aplicada a alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor venal dos terrenos baldios que se encontrem localizados nas Zonas identificadas pelas siglas Z-1/01, Z-1/02, Z-1/03, Z-1/04 Z-2/01, Z-2/02, Z-2/03 e Z-8/01, Z-8/03, Z-8/05 e Z-8/08;

IV – Será aplicada a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor dos terrenos baldios localizados nas Zonas identificadas pelas siglas Z-3/01, Z-3/02, Z-3/03, Z-3/04, Z-4/01, Z-4/02, Z-4/03, Z-4/04, Z-7/01, Z-7/02, e Z-9/01;

V – Será aplicada a alíquota de alíquotas 7,0% (sete por cento) sobre o valor venal dos terrenos baldios e que se encontrarem localizados nas Zonas identificadas pelas siglas Z-5, Z-6/01 e Z-6/02 e Z-6/03.

§ 1º Aos imóveis situados em eixo principal e via secundária, será aplicada a alíquota da Zona com a qual o imóvel se confronta.

§ 2º Será de 0,5% (meio por cento) a alíquota sobre o valor venal dos imóveis baldios não edificáveis.

§ 3º As siglas mencionadas neste artigo, estão demonstradas no Mapa de Zona Alíquota, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 9º Aos imóveis não enquadrados no art. 8º desta Lei Complementar, serão aplicadas as seguintes alíquotas:

I – quando utilizado para fins de serviços e instituições, a alíquota será de 1% (um por cento), exceto para os fins previstos no inciso IV deste artigo;

II – quando utilizado para fins comerciais, a alíquota será de 1,5% (um e meio por cento);

III – quando utilizado para fins industriais a alíquota será de 2,5% (dois e meio por cento);

IV – quando utilizado para fins de instituição financeira, a alíquota será de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. Ao imóvel enquadrado neste artigo e que não tiver muro fronteiro, quando exigido e passeio determinado pela legislação específica em bom estado de conservação, será aplicada a alíquota em dobro sobre o valor venal do imóvel correspondente.

Art. 10. Poder Executivo deverá fixar, por decreto, anualmente, a atualização dos valores constantes nas tabelas dos anexos nº I e II desta Lei Complementar, de acordo com o índice de atualização monetária adotado pelo Município.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 6º da Lei Complementar nº 115, de 27 de dezembro de 2001, e a Lei n° 2.020, de 11 de dezembro 1984.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcio Florêncio da Silva
Secretário da Fazenda

ANEXOS

TABELA I

PLANTA DE VALORES PARA LANÇAMENTO IPTU EXERCÍCIO 2010.

VALOR DO M² POR SETOR

SETOR	PGV 2010
1	R$ 978,62
2	R$ 489,35
3	R$ 369,97
4	R$ 274,47
5	R$ 202,90
6	R$ 131,32
7	R$ 83,58
8	R$ 59,66
9	R$ 47,76
10	R$ 35,83
11	R$ 29,86
12	R$ 24,79
13	R$ 17,90
14	R$ 13,11
15	R$ 10,78
16	R$ 8,40
17	R$ 5,98
18	R$ 4,82
19	R$ 3,58
20	R$ 2,41
ZR	R$ 0,62

TABELA II

CUSTO UNITÁRIO DE REPRODUÇÃO (VALOR M²) POR TIPO E CATEGORIA 2010

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcio da Silva Florêncio
Secretário da Fazenda

A – Concreto, Alvenaria, Metálica

	PRECARIO	POPULAR	MEDIO	FINO	LUXO
1. Casa	143,23	244,46	401,16	544,38	716,06
2. Apartamento	0,00	286,44	458,13	601,34	763,81
3. Escritório	0,00	244,46	401,16	544,38	716,06
4. Loja	0,00	244,46	401,16	544,38	716,06
5. Galpão	86,25	143,23	229,44	286,44	372,69
6. Telheiro	47,76	86,25	143,23	171,71	229,44
7. Indústria	0,00	200,18	286,44	401,16	515,89
8.Esp./ Outros	0,00	229,44	343,41	458,13	601,34

B – Adobe, Taipa, Madeira Simples, Madeira Especial p/ 2010

	PRECARIO	POPULAR	MEDIO	FINO	LUXO
1. Casa	86,25	143,23	200,18	286,44	401,16
2. Escritório	0,00	143,23	200,18	286,44	401,16
3. Loja	86,25	143,23	200,18	286,44	401,16
4. Galpão	47,76	86,25	114,73	171,71	229,44
5. Telheiro	28,50	56,99	86,25	133,96	143,23
6. Indústria	0,00	114,73	171,71	229,44	314,91
7. Esp/Outros	0,00	143,23	200,18	286,44	401,16

Tabela III
Fatores de Correção para áreas maiores que 10.000 m2 (Fator de Gleba)

Limite Inicial	Limite Final	Fator de Correção
10001	12000	0,746
12001	14000	0,720
14001	16000	0,695
16001	18000	0,670
18001	20000	0,645
20001	22000	0,625
22001	24000	0,606
24001	26000	0,590
26001	28000	0,575
28001	30000	0,562
30001	32000	0,553
32001	34000	0,542
34001	36000	0,532
36001	38000	0,523
38001	40000	0,515
40001	42000	0,507
42001	44000	0,502
44001	46000	0,495
46001	48000	0,487
48001	50000	0,480
50001	55000	0,467
55001	60000	0,457
60001	65000	0,447
65001	70000	0,437
70001	75000	0,429
75001	80000	0,422
80001	85000	0,413
85001	90000	0,408
90001	95000	0,401
95001	100000	0,395
100001	120000	0,380
120001	140000	0,368
140001	160000	0,357
160001	180000	0,348
180001	200000	0,339
200001	250000	0,323
250001	300000	0,315
300001	350000	0,310
350001	400000	0,307
400001	450000	0,303
450001	500000	0,300
500001	600000	0,297
600001	700000	0,295
700001	800000	0,293
800001	900000	0,290
900001		0,288

Tabela IV
Fator Numero de Frentes

Zona	Nº Frentes	Fator
1,2,3,4,7,8,9	1,00	1,00
1,2,3,4,7,8,9	2,00	1,05
1,2,3,4,7,8,9	3,00	1,10
1,2,3,4,7,8,9	4,00	1,20
5,6	1,00	1,00
5,6	2,00	1,20
5,6	3,00	1,50
5,6	4,00	2,00

Tabela V
Posição na quadra=3
Fator=0,60

Tabela VI
Topografia=1 / 2 e 3
Fator=0,70

Tabela VII
Pedologia=1 / 2 e 3
Fator=0,70

Tabela VIII
Fator de Sótão

Campo Sótão	Fator
0	1,00
1	1,10
2	1,10

Tabela IX
Padrão Especial de Construção

Campo Pad. Especial	Fator
1	1,00
2	1,50
3	0,70

Tabela X
Depreciação Conservação

Estado Conservação	Fator
Boa	1,00
Regular	0,80
Má	0,50

Tabela XI
Fator de Localização Vertical
Tipo = 3 (Escritório) ou 4 (Loja)

Posição	Fator
Sub solo	0,75
Terreo/Sobre Loja	1,00
Andar	**Fator**
1 a 3	0,95
4 a 6	0,90
7 a 10	0,85
acima de 10	0,80

Tabela XII
Fator de Localização Vertical
Tipo = 2 (Apartamento)
Uso = 1 (Residencial)

Andar	Fator
1 a 3	1,00
4 a 7	1,20
8 ou mais	1,10

MANUAL DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

1. – INTRODUÇÃO

1.1 Objeto do Manual
O Código Tributário Nacional estabelece que a base de cálcu-

lo para o lançamento dos tributos sobre a propriedade predial e territorial urbana é o valor Venal dos imóveis. Assim, os municípios estão obrigados a determinar este valor de forma a não entrar em atrito com os contribuintes.

Para cumprir esta exigência e, ao mesmo tempo, seguir uma política tributária adequada, a Administração Municipal deve avaliar os imóveis das áreas urbana e de expansão urbana do Município, a partir de um sistema nacional, pré-estabelecido.

Descrever detalhadamente este sistema de avaliação de imóveis é o objetivo deste Manual.

1.2 O Valor Venal dos Imóveis

O Sistema tem fundamentos científicos e não políticos, Por isso é orientado para especificar o valor dos imóveis, para cujo cálculo considera os valores existentes no mercado, para terreno e edificações. Posteriormente caberá à Administração Municipal considerar a fração ou as percentagens deste valor que irá adotar para o lançamento dos tributos, relacionando-as com as alíquotas estabelecidas em lei.

1.3 Métodos de Avaliação

Apesar de existirem vários métodos de avaliação (métodos comparativos de dados de mercado, métodos de custo, métodos da renda ou da capitalização), serão adotados os seguintes para o sistema em questão.

a) Método comparativo dos dados de mercado, com adoção de um valor unitário padrão, para o cálculo dos terrenos;
b) Método dos custos de substituição, para o cálculo do valor das edificações. Este método, apesar de manipular essencialmente com orçamentos, lança mão, contudo, do processo comparativo, na medida em que transforma esses orçamentos em índices, a serem julgados através de faixas de categorias, para determinação dos valores unitários (custo do metro quadrado por tipo e categoria).

Tanto para um, quanto para outro método, são adotados fatores de correção, quer de valorização, quer de desvalorização não ponderáveis pelos métodos mencionados, para cada imóvel considerado. Estes fatores correspondem às características físicas do imóvel, consideradas as peculiaridades locais.

1.4 Método Comparativo dos dados de Mercado

Para aplicação deste método são necessárias as seguintes medidas:

a) Estabelecer oficialmente o lote padrão, ou seja, o lote de dimensões regulares, mais em encontrado na cidade. (12 X 30) = 360m².
b) Criar índices de correção geométrica, notadamente em função da profundidade do lote de terreno a ser avaliado. Esses índices representam uma relação entre lotes de dimensões e formas variadas e o lote padrão.
c) Adotar um valor unitário padrão, em função da testada, a fim de que todas as dimensões do lote sejam ponderadas na sua avaliação. Segundo o critério adotado, o valor padrão, ou básico, é a expressão, em moeda corrente, do valor da fração de área do lote padrão que apresente 1 (um) metro da testada. Em outras palavras o valor unitário padrão pode ser considerado como o preço do metro linear de testada do lote padrão.
d) Determinar o preço médio dos valores unitários padrões adequados a cada zona, bairro, setor ou rua da Cidade, homogeneizando as condições de pagamento, as datas e fontes de informações.

O método comparativo, que relaciona primeiramente a forma do lote padrão e, posteriormente, o valor de sua testada com o valor unitário da testada padrão, expressa, através da lógica de avaliação, a média geométrica dos valores de um terreno calculados separadamente em função de sua área e depois de sua testada.

1.5 Método dos Custos de Substituição

O método dos custos de substituição consiste no cálculo orçamentário percentual da participação dos diferentes componentes construtivos existentes, a partir da idéia de que estes possam ser substituídos por outros análogos, nas suas finalidades e capacidades. Este método se assemelha ao de reprodução de custo, porém diferentemente deste, não leva em conta o estado de conservação, que entra como um fator à parte.

No critério a ser utilizado, a adoção deste método implica a utilização de processo comparativo, visto que os índices percentuais são classificados em faixas de categorias, e estas categorias são comparadas entre si pelo valor do metro quadrado de construção, diferenciados os tipos (casa, apto, escritório, loja, etc.).

1.6 Parâmetros de Avaliação

O valor unitário dos terrenos e o custo unitário de, substituição (valor do metro quadrado de construção) por tipo e categoria de edificações, são fatores que dependem essencialmente das flutuações do mercado.

Estes fatores constituem os parâmetros de avaliação.

Os parâmetros são os elementos principais do sistema e o estabelecimento de seus valores médios devem ser atualizados após criteriosa pesquisa, de preferência ano a ano, antes de cada lançamento.

1.7 Fatores de Valorização e Desvalorização

Os demais fatores, não considerados nos métodos referidos são em geral constantes de correção, ora de valorização, ora de depreciação. São eles: para o terreno, a topografia, a pedologia, o número de frentes, a posição na quadra e, eventualmente a fração ideal; para a edificação: a sua localização vertical no prédio, o sótão, a madeira folha dupla, o estilo enxaimel, o estilo conjunto popular e, o seu estado de conservação.

1.8 O sistema assim montado, pondera, combina e relaciona, portanto, os valores atuais de mercado, flutuantes e nem sempre correspondentes ao valor real para cada imóvel com fatores de correção desses valores, para cada imóvel cadastrado.

2. – AVALIAÇÃO DE TERRENOS MENORES OU IGUAIS A 10.000 M².

2.1 Fórmula de Avaliação

Apesar do método comparativo dos dados de mercado ter sido aplicado para avaliação de qualquer terreno, na prática este método só foi utilizado, em toda a sua extensão, para terrenos iguais ou menores que 10.000 m² (dez mil metros quadrados). Isto porque chegou-se a conclusão que, em terrenos de maiores dimensões, torna-se difícil a aplicação do mesmo método, dado o diferente comportamento de suas características físico-territoriais na avaliação (formato, dimensões, topografia, etc.)

Considerando-se, em conjunto, tanto os valores de mercado quanto os fatores de correção, os terrenos menores ou iguais a 10.000 m² (dez mil metros quadrados) são avaliados: pela sua localização na área urbana (fator K), pela sua configuração física (fator G), pela posição na quadra (fator E), pela sua topografia (fator T), pela sua pedologia (fator P), pelo número de frentes que possui dentro da quadra (fator F) e pela fração do terreno proporcional a cada unidade edificada em sua área (FI – Fração ideal). Estes fatores traduzidos matematicamente, fornecem a fórmula:

VT = K.G.F.E.T.P.Fi onde,
VT = Valor do terreno

Para efeito de melhor compreensão da fórmula de avaliação considera-se em separado, os seus fatores principais, obtidos pelo processo comparativo, e as constantes de correção do valor, obtidas através de pesquisa, atendidas as condições locais.

2.2 Fatores Principais

Os fatores principais na avaliação dos terrenos são o K, ou fator de valorização do terreno, segundo a localização na cidade, e o G, fator geométrico, ou de configuração física. Assim, a fórmula geral seria;

VT = K.G

O fator de configuração física, ou fator geométrico G, aplicado a determinado terreno, expressa, graficamente, o número de vezes que a área deste contém a porção da área retangular do lote padrão com um metro de testada (elemento do valor unitário básico), desde que consideradas as abstrações matemáticas. Para obter tal valor é, portanto, necessário comparar a forma e dimensões do terreno considerado com o lote padrão da cidade. Este lote, de formato retangular, é que possui dimensões e área de melhor utilização na cidade, ou seja o preferido nas negociações imobiliárias. (O lote padrão pode ser adotado oficialmente pela Prefeitura, por exigência técnica ou através de pesquisa de mercado, na qual é definido, pelo bom senso, o tipo de lote mais encontrado na cidade).

A comparação de qualquer terreno com o lote-padrão

$G = \sqrt{\frac{AT}{P}}$, onde

A e T são, respectivamente, a área e a testada do terreno considerado e p a Profundidade do lote padrão.

Esta fórmula é matematicamente deduzida através das hipóteses de Harper e Berrini, Harper comparou todos os terrenos retangulares com um lote padrão e chegou à conclusão de que 50% do valor de um lote se encontra no primeiro quarto de sua profundidade, 21% no quarto seguinte, 10% no outro, etc., reduzindo progressivamente seu valor com a proximidade do fundo. Berrini adaptou essa hipótese aos terrenos cujo formato não é retangular introduzindo os fatores área o "fundo equivalente" na fórmula de Harper. Estes fatores, em outras palavras, relacionam qualquer lote com um lote retangular da mesma área e testada.

O fator de valorização do terreno, fator K, expressa, em moeda corrente, o preço médio de um terreno com um metro de testada e profundidade do lote padrão para cada zona, bairro ou rua da cidade. Para obter tais valores, unitários básicos, é necessária uma pesquisa, através das mais variadas fontes: escritório de corretores, coletorias estaduais, a própria Prefeitura e empresas imobiliárias. Os resultados, para maior facilidade de manuseio, devem ser mapeados na planta de valores elaborada para este fim. Matematicamente o fator K é expresso assim:

onde,

$K = \frac{M}{Tp}$ é o preço médio do terreno padrão nesta mesma área, setor, rua, etc., e Tp é a testada do terreno padrão. Destas considerações, deduz-se que K, em moeda corrente, equivale à profundidade padrão pré-estabelecida, multiplicada pelo preço do m2. (metro quadrado) de terreno para cada área, setor, rua, etc., passando a fórmula anterior a se apresentar assim:

K = P. (R$/m²)

2.3 Fatores de Correção de Valor

Os fatores ou constantes de correção do valor, no caso dos terrenos, que integram a fórmula referida são: a posição na quadra, o número de frentes, a topografia, a pedologia, e para os casos específicos, a fração ideal da unidade autônoma.

O fator posição na quadra ou fator E, considera que o terreno encravado deverá sofrer redução de até 40%, por ser um terreno de fundos e não ter acesso direto ao logradouro, tendo que servir-se dos terrenos confrontantes para ter acesso ao logradouro.

O fator número de frentes que o terreno possui ou fator F considera que a valorização de terreno é diretamente proporcional à quantidade de frentes que existam. Desta maneira, o terreno com uma frente não teria nenhum fator de correção, ou seja, seu fator de correção seria a unidade. Por exemplo, um terreno com duas frentes já seria valorizado em 20%, com três frentes 50%, e com quatro ou mais frentes, 100%.

O fator Topografia ou fator T, é da mesma forma obtido tecnicamente e resultante da depreciação diretamente proporcional às condições do terreno. Se está por exemplo, em aclive ou declive, sofre uma depreciação de 30%.

O fator Pedologia ou fator P, é da mesma forma obtido tecnicamente e resultante da depreciação diretamente proporcional às condições do terreno. Se está por exemplo, em área de alagados, brejo, rochosa, for cortado por rio ou sofre inundações habitualmente, sofre uma depreciação de 30%.

O fator Fi, ou fração ideal, corresponde à participação de cada unidade autônoma no valor do terreno, proporcional à área da referida unidade. É aplicado portanto, nos casos de

existência de diferentes unidades autônomas no mesmo lote, por exemplo.

- nos casos de edifício de apartamento, onde o condomínio é diviso;
- nos casos de duas ou mais unidades independentes no mesmo lote, sejam elas de tipos semelhantes ou não, como duas ou mais residências (uma vila), uma residência, uma indústria e vários galpões, etc.

A fração ideal é obtida através da divisão da área da unidade autônoma (os apartamentos de um edifício, as lojas de um centro comercial, etc.) pela área total edificada. Eis a fórmula:

$$Fi = \frac{a}{A}$$, onde

a = área da unidade
A = área total edificada no lote

3. – AVALIAÇÃO DE TERRENOS MAIORES QUE 10.000 M².

Para terrenos com área, acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) é adotado outro critério. Isto porque, sendo áreas muito extensas (granjas, sítios ou chácaras), é praticamente impossível lhes configurar a testada, assim como considerar que a sua profundidade seja um elemento de valorização, cujo comportamento se assemelhe ao de terrenos de menores dimensões. Daí adotar-se um critério de correção de área. Assim, fica adotado como valor unitário, o valor de m² (metro quadrado) no local onde está situado o terreno, e não o fator K, que depende de G, não aplicável nesta expressão. Também ficam supridos dos fatores de correção do valor venal. Conseqüentemente, a fórmula de terrenos acima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) será:

VT = AC. K. E. T. P. Fi, onde

AC = área corrigida do terreno

4. – AVALIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

4.1 Fórmula de avaliação

Considerando-se em conjunto, tanto os valores de mercado quanto os fatores correção, as edificações são avaliadas: Pela sua área edificada (fator A), pelo seu custo unitário de substituição segundo o, tipo e categoria (fator Vu), pela existência de sótão (fator S), pelo seu padrão especial de construção (fator PEC), pela sua localização vertical no prédio (fator H) e, pelo seu estado de conservação (fator Dc). Tais elementos nos fornecem a fórmula:

VE = A. Vu. S. PEC. Dc. H., onde
VE = valor da edificação

Para efeito de melhor compreensão desta fórmula, serão analizados, em separado, os fatores principais e as constantes de correção do valor; como fatores principais são considerados o custo unitário de substituição por tipo e categoria (fator Vu), obtido pelo método dos custos de substituição, e a área edificada (fator A).

4.2 Custo Unitário de Substituição

O valor do m² de construção ou custo unitário de substituição por tipo e categoria (fator VU) é estabelecido a partir de pesquisa para cada categoria, tipo, e sub-tipo, realizada através do mercado imobiliário local. É necessário, no entanto, caracterizar os tipos, sub-tipos e categorias existentes.

Os tipos são definidos pela forma arquitetônica e destinação principal de uso. Os sub-tipos são características específicas dos tipos adotados;

- tipo casa: sub-tipos isolada, superposta, etc.
- tipo apartamento: sub-tipos de frente e de fundos
- tipo escritório: sub-tipos conjunto e sala
- tipo loja: sub-tipo com ou sem residência
- tipo galpão
- tipo telheiro
- tipo indústria
- tipo especiais: ginásios esportivos, escolas, igrejas e templos, cinemas e clubes, hotel, mercado, etc.

As categorias das edificações são definidas pelo seu nível de construção: precário, popular, médio, fino ou luxo. Como esta apuração de categoria não pode ser subjetiva, arbitrária ou individual, aplica-se o método dos custos de substituição, através do qual o custo da obra é dividido e substituído por percentuais correspondentes aos elementos construtivos mais representativos.

A principal vantagem deste método é evitar a necessidade de, a cada ano, serem novamente realizados cálculos de correção de categoria.

4.3 O Método de Percentualização dos Custos

O método de transformação dos custos gerais da obra em percentuais correspondentes aos componentes construtivos mais representativos consiste em:

a) Definir, em primeiro lugar, quais os elementos construtivos mais representativos.
Definir, em seguida, segundo uma certa racionalidade, quais as atividades, custos de mão de obra, custos de materiais ou de elementos construtivos secundários que, não se constituindo em parcelas ou percentuais de custo à parte, possam ser agrupados sem prejuízo de cálculo, aos elementos ou componentes construtivos escolhidos. Por exemplo: se os componentes definidos são estrutura, cobertura, esquadrias, piso, forro, instalações elétrica e sanitária, revestimento e acabamento, o componente estrutura, para efeito de cálculo de custos percentuais, compreende os gastos dos projeto, de preparação da obra, do movimento de terras, de fundações, etc.

O componente esquadrias envolve os serviços de colocação marcenaria, serralheria, ferragens, vidros e assim por diante. Como os custos totais da obra foram arbitrariamente divididos em componentes, destes resultados participam não só os custos de material e mão de obra, mas também as despesas da obra e despesas gerais, incluindo taxas de administração, imposto, despesas relativas às leis trabalhistas, etc.
b) Definir, em segundo lugar, a qualidade e textura dos materiais ou características dos componentes escolhidos, de maneira a atribuir-lhes um valor, em concordância com as categorias escolhidas. Assim, por exemplo, se o componente a ser analisado for estrutura, podemos definir a estrutura precária como sendo de adobe, a popular, de madeira simples, a média, de madeira especial, a fina, de alvenaria ou concreto e a luxo, metálica.
c) A partir desses critérios preliminares é que se pode estabelecer um peso de custo para cada um dos componentes construtivos, segundo a qualidade e textura dos materiais ou suas características, correspondente à categoria. Este peso é também específico para cada tipo e sub-tipo, dadas as diferenças de participação dos diversos componentes para tipos e sub-tipos. Por exemplo: numa casa precária, a estrutura (de adobe) corresponde a 60% do seu custo, a cobertura (de telha barata) equivale a aproximadamente 6%, etc. Já numa loja de mesma categoria, a estrutura (também de adobe) equivale a 63% do valor total da construção, a cobertura (de telha), corresponde a 7,5%, etc.
d) Para que este método possa assumir um caráter comparativo entre as diferentes categorias, é necessário introduzir fatores de correção, de tal maneira que percentuais idênticos de participação dos componentes no custo de obras de categorias diferentes (a participação do custo de esquadrias em casas finas e de luxo, por exemplo) não possuam o mesmo valor. Os fatores de correção escolhidos foram: cinco para categoria luxo (ou categoria fina), três para a média, dois para a popular e a unidade para a precária.
e) Através deste processo, ao mesmo tempo comparativo e analítico, é possível chegar por fim a uma contagem total de pontos, particular a cada edificação, Tabela VI. Dado este problema, tornou-se necessário distribuir as categorias pré-estabelecidas em faixas de pontos, constantes em anexo, Tabela V.

4.4 Determinação do Valor unitário

Classificado o tipo e a categoria por esse processo, a última medida se constitui na determinação do preço do metro quadrado para cada caso específico.

4.5 A Área Edificada

A área edificada (Fator A) corresponde a:

a) área edificada principal;
b) áreas das dependências externas (banheiros, quartos, telheiros, lavanderias etc.

4.6 Fatores de Correção do Valor

Os fatores de correção ou ponderação do valor de uma unidade edificada são: a existência de sótão (fator S), o seu padrão especial de construção (fator PEC), a sua localização vertical no prédio (fator H) e, o seu estado de conservação (fator Dc).

O fator valorização pela existência de sótão (fator S) acrescerá em 10% o valor da edificação.

O fator valorização ou depreciação para padrão especial de construção (fator PEC) acrescerá em 50% o Vu das edificações de madeira simples, adobe, taipa e madeira especial quando a edificação for enxaimel ou madeira folha dupla e, reduzirá em 30% do Vu quando a edificação for conjunto popular (oficial).
O fator altura da edificação, (fator H), é um fator de localização vertical da unidade na edificação, para o caso de prédio de mais de dois andares ou que tenham sub-solo, coberturas, etc., sendo usado apenas para prédio comerciais. Os índices de depreciação ou valorização estão expressos na tabela VII.

O fator de conservação (fator Dc), é o fator que depende do estado de conservação em que se encontra a unidade ou edificação. O fator de conservação foi adotado ao invés do fator, idade da construção, não só pela dificuldade de se encontrarem dados objetivos sobre a idade das construções mas também pelo fato de que a conservação independe dela e nem sempre a idade é razão direta das desvalorizações progressivas de uma edificação. Um prédio velho e bem conservado por exemplo, vale mais que um prédio relativamente novo e pessimamente conservado . Foram adotados os seguintes critérios: conservação boa, não sofre desvalorização, regular, sofre desvalorização de 20% e má 50%.

5. – IMPLICAÇÕES DA TIPOLOGIA LOCAL DOS IMÓVEIS NO SISTEMA DE AVALIAÇÃO.

5.1 Tipologia de Terrenos

O lote padrão de terreno em Joinville é considerado aquele que possui dimensões de 12x30m com área igual a 360m².

A topografia de Joinville pesa de forma marcante sobre sua tipologia, da mesma forma que a pedologia, dada a localização da cidade na região próxima ao litoral e a serra.

5.2 Tipologia das Edificações

Quanto aos materiais construtivos, as peculiaridades locais são visíveis dada a grande produção de madeira na região e os aspectos culturais da comunidade.

6. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DAS EDIFICAÇÕES E SUAS CARACTERÍSTICAS

1) Característica de Categoria Precária: sem revestimento externo e interno, sem pintura alguma externa e interna, piso de terra batida, ausência de forro, sem instalação elétrica e sanitária, estrutura de adobe, cobertura em telha de barro comum, tipo francesa ou paulista, esquadrias de madeira padrão ou rústica, podendo ainda, sua estrutura ser de madeira simples ou Taipa, e, alvenaria.
2) Características de Categoria Popular: revestimento interno a reboco, acabamento interno e externo em pintura à base de cal hidratada, piso em tijolos ou cimento, forro em madeira comum, com instalação elétrica aparente com até 3 pontos de luz e instalação sanitária simples, fora da residência, estrutura de madeira disposta em vigas e treliças, com cobertura em chapas de cimento amianto tipo Eternit ou Brasilit, esquadrias em madeira especial com janelas e portas em madeira de correr ou bascular, podendo ainda, sua estrutura ser alvenaria.
3) Características da Categoria Média: revestimento interno e externo em massa corida em cima do reboco, pintura externa e interna com tinta comum, piso, em madeira tipo assoalho, forro em madeira do tipo chapas de Eucatex ou Duratex, instalação elétrica aparente, instalação sanitária simples e interna à residência, estrutura em alvenaria, cobertura em laje de concreto, esquadrias de ferro, com um elevador social e um para serviços.
4) Características da Categoria Fina: Revestimento interno e externo em material cerâmico tipo pastilhas, lajotas, azulejos, acabamento em pintura a tinta lavável do tipo óleo ou látex, piso de material cerâmico tipo caquinhos, ladrilhos, etc., forro de estuque, instalação elétrica semi-embutida, instalação sanitária completa apresentando pia, vaso, bidet, Box e banheiro, estrutura de concreto armado ou alvenaria, cobertura de alumínio em chapas onduladas, esquadrias de alumínio,

um elevador social e um para serviços.
5) Características da Categoria Luxo: Revestimento interno e externo em materiais nobres, tais como granitos, mármores, lambris de madeira, acabamento interno e externo com aplicação de pedras, mármore, etc., piso de materiais nobres tipos taco de madeira de lei, pisiplast, vulcaplast, forro em laje de concreto armado, instalações elétrica embutidas na parede, mais de uma instalação sanitária, estrutura metálica ou concreto ou alvenaria, cobertura especial, esquadrias de melhor especificação, mais de dois elevadores.

Nota: Existem construções que embora não apresentem todas as características da categoria, se enquadram em uma das cinco (precário, popular, médio, fino e luxo), de acordo com os pontos somados.

7. DESCRIÇÃO DOS TIPOS DAS EDIFICAÇÕES E SUAS CARACTERÍSTICAS

TIPO	SUB-TIPO	CÓDIGO	CARACTERÍSTICAS
1- casa	Isolada	1.1.	Construção destinada à residência, isolada de outras edificações.
	superposta	1.2.	Construção residencial em dois pavimentos, cada qual constituindo uma unidade autônoma, sendo a superposta a do pavimento superior.
2 – Apartamento	De frente	2.1.	É aquele situado de frente ao logradouro público; no caso de esquina, é aquele que se situa de frente ao logradouro, conforme a testada do lote.
	De fundos	2.2.	É todo aquele que se situa após o de frente, considerando-lhe de frente aos fundos do lote.
3 – Escritório		3.	É aquele provido de uma ou mais salas contendo lavatório e sanitário privado.
4 – Loja		4.	Estabelecimento comercial em frente ao logradouro podendo ter moradia anexa nos fundos ou na parte superior.
5 – Galpão		5.	Cobertura em telhas ou chapas onduladas tipo eternit ou brasilit fechado nos lados com portões de entrada, presta-se aos almoxarifados, depósitos, oficinas, etc.
6 – Telheiro		6.	Cobertura de telhas ou similar, aberto nos lados, servem para garagem, oficinas, etc.
7 – Industrial		7.	Construção própria para equipamentos industriais, bombas, intercambiadores vasos, torres, geradores, etc.
8 – Especial		8.	Construção para fins específicos, tais como, hospitais, teatros, cinemas, escolas, igrejas, etc.

TABELA I

VALORES VARIÁVEIS G OU DE CORREÇÃO GEOMÉTRICA PARA PROFUNIDADE PADRÃO DE 30 M – TABELA EXEMPLIFICATIVA.

AT	G	AT	G	AT	G	AT	G	AT	G
30	1,0	480	4.0	1470	7.0	3000	10,0	5070	13,0
36	1,1	504	4,1	1512	7.1	3060	10.1	5148	13.1
43	1.2	529	4.2	1555	7.2	3121	10.2	5227	13.2
51	1.3	555	4.3	1599	7.3	3183	10.3	5306	13.3
59	1.4	581	4.4	1643	7.4	3245	10.4	5386	13.4
67	1.5	607	4.5	1687	7.5	3307	10.5	5467	13.5
77	1.6	636	4.6	1733	7.6	3371	10.6	5548	13.6
87	1.7	663	4.7	1778	7.7	3435	10.7	5630	13.7
97	1.8	691	4.8	1825	7.8	3499	10.8	5713	13.8
108	1.9	720	4.9	1872	7.9	3563	10.9	5796	13.9
120	2.0	750	5.0	1920	8.0	3630	11.0	5880	14.0
132	2.1	780	5.1	1968	8.1	3666	11.1	5964	14.1
145	2.2	811	5.2	2017	8.2	3763	11.2	6049	14.2
158	2.3	843	5.3	2067	8.3	3830	11.3	6134	14.3
173	2.4	875	5.4	2117	8.4	3898	11.4	6214	14.4
187	2.5	907	5.5	2167	8.5	3967	11.5	6307	14.5
203	2.6	941	5.6	2219	8.6	4036	11.6	6394	14.6
219	2.7	975	5.7	2274	8.7	4106	11.7	6482	14.7
235	2.8	1009	5.8	2323	8.8	4177	11.8	6591	14.8
252	2.9	1044	5.9	2376	8.9	4248	11.9	6660	14.9
270	3.0	1080	6.0	2430	9.0	4320	12.0	6750	15.0
288	3.1	1116	6.1	2484	9.1	4392	12.1	6840	15.1
307	3.2	1153	6.2	2539	9.2	4465	12.2	6931	15.2
327	3.3	1191	6.3	2596	9.3	4538	12.3	7022	15.3
347	3.4	1229	6.4	2650	9.4	4612	12.4	7114	15.4
367	3.5	1267	6.5	2707	9.5	4687	12.5	7207	15.5
389	3.6	1307	6.6	2765	9.6	4762	12.6	7300	15.6
411	3.7	1347	6.7	2823	9.7	4838	12.7	7394	15.7
433	3.8	1387	6.8	2881	9.8	4915	12.8	7499	15.8
456	3.9	1428	6.9	2940	9.9	4992	12.9	7584	15.9

TABELA II

FATORES DEA CORREÇÃO PARA ÁREAS MAIORES QUE 10.000 M2.

10.000 a 12.000 – 0.746	65.001 a 70.000 – 0.437
12.001 a 14.000 – 0.720	70.001 a 75.000 – 0.429
14.001 a 16.000 – 0.695	75.001 a 80.000 – 0.422
16.001 a 18.000 – 0.670	80.001 a 85.000 – 0.413
18.001 a 20.000 – 0.645	85.001 a 90.000 – 0.408
20.001 a 22.000 – 0.625	90.001 a 95.000 – 0.401
22.001 a 24.000 – 0.606	95.001 a 100.000 – 0.395
24.001 a 26.000 – 0.590	100.001 a 120.000 – 0.380
26.001 a 28.000 – 0.575	12.001 a 140.000 – 0.368
28.001 a 30.000 – 0.562	140.001 a 160.000 – 0.357
30.001 a 32.000 – 0.553	160.001 a 180.000 – 0.348
32.001 a 34.000 – 0.542	180.001 a 200.000 – 0.339
34.001 a 36.000 – 0.532	200.001 a 250.000 – 0.323
36.001 a 38.000 – 0.523	250.001 a 300.000 – 0.315
38.001 a 40.000 – 0.515	300.001 a 350.000 – 0.310
40.001 a 42.000 – 0.507	350.001 a 400.000 – 0.307
42.001 a 44.000 – 0.502	400.001 a 450.000 – 0.303
44.001 a 46.000 – 0.495	450.001 a 500.000 – 0.300
46.001 a 48.000 – 0.487	500.001 a 600.000 – 0.297
48.001 a 50.000 – 0.480	600.001 a 700.000 – 0.295
50.001 a 55.000 – 0.467	700.001 a 800.000 – 0.293
55.001 a 60.000 – 0.457	800.001 a 900.000 – 0.290
60.001 a 65.000 – 0.447	900.001 em diante – 0.288

TABELA III

FATOR F. DE VALORIZAÇÃO PELO NÚMERO DE FRENTES

	ZONA COMERCIAL	OUTRAS ZONAS
1. Uma frente	1,00	1,00
2. Duas frentes	1,20	1,05
3. Três frentes	1,50	1,10
4. Quatro frentes ou mais	2,00	1,20

TABELA IV

FATORES DE DEPRECIAÇÃO DO TERRENO – FATORES E,T e P

FATOR	CARACTERÍSTICAS	COEFICIENTE
E	O valor venal do metro quadrado, fixado para a zona em que se situa o imóvel, poderá sofrer redução de 40%, quando o terreno estiver encravado.	**0,60**
T	O valor venal do metro quadrado, fixado para a zona em que se situe o imóvel, poderá sofrer redução dae até 30%, quando o terreno possuir, em relação ao nível da rua, declive ou aclive igual ou superior a 45 graus.	**0,70**
P	O valor venal do metro quadrado fixado para a zona em que se situe o imóvel, poderá sofrer redução de até 30%, quando se constituir em área de alagados, brejo, rochosa ou cortada por rio não retificado e que habitualmente causa inundações.	**0,70**

TABELA V

INTERVALOS DAS CATEGORIAS, SEGUNDO O CRITÉRIO DE PONTOS

A – Casa e Loja

Categoria	Pontos
Precário	até 150
Popular	de 151 a 250
Médio	de 251 a 340
Fino	de 341 a 430
Luxo	de 431 a 500

B – Apartamento, Escritório, Indústria e Especial

Categoria	Pontos
Popular	até 250
Médio	de 251 a 340
Fino	de 341 a 430
Luxo	de 431 a500

C – Telheiro

Categoria	Pontos
Precário	até 150
Popular	de 151 a 250
Médio	acima de 250

D – Galpão

Categoria	**Pontos**
Precário	até 150
Popular	de 151 a 250
Médio	de 251 a 340
Fino	acima de 340

TABELA VI

TABELA DE PONTOS DAS DIFERENTES CATEGORIAS DAS EDIFICAÇÕES, SEGUNDO OS TIPOS.

Tipo 1 - Casa

	Eletr.	Sani.	Estru.	Cobt.	Esqd	Reves.	Revint.	Acabex	Acab.	Piso	Tfor	Tabela de Intervalos
	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	
1	7,0	2,0	60,0	6,0	5,0	4,0	4,0	1,5	1,5	5,0	4,0	1 A 150,0= 1
2	14,0	6,0	92,0	14,0	17,0	17,0	12,0	3,5	3,5	27,0	13,5	150,1 A 250,0= 2
3	18,6	10,2	110,5	34,0	33,9	20,4	20,4	6,0	6,0	16,0	10,0	250,1 A 340,0 = 3
4	24,8	13,6	158,0	25,5	45,2	27,2	27,2	8,0	8,0	35,0	18,0	340,1 A 430,0= 4
5	27,5	22,5	165,0	47,5	65,5	37,5	37,5	13,5	14,0	32,5	17,5	430,1 em diante= 5

Tipo 2 – Apartamento

	Elev.	Eletr.	Sani.	Estru.	Cobt.	Esqd	Reves.	Revint.	Acabex	Acab.	Piso	Tfor	Tabela de intervalos
	42	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	
1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1 a 150,0= 1
2	34,0	15,4	7,0	72,0	2,0	14,4	13,0	13,0	3,5	3,5	23,1	9,0	150,1 a 250,0= 2
3	45,9	21,6	14,1	95,4	6,0	27,3	22,8	22,8	6,7	6,8	12,4	8,8	250,1 a 340,0= 3
4	61,2	28,8	18,5	127,2	4,5	36,4	30,4	30,4	9,0	9,0	30,8	12,0	340,1 a 430,0= 4
5	67,5	32,5	27,5	140,0	10,0	35,0	41,3	41,2	15,3	15,2	43,5	10,0	430,1 em diante= 5

Tipo 3 – Escritório

	Elev.	Eletr.	Sani.	Estru.	Cobt.	Esqd	Reves.	Revint.	Acabex	Acab.	Piso	Tfor	Tabela de intervalos
	42	44	45	45	47	48	49	50	51	52	53	54	
1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0	0.0	0.0	0.0	1 a 150.0= 1
2	40,0	14,4	4,0	74,0	2,4	14,6	12,8	12,8	3.0	3.0	22.2	9.0	150.1 a 250.0= 2
3	57,3	19,8	7,8	96,3	6.0	28.8	21.3	21.3	5.7	6.0	12.6	6.4	250.1 a 340.0= 3
4	76.4	26.4	10.4	128.4	4.5	38.4	28.4	28.4	7.8	7.8	29.6	12.0	340.1 a 430.0= 4
5	107.0	29.0	18.5	135.0	8.5	52.5	38.5	39.0	12.0	12.0	34.0	14.0	430.1 em diante = 5

Tipo 4 – Loja

	Eletr.	Sani.	Estru.	Cobt.	Esqd	Reves.	Revint.	Acabex	Acab.	Piso	Tfor	Tabela de intervalos
	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	
1	6.0	1.0	63.0	7.5	7.0	4.0	5.0	1.5	1.5	2.0	1.5	1 a 150.0 = 1
2	14.0	3.0	108.0	18.0	18.0	11.0	12.0	4.0	4.0	15.0	6.0	150.1 a 250.0 = 2
3	24.0	6.0	135.0	40.0	33.0	19.0	20.0	5.0	7.0	6.0	2.0	250.1 a 340.0= 3
4	32.0	8.0	180.0	30.0	44.0	25.0	27.0	7.0	9.0	20.0	8.0	340.1 a 430.0 = 4
5	35.0	10.0	200.0	15.0	65.0	34.0	35.0	12.0	13.0	27.5	12.5	430.1 em diante= 5

Tipo 5 – Galpão

	Eletr.	Sani.	Estru.	Cobt.	Esqd	Reves.	Revint.	Acabex	Acab.	Piso	Tfor	Tabela de intervalos
	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	
1	1.0	1.0	68.0	22.0	1.0	1.0	1.0	1.5	1.5	1.0	1.0	1 a 150.0 = 1
2	8.0	4.0	126.0	36.0	2.0	3.0	3.0	3.0	3.0	21.0	3.0	150.1 a 250.0 = 2
3	18.0	6.0	180.0	52.0	6.0	6.0	6.0	6.0	6.0	10.0	2.0	250.1 a 340.0 = 3
4	32.0	8.0	228.0	42.0	4.0	8.0	8.0	8.0	8.0	40.0	4.0	340.1 a 430.0 = 4
5	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	8.0	0.0	0.0	430.1 em diante = 5

Tipo 6 = Telheiro

	Eletr.	Sani.	Estru.	Cobt.	Esqd	Reves.	Revint.	Acabex	Acab.	Piso	Tfor	Tabela de intervalos
	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	
1	1.0	1.0	70.0	23.0	1.0	0.5	0.5	0.5	0.5	1.0	1.0	1 a 150.0 = 1
2	5.0	4.0	130.0	38.0	2.0	2.0	2.0	1.0	1.0	21.0	3.0	150.1 a 250.0 = 2
3	18.0	6.0	189.0	48.0	6.0	3.0	3.0	1.5	1.5	10.0	2.0	250.1 a 340.0 = 3
4	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	340.1 a 430.0 = 4
5	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	430.1 em diante = 5

Tipo 7 – Indústria

	Eletr.	Sani.	Estru.	Cobt.	Esqd	Reves.	Revint.	Acabex	Acab.	Piso	Tfor	Tabela de intervalos
	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	
1	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	1.0	0.0	1.5	0.0	0.0	0.0	1 a 150.0 = 1
2	8.0	4.0	126.0	36.0	2.0	3.0	3.0	3.0	3.0	21.0	3.0	150.1 a 250.0 = 2
3	18.0	6.0	180.0	52.0	6.0	6.0	6.0	6.0	6.0	10.0	2.0	250.1 a 340.0 = 3
4	32.0	8.0	228.0	42.0	4.0	8.0	8.0	8.0	8.0	40.0	4.0	340.1 a 430.0 = 4
5	50.0	20.0	250.0	50.0	15.0	13.0	12.0	13.0	12.0	60.0	5.0	430.1 em diante = 5

Tipo 8 e 9 Especial e Outros

	Eletr.	Sani.	Estru.	Cobt.	Esqd	Reves.	Revint.	Acabex	Acab.	Piso	Tfor	Tabela de intervalos
	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	
1	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	1 a 150.0 = 1
2	20.6	8.3	86.0	3.3	17.0	15.3	15.3	4.1	4.1	27.2	11.5	150.1 a 250.0 = 2
3	25.6	16.0	112.0	7.2	32.2	26.9	26.7	7.9	7.9	15.6	11.4	250.1 a 340.0 = 3
4	33.0	22.0	150.2	5.3	43.0	35.9	35.8	10.6	10.6	37.4	14.2	340.1 a 430.0 = 4
5	43.0	32.0	150.0	17.4	53.0	45.8	45.8	20.6	20.6	47.4	24.4	430.1 em diante = 5

Tabela VII – Valores para H – Fator de localização vertical da Unidade na Edificação

USO COMERCIAL

1	Sub-solo.....	0,7
2	Térreo e sobreloja.....	1,0
3	1º ao 3º andar.....	0,95
4	4º ao 6º andar.....	0,90
5	7º ao 10º andar.....	0,85
6	Acima do 10º andar.....	0,80

USO RESIDENCIAL

1	1º ao 3º andar.....	1,00
2	4º ao 7º andar.....	1,20
3	3. Acima do 8º andar.....	1,10

.....Tabela VIII – Fatores de Valorização e Depreciação da Edificação Fatores S e PEC

Fatores	Características	Coeficiente
S	Se na edificação existe sótão, seu valor será acrescido de 10%.	1,10
PEC	1. - Se a edificação for madeira folha dupla, o Vu será acrescido de 50% sobre o Vu das edificações de madeira simples, adobe, taipa, e, madeira especial.	1,50
	2. - Se a edificação for enxaimel o Vu será acrescido dE 50% sobre o Vu das edificações de madeira simples, adobe, taipa e madeira especial.	1,50
	3. - Se a edificação for conjunto popular (oficial), o valor venal da edificação sofrerá redução de 30%.	0,70

Tabela IX – Características do estado de conservação e Fator Dc – Depreciação da Edificação

Estado de conservação	Características	Fator Dc
1 – Boa	Edificação bem conservada, com todas as instalações e, funcionamento, ou que tenham sido reformadas recentemente.	1,0
2 – Regular	Edificações razoavelmente conservadas; apresentam-se geralmente com falhas nos acabamentos, e instalações.	0,80
3 – Má	Edificações, cujos elementos construtivos apresentam total falta de conservação, com estrutura ameaçada. Instalações em mau funcionamento e acabamento em péssimo estado.	0,5

Lei nº 6769, de 24 de setembro de 2010

Acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 5.230, de 10 de junho de 2005, que "Dispõe sobre a denominação, emplacamento e numeração de vias públicas e próprios municipais e dá outras providências".

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu promulgo a presente lei:

Art. 1º. Acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 5.230, de 10 de junho de 2005:

"Art. 6º-A Nas placas de nomenclatura das vias públicas com nomes de personalidades, deverão constar, em letras menores, o ano de nascimento e morte, bem como a profissão ou cargo ocupado pelo homenageado".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Joinville, 24 de setembro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

LEI Nº 6.773, de 29 de setembro de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 617.220,00 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais) acrescidos de eventuais juros e correção monetária, na seguinte classificação funcional programática no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor da Suplementação
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0020.2.0012 15	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica – FMAS	0.2.53	3.3.3.90	R$ 617.220,00
TOTAL						**R$ 617.220,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Termo de Convênio nº 96/2010-SESAN, que entre si celebram o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e o Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais da localidade de Joinville/SC.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Suplementar tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETOS

DECRETO Nº 17.049, de 13 de setembro de 2010.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Deórgelis Rosso, do cargo de Médico Plantonista – Intensivista Adulto, a partir de 02 de setembro de 2010;

- Aline Felizardo Gonçalves, do cargo de Físico Médico, a partir de 07 de setembro de 2010.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- André Luis Marquetti, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 24 de agosto de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 17.061, de 13 de setembro de 2010.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José,

- Ricardo Luiz Wan-Dall, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 30 de agosto de 2010;

- Bruna Evaristo, para o cargo de Técnico em Radiologia, a partir de 03 de setembro de 2010;

- Aline Felizardo Gonçalves, para o cargo de Físico Médico, a partir de 08 de setembro de 2010;

- Alisson Parrilha Toschi, para o cargo de Médico Plantonista – Intensivista Adulto, a partir de 13 de setembro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 17.096, de 27 de setembro de 2010.

Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º, da Lei Municipal nº. 4.839, de 1 de outubro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº. 5.514, de 6 de julho de 2006, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, para o pleito 2010-2012, os seguintes membros indicados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL:

a) Da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Carolina Medeiros Fonseca
Suplente: Elisete Frech

Titular: Neusa Denise Marques de Oliveira
Suplente: Viviane Schumacher Bail

b) Da Secretaria da Saúde:

Titular: Tânia Regina Barroso de Souza Jacob
Suplente: Edna Midori

Titular: Tânia Maria Crescêncio
Suplente: Sérgio Graciano

c) Da Secretaria da Educação:

Titular: Lucimar Pereira Silva
Suplente: Luciana Ruviaro

d) Da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:

Titular: Janine Guimarães
Suplente: Edite da Silva

e) Da Fundação Municipal Albano Schmitd – FUNDAMAS:

Titular: Elisabet de Sousa Mendes
Suplente: Liria Maristela Dias

f) Da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão:

Titular: Luiz Carlos Schuchardt
Suplente: Silvia Moreira da Silva

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS:

a) De movimentos populares organizados:

Titular: Silmara Richter
Suplente: José Machado da Rosa

Titular: Cléia Aparecida Clemente Giosole
Suplente: Elvira Terezinha Pedrotti

Titular: Isabel Cristina Cavalcanti do Nascimento
Suplente: Valmir da Silva

b) De instituições religiosas de diferentes expressões de fé:

Titular: Mirian dos Santos da Silva
Suplente: Maryvone Peralta Massi

Titular: Fátima Maria de Oliveira
Suplente: Luciana Machado Goulart

c) Da indústria, comércio e prestadores de serviço na área de segurança alimentar:

Titular: Natália Aguiar Bettio
Suplente: Cleseny Alves Carneiro

Titular: Cristiane Mara Lehmkuhl
Suplente: Sonia Maria Vieira

d) De associações de classes profissionais, vinculados à área de segurança alimentar e nutricional e, sindicatos:

Titular: Adolar Schroeder
Suplente: Nelson Holz

Titular: Aldeni Alves Carneiro
Suplente: Jacson José Tavares

e) De entidades de defesa dos direitos humanos:

Titular: Greicy Loz de Souza
Suplente: Terezinha de Jesus dos Passos

f) De instituições de ensino superior e de pesquisa:

Titular: Ana Maria Flores
Suplente: Mariana Duprat

Titular: Márcia Schneider
Suplente: Franciele de Oliveira Cardoso

g) De entidades de assistência social, inscritas no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Irene Nunes Gonçalves
Suplente: Zoraide das Graças Pinot

Titular: Neusa Maria Perão Oliveira
Suplente: Paola Bianca Batista Perini

Titular: Mara Beatriz Souza
Suplente: Fernanda Tecla Martins

Titular: Marcos Tiaraju Facchini
Suplente: Terezinha Schmoller Monteiro

Art. 2º A função de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução e a substituição, a critério das entidades representadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.098, de 28 de setembro de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Distrital de Pirabeiraba, a partir de 20 de setembro de 2010:

- Jefferson Carlos Sabino, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.099, de 28 de setembro de 2010.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a partir de 07 de setembro de 2010:

- Fabio Luis Klug, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 08 de setembro de 2010:

- Fabio Luis Klug, para o cargo de Coordenador I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.100, de 28 de setembro de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a partir de 13 de setembro de 2010:

- Renata da Silva Lemes, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.104, de 29 de setembro de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.773, de 29 de setembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$617.220,00 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais) acrescidos de eventuais juros e correção monetária, na seguinte classificação funcional programática no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes de Recursos	Modalidade de Aplicação	Valor da Suplementação
41.01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0020.2.001215	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica – FMAS	0.2.53	3.3.3.90	R$ 617.220,00
TOTAL						**R$ 617.220,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Termo de Convênio nº 96/2010-SESAN, que entre si celebram o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e o Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais da localidade de Joinville/SC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 17.105, de 30 de setembro de 2010.

Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos art. 7º, da Lei Municipal nº. 3.725, de 2 de julho de 1998, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o pleito 2010-2012, os seguintes membros indicados:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL:

a) Da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Ivana Maria Pereira Fernandes
Suplente: Francisco João de Paula

Titular: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Suplente: Márcio Sell

Titular: Luciana Rivero
Suplente: Gisele Taise de Amorim Pires

b) Da Secretaria da Saúde:

Titular: Elvira Zattar Guerra
Suplente: Fátima Mucha

c) Da Secretaria da Educação e Cultura:

Titular: Solange da Veiga da Maia
Suplente: Margaret Schmalz

d) Das Fundações Municipais que atuam com crianças e adolescentes:

Titular: Wilson Otto Siedschlag
Suplente: Anápio José dos Santos

e) Da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ:

Titular: Heleida da Silveira Schmalz
Suplente: Viviani Bittencourt Marques

f) Da Secretaria de Habitação:

Titular: Sueli Gonçalves de Bairos
Suplente: Marelei Britto Ambrozini

g) Da Procuradoria-Geral do Município:

Titular: Rafael Schreiber
Suplente: Daniele de Freitas Wetzel

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS:

a) Das Entidades de Atendimento à Criança e Adolescente, dentre as filiadas à Associação Joinvilense de Obras Sociais – AJOS;

Titular: Marcos Anderson Tedesco
Suplente: Giselle Carla Carraro

b) Da Entidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Bárbara Langsch de San Thiago
Suplente: Tatiane de Aguiar

c) Das Associações de Pais e Professores – APPs:

Titular: Maria Terezinha Vieira Trainotti
Suplente: Roseli Maria Antão da Costa

d) Das Associações de Moradores:

Titular: Deogenir Sartori
Suplente: Lucia de Souza Prado

e) Das Entidades Religiosas:

Titular: Katy Viviane Maurer Kondlatsch
Suplente: Larissa Muller de Sias

f) Da Indústria, do Comércio e Prestadores de Serviço:

Titular: Rosana de Fátima Somensi Locatelli
Suplente: Vera Lúcia de Leão

g) Dos Clubes de Serviços:

Titular: Claudete Duarte Ribeiro
Suplente: Marianita Scheuer Pereira

h) Das Associações de Profissionais Liberais:

Titular: Lisielen Miranda Goulart
Suplente: Elainy Cristina Brignoli de Souza

i) Dos Sindicatos Laborais:

Titular: Daiana Delamar Agostinho
Suplente: Gilmar Benedito dos Santos

Art. 2º A função de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução e a substituição, a critério das entidades representadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 05/2009 - Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 050/10, contra o servidor Eduardo Olímpio da Rosa, matrícula 1605-8, Especialista Cultural – Educador de Museus, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Fundação Cultural de Joinville, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Joinville, 30 de setembro de 2010

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

RESUMO DE DECISÃO:

Processo de Sindicância Investigatória nº 46/09 - Determina a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar a suposta responsabilidade dos senhores Darci Hardt, ex Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e Flávio Eugênio Boldt, ex Gerente Administrativo, pela quebra do contrato firmado com o Município e a empresa Teotry Construções e reforma Ltda. ME, em conformidade com os artigos 155, incisos I, VIII e X, 156, inciso VII, 172, incisos IV, VIII, IX e XII e 179, da LC 266/08, combinado com os artigos 24, 40, 54, 55, inciso IV, 77,78 e 83 da Lei 8.666/93 e instrumento de contrato, item 9.1, incisos III e IV, cláusula décima, item 10.1, letra "a", cujo objeto de contrato tratava-se da contratação da execução de reforma e adequação do alojamento localizado nas dependências da Fundação e a não conclusão da reforma contratada, bem como a realização do pagamento integral à empresa, sem que a obra tivesse sido concluída.

Joinville, 30 de setembro de 2010

Rivelino Simas
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 268/2010 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 049/10, a fim de apurar o suposto exercício de atividades particulares durante licença para tratamento de saúde pelo servidor Tarcísio Tomazoni Júnior, matrícula 7.735-5, Agente Administrativo, lotado no Hospital Municipal São José. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts 122 e 155, incisos II e X, da LC 266/08.

Joinville, 30 de setembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 134/2010

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear Adriana Loth, Antonio Carlos Compiani e Renato Sperandio para comporem a Comissão Interna do Concurso Público 002/2010 da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 30 de setembro de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor-Presidente

CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA N° 113/2010

Altera membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, a partir de 06/09/2010.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e fundamentado pelo artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, André Miranda Correa , assistente administrativo, matrícula 508, da Comissão Permanente de Licitação e Pregão e;

- Designar, Suevandro Barbosa de Moura, assistente administrativo, matrícula 499, para Comissão Permanente de Licitação e Pregão;

Art.2º - Manter os demais membros da Comissão de Licitação e Pregão conforme Portarias n° 069/2010 e nº 068/2010 de 12/05/2010, respectivamente.

Joinville, 02 de setembro de 2010.

Renato de Souza Godinho
Diretor Presidente em Exercício
Portaria 111/2010

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 115 /2010

Prorroga prazo para a Comissão apurar fatos referentes a Sindicância Administrativo instaurada pela Portaria 094/2010.

O Diretor Presidente da **CONURB – CIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE**, sociedade de economia mista municipal, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 38, inciso XI, do estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 45 dias (Quarenta e Cinco), o prazo para apresentar a conclusão da Sindicância Administrativa instaurado pela Portaria nº 094/2010, conforme solicitação do Presidente da Comissão, datada de 25/8/2010.

Joinville, 03 de setembro de 2010.

Renato de Souza Godinho
Diretor Presidente em Exercício
Portaria 111/2010

PORTARIA 117/2010

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB,** no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCREDENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Marilza de Lima	2243058-02-0	01/04/2009	13/09/2010
Jéssica Ketila Correia	1816691-01-0	01/08/2008	08/09/2010

Joinville, 20 de setembro de 2010.

Renato de Souza Godinho
Diretor Presidente em Exercício

Portaria nº. 111/2010
Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

PORTARIA 121/2010

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB,** no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

CREDENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO
Janete Inês da Cunha	0175554-02-0	15/09/2010

DESCREDENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Andréia Fernandes Borgmann	1116846-01-0	08/09/2010	22/09/2010
Analice Pereira	40669-016	06/06/2007	17/09/2010

Joinville, 24 de setembro de 2010.

Renato de Souza Godinho
Diretor Presidente em Exercício

Portaria nº. 111/2010

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 122/2010

O Diretor Presidente da **CONURB – CIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE**, sociedade de economia mista municipal, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia e Ata da 179ª Reunião do Conselho de Administração de 28 de julho de 2009,

DISPENSA, a contar de 19/09/2010;
Edson Leandro Machado, Agente de Trânsito, Matrícula 449, da função de Supervisor de Agente de Trânsito Sênior;

DESIGNA, a contar de 20/09/2010;
Gilson Lucas, Agente de Trânsito, Matrícula 424, para a função gratificada de Supervisor de Agente de Trânsito Sênior;

Joinville, 28 de Setembro de 2010.

Renato de Souza Godinho
Diretor Presidente Interino
Portaria Nº 111/2010

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA N° 123/2010

Instaura abertura de Processo Administrativo Disciplinar em decorrência do MI nº 053/2010 - DIVIG.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville- **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso XI, do estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar abertura de Processo Administrativo Disciplinar em decorrência do MI nº 053/2010 - DIVIG;

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo identificados para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Fabio Luis Risso, Agente de Trânsito, matrícula 532 – Presidente da Comissão;
Ilaci Ravesi, Contador, matrícula 556 – Membro;
Edmundo Timm Jr, Fiscal de Plataforma, matrícula 393 – Membro;
Art. 3.º - Fixar o prazo de 45(Quarenta e cinco) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e apresentação de Relatório para esta Presidência;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Joinville, 29 de Setembro de 2010.
Renato de Souza Godinho
Diretor Presidente Interino

Portaria Nº 111/2010

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2010 - ANEXOS PUBLICADOS NA PAGINA 16 DESTA EDIÇÃO

Dá publicidade á nota técnica queorienta sobre a rotina de atendimento de síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em Joinville

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação n° 15.140 de 02 de janeiro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 2° inciso XII, da Lei n° 5163, de 29 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1° aprovar a Nota Técnica n° 02/2010, da Vigilância Epidemiológica, da Unidade de Vigilância em Saúde, da Secretaria da Saúde, conforme anexo, que tem por objetivo orientar sobre a rotina de atendimento de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) em Joinville.

Joinville, 27 de setembro de 2010.

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 038/2010 - SMS

Designa Servidor

O Secretario da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o Ofício nº 3178/10-GP; considerando os termos do Acórdão n. 0571/2010 e da Instrução Normativa N. TC-03/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

DESIGNA,

Art. 1º O servidor Augusto Pereira Máximo, Matrícula nº 37.894, cargo Coordenador I da Área de Análise e Acompanhamento de Processos, para implementar as providências administrativas anteriores à Tomada de Contas Especial, constituindo-se de diligências, notificações, comunicações, providências para a reposição de valores ou bens ou para a indenização correspondente ao dano ao erário e outros procedimentos devidamente formalizados, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º As providências administrativas mencionadas no artigo 1º, deverão iniciar no dia seguinte a publicação desta Portaria e terão que ser concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º O servidor designado deverá comunicar o início das providências no prazo máximo de 5 (cinco) dias e, imediatamente, o seu encerramento.

Joinville, 29 de setembro de 2010

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal da Saúde

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2010
Designa Servidor

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições, considerando os termos da Lei nº 5.045/2004 e da Instrução Normativa N. TC-03/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina,

DESIGNA,

Art. 1º O servidor Jorge Alfredo Diehl, Matrícula nº 41, Gerente da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville (Felej), para implementar as providências administrativas anteriores à Tomada de Contas Especial, constituindo-se de diligências, notificações, comunicações, providências para a reposição de valores ou bens ou para a indenização correspondente ao dano ao erário e outros procedimentos devidamente formalizados, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º As providências administrativas mencionadas no artigo 1º, deverão iniciar no dia seguinte a publicação desta Portaria e terão que ser concluídas no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º O servidor designado deverá comunicar o início das providências no prazo máximo de 5 (cinco) dias e, imediatamente, o seu encerramento.
Joinville, 29 de setembro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito de Joinville

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2010

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 089/2010, cujo objeto é a locação de 24 (vinte e quatro) veículos, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira da sessão, adjudicando o objeto licitado à empresa OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO SA., pelo valor global de R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais).

Joinville, 28 de setembro de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATOSDE CONTRATOS

Nº: 113/2010
DATA: 24/09/2010
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 086/2010
CONTRATADA: STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A
OBJETO: Serviços técnicos de engenharia para a elaboração de projeto básico e projeto executivo da Estação de Tratamento de Lodo (ETL) da Estação de Tratamento de Água do Cubatão (ETA Cubatão).
VALOR: R$ 210.019,11 (duzentos de dez mil e dezenove reais e onze centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses.

Nº: 114/2010
DATA: 23/09/2010
BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 066/2010
CONTRATADA: BECK DE SOUZA ENEGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Estudo de Concepção, Projeto Básico e Projeto Executivo para adequação, revitalização e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Jarivatuba, no município de Joinville/SC.
VALOR: R$ 628.252,20 (seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 115/2010
DATA: 24/09/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 090/2010
CONTRATADA: CIVILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Fornecimento de móveis de escritório.
VALOR: R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 06 meses.

Nº: 116/2010
DATA: 24/09/2010
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 116/2010
CONTRATADA: ZÊNITE TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Serviços de Levantamento Topográfico
VALOR: R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 06 meses.

Nº: 117/2010
DATA: 28/09/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 087/2010
CONTRATADA: ECO AUTOMAÇÃO INSDUSTRIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos diversos para utilização na implantação e modernização dos sistemas eletromecânicos da Companhia Águas de Joinville/ SC. VALOR: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 118/2010
DATA: 29/09/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 089/2010
CONTRATADA: OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO SA.
OBJETO: Locação de 24 (vinte e quatro) veículos.
VALOR: R$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 119/2010
DATA: 29/09/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 094/2010
CONTRATADA: PONTES DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de empilhadeira elétrica tracionada para utilização no almoxarifado da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 120/2010
DATA: 30/09/2010
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 106/2010
CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA - SOCIESC
OBJETO: Contração de empresa para elaboração de todas as etapas do Concurso Público nº 002/2010, destinado a prover diversas vagas no Quadro Efetivo da Companhia Águas de Joinville, por meio de provas teóricas e/ou práticas de acordo com a exigência de cada cargo.
VALOR: R$ 35.360,00 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 08 meses.

EXTRATOSDE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2009
DATA: 31/08/2010.
BASE LEGAL: Concorrência Pública de nº 059/2009
CONTRATADA: COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por 211 (duzentos e onze) dias, iniciando suas contagens, respectivamente, a partir de 04/07/2010 e 31/08/2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2009
DATA: 15/09/2010.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 035/2009
CONTRATADA: RESTOR COM. E MANUT. DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICA LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 02 (dois) meses, passando a findar em 15/11/2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2010
DATA: 17/09/2010.
BASE LEGAL: Concorrência nº 072/2009
CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução das obras, com previsão de conclusão em 31 de janeiro de 2011 e prorrogação do prazo de validade do contrato por mais 03 (três) meses, a expirar em 11/05/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2010
DATA: 17/09/2010.
BASE LEGAL: Carta Convite nº 081/2010
CONTRATADA: HABITARK ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por 60 (sessenta) dias, iniciando suas contagens, respectivamente, a partir de 03/09/2010 e 04/01/2011.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2006
DATA: 17/09/2010.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 034/2006
CONTRATADA: ITAÚ SEGUROS S/A
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/09/2010.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2010
DATA: 17/09/2010.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 052/2010
CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, tendo sua conclusão prevista para 07 de outubro de 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2009
DATA: 20/09/2010.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 089/2008
CONTRATADA: MPB SANEAMENTO LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando a viger até 12/04/2011. O prazo de execução dos

serviços é previsto para findar em 19/01/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2008
DATA: 21/09/2010.
BASE LEGAL: Concorrência nº 016/2008
CONTRATADA: D/ARAÚJO COMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 8 (oito) meses, a contar de 21/09/2010, correspondendo ao valor de R$ 666.666,66 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2010
DATA: 22/09/2010.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 077/2009
CONTRATADA: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, os quais passam a findar, respectivamente, em 14/01/2011 e 07/04/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2010
DATA: 24/09/2010.
BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 004/2010
CONTRATADA: COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por 91 (noventa e um) dias, iniciando suas contagens, respectivamente, a partir de 01/10/2010 e 25/01/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2010
DATA: 28/09/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 036/2010
CONTRATADA: WHITE MARTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias, a partir do 90º (nonagésimo) dia do cronograma previsto na cláusula quinta do instrumento contratual.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 105/2010

Com base no artigo 24 inciso I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Serviços de Levantamento Topográfico.

CONTRATADO: Zênite Topografia, Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

VERBA: 1.30.03.40.03.02.01 (3137) – Estação de Tratamento de Esgoto

DATA: 24/09/2010

VALOR: R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n° 012/2010
Fornecedor: NAVEPLAST EMBALAGENS LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de embalagens e mudas de plantas
Valor: R$ 8.980,00
Prazo: 23.09.2010 a 31.12.2010

Contrato nº 013/2010
Fornecedor: FLORADA JARDINS E INTERIORES LTDA - ME
Objeto: Aquisição de embalagens e mudas de plantas
Valor: R$ 15.590,00
Prazo: 23.09.2010 a 31.12.2010

Rivelino Simas
Diretor Presidente.

PROMOTUR
FUNDAÇÃO DE PROMOÇÕES E PLANEJAMENTO TURÍSTICO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 016/2010 Data: 12/08/2010
Contratada: **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**
Objeto: contratação de empresa para confecção de material gráfico.
Valor: R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais).
Prazo: 31/12/2010.

Contrato nº 017/2010 Data: 18/08/2010
Contratada: **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**
Objeto: contratação de empresa para confecção de material gráfico.
Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Prazo: 31/12/2010.

Contrato nº 018/2010 Data: 01/09/2010
Contratada: **POSTO COMELLI E PECCINI LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavação e troca de óleo dos automóveis utilizados pela Promotur
Valor: R$ 1.765,00 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais).
Prazo: 01/01/2011.

JOSEMAR AUGUSTO KOLLING
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 1° Termo Aditivo ao Termo de concessão n°. 043/2009-C - **Prazo**
DATA: 21 de setembro de 2010.
OBJETO: Outorga de concessão para uso de espaço publico, destinado a instalação de caixa eletrônico**.**
PRAZO: 15/12/2010 até 15/12/2011

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

LUZVILLE ENGENHARIA LTDA
DATA: 24 de setembro de 2010.
OBJETO: Aquisição de lâmpadas para iluminação semafórica.
PRAZO: 24/09/2010 ate 31/12/2010
VALOR: R$ 5.719,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

NOVA ALIANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – 1°Termo Aditivo ao contrato n°. 034/2010-F - Prazo.
DATA: 29 de setembro de 2010.
OBJETO: Prestação de mão de obra para reparos em calçadas danificadas.
PRAZO: 01/01/2011 à 31/12/2011

GIOVANI DEVITTE E CIA LTDA – 1°Termo Aditivo ao contrato n°. 038/2010-F - Prazo.
DATA: 29 de setembro de 2010.
OBJETO: Prestação de serviço para execução de plataformas para instalação de academia da melhor idade.
PRAZO: 01/01/2011 à 31/12/2011

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONSTRUTORA BEYER LTDA
DATA: 27 de setembro de 2010.
OBJETO: Serviço de mão de obra para restauração das plataformas de embarque e desembarque de passageiros da Rodoviária de Joinville.
PRAZO: 27/09/2010 ate 31/12/2010
VALOR: R$ 89.262,20

POSTO ALDI LTDA
DATA: 27 de setembro de 2010.
OBJETO: Fornecimento contínuo de combustível e afins para veículos do setor de Permissões e Concessões da Conurb.
PRAZO: 27/09/2010 ate 31/12/2010
VALOR: R$ 11.183,25

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

HORIZONTE GRAFICA E EDITORA LTDA
DATA: 27 de setembro de 2010.
OBJETO: Certificados e folders para o programa Aluno - Guia.
PRAZO: 30 dias após assinatura da Ordem de Compra.
VALOR: R$ 7.000,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

MORE SINALIZAÇÃO E CONSTUÇÃO LTDA - 4°Termo Aditivo ao contrato n°. 006/2010-F - Prazo
DATA: 28 de setembro de 2010.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Defensas metálicas.
PRAZO: 01/10/2010 à 31/12/2010

103/2010 – F. COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUPT S/A
DATA: 27 de setembro de 2010.
OBJETO: Aquisição de materiais para o setor de Praças e Jardins.
PRAZO: 27/09/2010 ate 31/12/2010
VALOR: R$ 3.260,70

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 016/2010

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: PIRES DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Desenvolvimento de Sistema que permita a disponibilização dos comprovantes de pagamento salarial dos segurados ativos e inativos do Ipreville na Internet.
REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).
DATA: 29/09/2010

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2010

CONTRATADO: Pires Desenvolvimento de Sistemas de Informação Ltda.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para Desenvolvimento de Sistema que permita a disponibilização dos comprovantes de pagamento salarial dos segurados ativos e inativos do IPREVILLE na Internet.

REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 016/2010.
VALOR TOTAL: R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 30/09/2010 a 29/11/2010.
DATA: 30/09/2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do

Município de Joinville - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 015/2010
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: Barni Refrigeração e Comércio de Peças Ltda.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva mensal nos condicionadores de ar instalados na sede do Ipreville e salas locadas no Edifício Freitag.
REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR MENSAL: R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).
DATA: 27/09/2010

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2010

CONTRATADO: Barni Refrigeração e Comércio de Peças Ltda.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal nos condicionadores de ar instalados na sede do IPREVILLE e nas salas locadas no Edifício Freitag.

REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 015/2010.
VALOR MENSAL: R$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 01/10/2010 a 30/09/2011.
DATA: 28/09/2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO

Contrato número: 7291
Concedente: Município de Joinville
Cessionário: Adilson Pauluk e Silvana Aparecida Maciel Pauluk
Objeto: Lote 15, Quadra H, Conjunto Habitacional Jardim Paraiso III

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da Cláusula Vigésima Segunda do contrato rescindido.

Joinville, 20 de setembro de 2010.

Ubiraci José da Silva
Gerente da Unidade de Fomento

Alsione Gomes de Oliveira Filho
Secretário de Habitação

RESCISÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO

Contrato número: 6208
Concedente: Município de Joinville
Cessionário: Mario Idelka Sobrinho e Vanusa Duarte Ribeiro
Objeto: Lote 06, Quadra 66, Conjunto Habitacional Dom Gregório Warmelling II.

Fica Rescindido o contrato mencionado em face do descumprimento da Cláusula Décima Sexta e Vigésima Segunda do contrato rescindido.

Joinville, 20 de setembro de 2010.

Ubiraci José da Silva
Gerente da Unidade de Fomento

Alsione Gomes de Oliveira Filho
Secretário de Habitação

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DATA**: 17/09/2010**
CONTRATO Nº 049/2009 DATA**: 17/09/2009**
CONTRATADA**: DIAS & DIAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para locação mensal de um veículo com capacidade para 12 pessoas, com motorista.
REFERENTE**:** Acresce o valor contratual em 6,99%, equivalente ao Índice do IGPM relativo ao período de setembro/2009 à agosto/2010, e prorroga o prazo de vigência até 16/09/2011.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 062/2010
DATA: 10/09/2010
CONTRATADA: SERGIO ROSSI EPP
OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos e serviço de sonorização para o evento "Viradinha Cultural", programado para o dia 11/09/2010 na Casa da Cultura Fausto Rocha Junior.
VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 063/2010
DATA: 22/09/2010
CONTRATADA: SERGIO ROSSI EPP
OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e serviço de sonorização para os eventos "Sábado na Estação", programado para os dias 25/09, 23/10, 20/11 e 11/12/2010 na Estação da Memória (antiga Estação Ferroviária de Joinville).
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO: 31/12/2010.

CONTRATO Nº 064/2010
DATA: 22/09/2010
CONTRATADA: PICO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para locação de tendas para os eventos "Sábado na Estação", programados para os dias 25/09, 23/10, 20/11 e 11/12/2010 na Estação da Memória (antiga Estação Ferroviária de Joinville).
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
PRAZO: 31/12/2010.

CONTRATO Nº 065/2010
DATA: 28/09/2010
CONTRATADA: USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Locação mensal de 02 (dois) veículos automotor, com seguro total incluso com franquia de 10% sobre a tabela FIPE.
VALOR: R$ 38.280,00 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais)
PRAZO: 12 meses

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000032010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MALHAS COMPRESSIVAS
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 27 dias do mês de setembro de 2010, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem e equipe de apoio, de acordo com a Portaria nº 021/2010, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas ao Pregão Presencial de Menor Preço Nº 027/2010 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Tomio Tomita, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de MALHAS COMPRESSIVA nas quantidades, termos e condições descritas no Edital de Pregão Presencial **027/2010** - SRP, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de MALHAS COMPRESSIVA.

EMPRESA: ASLI COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF N.º 01.578.276/0001-14.

Item	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	PC - MALHA COMPRES-MASCARA TOTAL + COLAR DINAMICO G - MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - MASCARA TOTAL + COLAR DINAMICO TAMANHO GRANDE, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÇO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÇO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	24	R$ 247,33	R$ 5.935,92
2	PC - MALHA COMPRES-MEIA CALCA COMPLETA TAMANHO GRANDE MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - MEIA CALCA COMPLETA TAMANHO GRANDE, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÇO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÇO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	24	R$ 279,59	R$ 6.710,16
3	PC - MALHA COMPRES-MEIA CALCA COMPLETA TAMANHO M MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - MEIA CALCA COMPLETA TAMANHO MÉDIO, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÇO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÇO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	24	R$ 238,26041	R$ 5.718,25
4	PC - MALHA COMPRES-MEIA CALCA C/PERNA CURTA/LONGA G MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - MEIA CALCA COM PERNA CURTA/LONGA TAMANHO GRANDE, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÇO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÇO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	24	R$ 225,373	R$ 5.408,95
5	PC - MALHA COMPRES-MEIA CALCA C/PERNA CURTA /LONGA M MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - MEIA CALCA COM PERNA CURTA/LONGA TAMANHO MEDIO, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÇO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÇO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	24	R$ 193,93	R$ 4.654,32
6	PC - MALHA COMPRES-MEIA CALCA C/UMA PERNA MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - MEIA CALCA COM UMA PERNA TAMANHO MEDIO, RESPEITANDO-SEC AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÇO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÇO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	24	R$ 109,90	R$ 2.637,60
7	PC - MALHA COMPRES-MEIA CALCA C/UMA PERNA MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - MEIA CALCA COM UMA PERNA TAMANHO GRANDE, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÇO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÇO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	24	R$ 142,80	R$ 3.427,20

8	PC - MALHA COMPRES-MEIA CALCA C/UMA PERNA P MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - MEIA CALCA COM UMA PERNA TAMANHO PEQUENO.	24	R$ 106,83	R$ 2.563,92
9	PC - MALHA COMPRES-MEIO CANO OU CANO DE PERNA E MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - MEIO CANO OU CANO DE PERNA E BRAÇO, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÇO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÇO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	24	R$ 90,00	R$ 2.160,00
10	PC - MALHA COMPRESSIVA-LUVA C/DEDOS ATE O OMBRO MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE	24	R$ 202,73	R$ 4.865,52

Item	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
	SEQUELAS DE QUEIMADURAS - LUVA COM DEDOS ATE O OMBRO, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÇO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÇO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.			
11	PC - MALHA COMPRESSIVA-LUVA C/DEDOS ATE O PULSO MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS- LUVA COM DEDOS ATE O PULSO, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÇO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÇO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	24	R$ 150,83	R$ 3.619,92
12	PC - MALHA COMPRESSIVA-LUVA S/DEDOS ATE O OMBRO MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - LUVA SEM DEDOS ATE O OMBRO, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÇO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÇO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	24	R$ 169,00	R$ 4.056,00
13	PC - MALHA COMPRESSIVA-LUVA S/DEDOS ATE O PULSO MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - LUVA SEM DEDOS ATE O PULSO, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÇO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÇO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	24	R$ 89,50	R$ 2.148,00
14	PC - MALHA COMPRESSIVA-MEIA ATE A VIRILHA OU JOELHO MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - MEIA ATE A VIRILHA OU JOELHO, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÇO PERSONALIZADOS DE	24	R$ 119,00	R$ 2.856,00

Item	Unid. medida - Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
	ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÇO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.			
15	PC - MALHA COMPRES-TORAX COM MANGAS TAMANHO GRANDE MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - TORAX COM MANGAS TAMANHO GRANDE, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÇO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÇO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	24	R$ 318,33	R$ 7.639,92
16	PC - MALHA COMPRES-TORAX COM MANGAS TAMANHO MÉDIO MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - TORAX COM MANGAS TAMANHO MEDIO, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÇO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TRATAMENTO DO PACIENTE E REGIÇO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	24	R$ 302,00	R$ 7.248,00
17	PC - MALHA COMPRES-TORAX SEM MANGA TAMANHO MÉDIO MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - TORAX SEM MANGAS TAMANHO MEDIO, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÇO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÇO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	24	R$ 222,93	R$ 5.350,32

Valor total da Licitação: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 65, da Lei 8666/93, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2010.**
3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Presencial S.R.P nº 027/2010**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no **Pregão Presencial - S.R.P n.º 027/2010**, pelas empresas detentoras da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 10 (dez) dias úteis, após a confirmação da nota de empenho, no Serviço de Estoque de Materiais.
4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segundas as sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min horas no Serviço de Estoque de Materiais, situado na Av. Getúlio Vargas n.º 238 - Centro - Joinville/SC.
4.2.1. Para entregas em horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.
4.3. Os produtos entregues após 10 (dez) dias da confirmação de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.
4.4. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência pelo setor competente do Hospital esta conferência se baseará nos seguintes pontos:
I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias;
II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, **número do processo e número do empenho global;**
III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal, sendo que o arredondamento de embalagens nunca poderá ultrapassar a quantidade empenhada;
IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições;
V- A entrega obedecerá ao estabelecido abaixo:
I – Recebimento Provisório: Os materiais serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade dos materiais com a especificação constante na Nota de Empenho, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
II – Recebimento Definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade (adequação às especificações constantes do Termo de Referência e da quantidade dos materiais, através de aceite pelo Serviço de Estoque de Materiais.
VI - A devolução dos materiais que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
5.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.
6.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.
6.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.
6.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento

6.5. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por falta, omissão ou inconformidade que venha a se verificar na proposta.
6.6. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante nota de empenho.
7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1. Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de:
a) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço justo motivo.
b) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.
c) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de
registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.
d) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em

Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.
8.2. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração mediante Processo Administrativo.
8.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.
8.5. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará ao inadimplente as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multa nos termos do instrumento convocatório ou do contrato.
c) Aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
8.6. Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.
8.7. Quem convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) presentes razões de interesse público.
10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Municipio de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.
12.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Joinville, 27 de setembro de 2010.

Fabiana Sehnem
Pregoeira

Cledineia Anderle
Equipe de Apoio

De acordo:

Tomio Tomita
Diretor Presidente HMSJ

Renato Monteiro
Diretor Executivo HMSJ

Assinatura do Fornecedor:

Edgar Deitos Filho
Asli Comercial Ltda

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2010
PROCESSO N.º 0000332010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E FRIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 24 dias do mês de setembro de 2010, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria nº 041/2010, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial** para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Tomio Tomita, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Leites e Frios nas quantidades, termos e condições descritas no Edital de Pregão Presencial **029/2010** - SRP, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de LEITES E FRIOS.

EMPRESA: PANIF MERCEARIA HELENA LTDA/ ME - CNPJ/MF N.º 85.168.045/0001-22.

1	Leite Pasteurizado E Homogeneizado Tipo C. Envasado Em Saco De Polietileno.	Litro	37.200	R$ 1,30	R$ 48.360,00
2	Queijo Mussarela Fatiado, Interfolhado Em Embalagens De 150 A 250 Gramas. Contendo Em Seu Rotulo O Registro Do Ministério Da Agricultura (Selo De Inspeção Federal).	Kg	300	R$ 15,78	R$ 4.734,00
3	Bebida Láctea - Produto Liquido E Cremoso Elaborado A Partir De Polpa De Frutas (Sabores Pêssego, Morango E Ameixa).	Litro	1.200	R$ 3,60	R$ 4.320,00
4	Peito De Frango Fatiado. Embalagens Individuais Entre 150 A 250 Gr Cada,Com Baixo Teor De Gordura. Contendo Em Seu Rotulo O Registro Do Ministério Da Agricultura (Selo De Inspeção Federal).	Kg	90	R$ 14,70	R$ 1.323,00

Valor total: R$ 58.737,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 65, da Lei 8666/93, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial** de REGISTRO DE PREÇOS nº **029/2010.**
3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial** PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **029/2010**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução, após a análise e verificação a qualidade, quantidade e da conformidade do produto com o especificado no edital, sem ônus ao Hospital Municipal São José.
4.2. Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e descarga do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação.

4.3. DA ENTREGA DOS FRIOS

4.3.1. Os frios deverão ser entregues em embalagens próprias refrigeradas e não congeladas, com prazo de validade legível, fatiados e interfolhados com no mínimo 15(quinze) dias de validade após a entrega.
4.3.2. A entrega será feita uma vez por semana, no Serviço de Nutrição (Despensa) deste hospital, no horário das 08h00min às 11h30min de segunda a sexta-feira, após solicitação por escrito, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega.
4.3.3. Os produtos deverão ser de boa qualidade, aptos para o consumo, com coloração própria, sem excesso de gordura.
4.3.4. A apresentação e embalagem dos produtos deverá respeitar as gramaturas especificadas no pedido.
4.3.5. Os produtos deverão apresentar carimbo e inspeção de controle e qualidade.
4.3.6. Os produtos deverão ser entregues em embalagens de 150 a 200 gramas.
4.3.7. No caso do produto não estar em condições para o consumo por qualquer motivo alegado pelo profissional nutricionista responsável, o mesmo deverá ser trocado em até 02 (duas) horas.

4.4. DA ENTREGA DO LEITE TIPO C

4.4.1. O leite deverá ser entregue em embalagem plástica de 01 (um) litro, transportado em caminhão refrigerado e acondicionado em caixas próprias.
4.4.2. O produtos deverá apresentar o prazo de validade e dados do fabricante na embalagem.
4.4.2.1. A data de validade deverá ser superior a 48 (quarenta e oito) horas após a entrega.
4.4.3. As entregas deverão ocorrer das 05:30 âs 06:00 horas, diariamente, de segunda a sábado no refeitório do Hospital, sob conferência de funcionário designado pelo Serviço de Nutrição do Hospital. O entregador deverá proceder a contagem do leite na presença do funcionário designado pelo Serviço de Nutrição.
4.4.4. Se no decorrer do dia forem encontrados pacotes de leite estourados, estes serão descontados na nota de pedido do dia seguinte.
4.4.5. No caso do produto não estar em condições para o consumo por qualquer motivo alegado pelo profissional nutricionista responsável, o mesmo deverá ser trocado em até 02(duas) horas.

4.5. DA ENTREGA DA BEBIDA LÁCTEA

4.5.1. A proponente vencedora da bebida láctea deverá entregar semanalmente, sempre na segunda-feira, no Serviço de Nutrição (Despensa) deste hospital, no período matutino, sob conferência do despenseiro.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
5.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Nutrição.
6.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.
6.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.
6.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento

6.5. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por falta, omissão ou inconformidade que venha a se verificar na proposta.
6.6. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante nota de empenho.
7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
7.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de:
a) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço justo motivo.
b) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.
c) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.
d) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.
8.2. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração mediante Processo Administrativo.
8.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.
8.5. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará ao inadimplente as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa nos termos do instrumento convocatório ou do contrato;
c) Aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
8.6. Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.
8.7. Quem convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decor-

rentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
12.2. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Joinville, 27 de setembro de 2010.

Fabiana Sehnem
Pregoeira

Rodrigo Costa Sumi de Moraes
Equipe de Apoio

De acordo:

Tomio Tomita
Diretor Presidente HMSJ

Renato Monteiro
Diretor Executivo HMSJ

Assinatura do Fornecedor:

Arilson José Alves
Panificadora e Mercearia Helena Ltda EPP

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 029/2010
Contrato Administrativo n.º 084/2010
Contratado: Panificadora e Mercearia Helena Ltda EPP.
CNPJ/MF: 85.168.045/0001-22.
Objeto: Aquisição de Leites e Frios.
Valor: R$ 19.579,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta e nove reais).
Termo Inicial: 27 de setembro de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

ERRATAS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE - CAJ

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2009, publicado na edição nº 841 do Jornal do Município, de 17/09/2010, onde se lê:
"OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.",
leia-se:
"OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, acréscimo no quantitativo do objeto na ordem de 24,88% (vinte e quatro vírgula oitenta e oito por cento) do valor inicial do contrato, perfazendo o valor total de R$ 37.320,91 (trinte e sete mil, trezentos e vinte reais e noventa e um centavos).".

Joinville, 01 de outubro de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº06/2010
Convite nº 06/2010
Contratado: Ioch Engenharia Ltda
Objeto: Contratação de serviços especializados para elaboração dos projetos de engenharia.
Valor total: R$107.780,00 (Cento e sete mil setecentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária: 2010-30.01.15.451.0016 2.001153.3.3.3.90.00.00 código reduzido (19) Fonte 0.199 – Recursos Ordinários
Vigência: 23/08/2010 á 23/08/2011

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº06/2010
Convite nº 06/2010
Contratado: Ioch Engenharia Ltda
Objeto: Contratação de serviços especializados para elaboração dos projetos de engenharia.
Valor total: R$107.780,00 (Cento e sete mil setecentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária: 2010-30.01.15.451.00162.001153.3 .3.3.90.00.00 código reduzido (19) Fonte– 0.100 Recursos Ordinários
Vigência: 23/08/2010 á 23/08/2011

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

EDITAIS

FUNDEMA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL N.002/2010/GECON

Autuado: Elisete Beviahn
Endereço: Rua Monsenhor Gercino, 2694 – Itaum
CEP: 89210-155 – Joinville – SC
Infração: Art. 11 da Lei nº 29/96; Art. 138 Inc. XIX da Lei nº 29/96; Art. 138 Inc. VIII da Lei 29/96

A Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA – notifica a Sra. Elisete Beviahn, portadora do CPF nº 568.338.739-68 de que, por não ter sido localizado o endereço supra, para fins de cumprimento do Auto de Infração Ambiental nº 0340/08 do dia 12/08/2010, lavrado contra a mesma, deverá V. Sa. Comparecer a esta Fundação para o fim de apresentar defesa ou impugnação, pessoalmente, ou através de advogado, no prazo de 20 dias a contar da publicação deste.

Joinville, 29 de setembro de 2010.

Marcos Rodolfo Schoene
Direitor Presidente

ROTINA DE ATENDIMENTO DE SINDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) EM JOINVILLE - 2010

Durante o ano de 2009 um grande número de países foi acometido pelo vírus da influenza A, que sofre mutações, levando a um quadro de pandemia. A situação epidemiológica da pandemia se caracteriza no mundo e no Brasil, com predominância de casos clinicamente leves e de baixa letalidade. Entretanto este quadro poderá favorecer a recombinação genética do vírus, subtipo A.

Com o objetivo de monitorar a situação mundial e indicar medidas que melhor se adequassem a realidade brasileira, o Ministério da Saúde brasileiro instituiu o Gabinete Permanente de Emergência em Saúde. A pandemia foi então dividida em duas fases epidemiológicas e operacionais distintas:
a) Fase de Contenção: Período em que a transmissão se deu a partir brasileiros que viajaram para o exterior, ou do contato com pessoas doentes que realizaram viagens ao exterior. Neste período buscou-se evitar a disseminação do vírus no país.
b) Fase de Mitigação: com inicio na vigésima nona semana epidemiológica, a partir da declaração da sustentação do vírus no Brasil. Nesta fase as ações de vigilância tornaram-se mais específicas.

Como a possibilidade de ocorrência de uma segunda onde de Influenza A (H1N1) o Serviço de Vigilância Epidemiológica/ Gerência de Unidades de Vigilância em Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde está se prevenindo da Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) em Joinville, acatando as determinações da Diretoria de Vigilância Epidemiologia – DIVE da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde.

No ano de 2009 foi realizada em Joinville a Investigação Epidemiológica de 464 casos para Influenza A(H1N1). Até o final de março de 2010 foi confirmada a ocorrência de 195 casos, 165 descartados e 25 de Influenza Sazonal. Ainda falta o encerramento de 65 casos, fato este que será solucionado quando os laboratórios responsáveis pela análise sorológica estarão enviando os laudos das sorologias.

NOTIFICAÇÃO DE CASOS

De acordo com as determinações da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, serão apenas notificados individualmente os casos de SRAG hospitalizados e óbitos por SRAG ao Serviço de Vigilância Epidemiológica que fará a investigação epidemiológica oportuna do caso (até 24h).

Caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave é o indivíduo, de qualquer idade com doença respiratória aguda caracterizada por FEBRE, TOSSE E DISPNÉA, acompanhada ou não dos seguintes sinais e sintomas:
- Aumento da freqüência respiratória (de acordo com idade)
- Hipotensão em relação à pressão arterial habitual do paciente

Em crianças, além dos itens acima, observar também os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

O quadro clínico poderá ser acompanhado ou não de alterações laboratoriais e radiológicas como:
- Laboratoriais: leucocitose ou leucopenia e neutrofilia.
- Radiografia de tórax: infiltrado intersticial localizado ou difuso ou presença de área de condensação.

ATENÇÃO: é preciso estar alerta quando ocorrerem as alterações acima mencionadas para pacientes que apresentem fatores de risco para a complicação por influenza.

COLETA DE MATERIAL

A coleta de material de nasofaringe se dará por meio do SWAB, pela técnica rt-PCR, indicada somente para os pacientes de SRAG internados. A coleta do material deverá ser realizada até o 7° dia do início dos sintomas.

TRATAMENTO

O Tratamento com antiviral não está vinculado à notificação do caso. Entretanto, só poderão receber tratamento

com OSELTAMIVIR (Tamiflu) na rede pública os pacientes que se enquadrarem nos **critérios de Grupos e Fatores de Risco para a SRAG abaixo descritos:**

• GRUPOS DE RISCO:
a) pessoas que apresentam as seguintes condições clínicas: Imunodepressão: indivíduos transplantados, pacientes com neoplasias, em tratamento de AIDS ou em uso de medicação imunossupressora.
b) Condições Crônicas: hemoglobinopatias, cardiopatias, pneumopatias, doenças renais crônicas, doenças metabólicas (diabetes mellitus, obesidade Grau III (IMC>40), doença neurológica.
c) Indígenas: aldeados.

• FATORES DE RISCO
a) Idade: <2 anos e ≥ 60 anos de idade
b) Gestação: independente da idade gestacional.
O uso indiscriminado pode induzir resistência. Portanto as orientações do Ministério da Saúde salientam que as indicações de uso de antivirais se baseiam nas recomendações da OMS, na evidência científica robusta relacionada ao uso racional do medicamento na gripe sazonal e nas evidências até o momento disponíveis para o vírus influenza A (H1N!) linhagem suína, na bula do medicamento.

A prescrição do Oseltamivir deverá ser feita em receituário específico (receita controlada) de acordo com a Portaria GM/344/1998, disponíveis nos serviços públicos de saúde. Não deverá ser liberado medicamento em receita comum. Serão disponibilizadas para cada Regional de Saúde algumas caixas do referido medicamento sob o monitoramento do estoque regulador pelo Setor de Farmácia.

Para a rede hospitalar só serão disponibilizados medicamentos para os pacientes internados, com envio da segunda via da receita ao Serviço de Vigilância Epidemiológica do município, para controle.

A medicação estará disponível para a compra nas farmácias populares a preço simbólico ou nas farmácias convencionais a preço de mercado.

O paciente acometido de síndrome Respiratória, infecção por Influenza, não necessita de tratamento específico. Este deve ser orientado em relação as medidas de contenção da doença (medidas de higiene/ etiqueta da tosse), hidratação oral adequada e alimentação (dieta conforme a aceitação, sem indicação de restrição alimentar, porem evitar excessos) assim como o retorno a unidade de saúde quando houver piora do quadro clínico ou aparecimento de sinais de alerta) (MS, 2009; DIVE, 2010) .

Neste caso devem ser prescritos medicamentos sintomáticos (antitérmicos, analgésicos e descongestionantes) evitando o uso de salicilatos em <18 anos. Se o paciente apresentar broncoespasmo deve ser indicado o uso de medicamentos inalatórios com espaçador. A nebulização é contra indicada, pois aumenta o risco de transmissão.

Ficará a cargo do Setor de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde a distribuição do medicamento, bem como dos blocos de receituários pelo SVE.

OBSERVAÇÃO: deve ser avaliado para indicação de quimioprofilaxia com Oseltamivir os profissionais de saúde que tiveram exposição ao vírus (principalmente em procedimentos de laboratório ou de assistência com produção de aerossol) sem o uso de Equipamento de Proteção Individual- EPI (DIVE, 2010).

2. ROTINA DE ATENDIMENTO NA REDE DE SAÚDE

O primeiro atendimento dos casos com Síndrome Gripal deverá ser feito pelos profissionais da rede de saúde com o objetivo de detectar casos de DRAG e, conseqüentemente, reduzir a ocorrência desses casos em nosso município.

Consideram-se como porta de entrada todas as Unidades Básicas de Saúde: convencionais e da Estratégia Saúde da Família, PA Norte e Sul, Ambulatórios dos hospitais públicos e privados de Joinville e clínicas particulares.

A avaliação clínica deverá ser realizada no sentido de classificar o paciente nos seguintes critérios:

Síndrome gripal	**. Febre (>37,5°C) . Tosse . Dor de garganta**
Doença Respiratória Aguda Grave	**. FEBRE ELEVADA (>38°C) . DISPNÉIA . Tosse . Dor de garganta . Acompanhada ou não de manifestações gastrointestinais.**

OBSERVAÇÃO:
O quadro clínico de Doença Respiratória Aguda Grave pode ou não ser acompanhado das alterações:
– ***Laboratoriais*:** leucocitose, leucopenia ou neutrofilia;
– ***Radiológicas:*** infiltrado intersticial localizado ou difuso ou presença de área de condensação.

DIFERENÇAS ENTRE SÍNDROME GRIPAL E DOENÇA RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE:

SINTOMAS	SINDROME GRIPAL (Gripe comum)	VIRUS H1N1
Febre	Pouco freqüente em adolescentes e adultos; Nas crianças pode chegar a 39°C	Geralmente chega a 39°C, mas pode elevar-se (duração 3 a 4 dias)
Tosse	De leve a moderada	Sempre presente e pode ser intensa
Ardor e/ou dor de garganta	Normalmente	Em alguns casos
Dores Musculares	Leves ou moderadas	Geralmente muito intensas
Cansaço	Leve a moderado	Geralmente muito intenso e pode durar de 2 a 3 semanas
Dificuldade para respirar	Em alguns casos	Muito intensa
Congestão Nasal	Freqüente	Em alguns casos
Espirros	Freqüente	Em alguns casos
Dor de Cabeça	Rara e de menor intensidade	Aparece bruscamente e intensa
Muco (catarro)	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
Ardor nos olhos	Leve	Intenso

2.1 Doença Respiratória Aguda (SINDROME GRIPAL) sem fatores de risco

Ao receber um paciente que refira sinais ou sintomas de **Doença Respiratória Aguda (SINDROME GRIPAL)** é necessário:

a) Fazer a devida triagem para incluí-lo ou não como caso suspeito.
b) **Entregar uma máscara cirúrgica para o paciente;**
c) Acolher o paciente em uma sala reservada, arejada e ventilada;
d) Notificar todos os casos;
e) Fazer avaliação clínica para classificação da gravidade do caso;
f) Orientar para evitar locais com aglomerações de pessoas e se possível, permanecer no domicílio até a remissão dos sintomas;
g) Emitir atestado médico para um período inicial de dois ou três dias;
h) Orientar o retorno a unidade de saúde após este período para avaliação clínica.
i) Dar alta por cura na ausência dos sintomas de síndrome gripal.
g) Seguir as medidas gerais de prevenção e controle de doença respiratória: não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal; lavar as mãos frequentemente com água sabão após tossir ou espirrar; usar lenço de papel ao tossir ou espirrar; dormir em quarto individual;
h) Procurar imediatamente o serviço de saúde se houver piora do estado clínico.

Para o indivíduo que não possuir nenhum fator de risco, deverá ser realizado o tratamento da sintomatologia (antitérmicos, analgésicos) e orientado para retorno ao serviço, caso ocorra piora clínica do quadro.

2.2 Doença Respiratória Aguda (SINDROME GRIPAL) com fatores de risco

Já para o individuo com síndrome gripal e que possua um dos fatores de risco:
a) Fazer a devida triagem para incluí-lo ou não como caso suspeito;
b) **Entregar uma máscara cirúrgica para o paciente;**
c) Acolher o paciente em uma sala reservada, arejada e ventilada;
d) Fazer avaliação clínica para classificação da gravidade do caso;
e) Identificar fator(es) de risco(s);
f) Notificar todos os casos;
g) Indicar isolamento domiciliar: 7 dias a partir do início do aparecimento dos sinais e sintomas o caso deverá ser orientado para utilizar máscara cirúrgica descartável, não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal, lavar as mãos frequentemente com água e sabão após tossir ou espirrar, usar lenço de papel ao tossir ou espirrar, dormir em quarto individual. Enfatizar que o paciente deverá obedecer o isolamento domiciliar, permanecendo no domicilio;
h) Emitir atestado médico referente aos dias necessários para completar o período de 7 dias, a partir do aparecimento dos sinais e sintomas;
i) Fazer o monitoramento diário do indivíduo com sinais e sintomas compatível com síndrome gripal que apresenta fator de risco para complicações. O serviço de saúde deverá manter o controle e registro do monitoramento;
j) Pacientes com presença de sintomatologia, num período inferior a 48 horas deverá ser iniciado o tratamento com Oseltamivir. Para tal será necessário contactar o Serviço de Vigilância Epidemiológica, que enviará um profissional médico para reavaliar o caso e prescrever o referido medicamento, se necessário;
k) Orientar o paciente para imediatamente procurar o serviço de saúde se houver piora do quadro clínico;
l) Fazer a referência para qualquer unidade hospitalar do município, o caso que apresente piora do quadro clínico, mediante contato prévio com a referida unidade hospitalar, pública ou privado. Referendar para o Hospital Infantil Jesser de Farias somente pacientes com menos de 14 anos de idade.

2.3 Doença Respiratória Aguda Grave

O indivíduo, que após avaliação médica apresentar além dos sintomas de doença respiratória aguda outros sintomas compatíveis com Doença Respiratória Aguda Grave, descritos a seguir, deverá ser encaminhado a um hospital (publico ou privado) para avaliação e quando necessário internação (isolamento hospitalar):

Avaliação em adultos
- Confusão mental
- Freqüência respiratória > 25 irpm
- Hipotensão (PA diastólica < 60 mmhg ou PA sistólica < 90 mmhg
- Idade > 65 anos

Avaliação em crianças
- Cianose
- Batimentos de asa de nariz,
- Triagem intercostal
- Toxemia
- Tiragem intercostal
- Desidratação/Vômitos/Inapetência
- Estado geral comprometido
- Dificuldades familiares em medicar e observar cuidadosamente
- Presença de co-morbidades/Imunodepressão
- Dificuldade para ingestão de líquido

O quadro clínico de Doença Respiratória Aguda Grave pode ou não ser acompanhado das alterações:
- *Laboratoriais*: leucocitose, leucopenia ou neutrofilia;
– ***Radiológicas:*** infiltrado intersticial localizado ou difuso ou presença de área de condensação.

Após diagnóstico clínico de Doença Respiratória Aguda Grave deverá ser realizada a coleta de material nasofaríngeo, de acordo a técnica descrita no Protocolo do Ministério da Saúde. O técnico deve ter sido devidamente treinado pela 23ª Regional de Saúde. Os hospitais privados deverão solicitar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica o Kit para a coleta do referido material ou quando não houver técnico habilitado para a coleta, esta deverá ser realizada por um técnico do servi;o de vigilância Epidemiológica

Também caberá ao Serviço de Vigilância Epidemiológica o Preenchimento da Ficha de Investigação epidemiológica com o preenchimento da respectiva ficha, que deverá ser imediatamente enviada para a DIVE-SES.

Deverá ser iniciado o tratamento com Oseltamivir para os pacientes com DRAG que tem sintomatologia num período inferior a 48 horas, de acordo com o esquema abaixo. O medicamento estará disponível no Serviço de Vigilância Epidemiológica. Se necessário contactar o referido Serviço para discussão e reavaliação do caso clínico.

OBSERVAÇÃO

O tratamento dos casos de Síndrome Gripal com Fatores de risco ou de doença Respiratória Aguda Grave com Oseltamivir (Tamiflu) está indicado para pacientes com que apresente doença respiratória aguda com inicio até 48h, com febre,seguida de tosse ou dor de garganta e dispnéia, com ou sem manifestações gastrointestinais) ou ainda que apresente fatores de risco para as suas complicações.

A utilização do medicamento do caso suspeito deve ser realizada no tempo máximo de até 48h a partir do aparecimento da sintomatologia. Prescrever Oseltamivir 12/12h por 5 dias, de acordo com o peso. Para crianças com peso inferior a 40 kg, as doses variam de acordo com o peso, conforme especificação a seguir:

Peso	Dose	Freqüência
Menos de 15 KG	30 mg	Duas vezes ao dia
De 15 a 23 KG	45mg	Duas vezes ao dia
De 23 a 40 KG	60mg	Duas vezes ao dia
Acima de 40 KG	75mg	Duas vezes ao dia

Quando paciente receber o diagnóstico de suspeito após 48horas do início dos sintomas, deverá ser prescrita medicação específica para o controle da sintomatologia apresentada (antitérmico, analgésicos, etc.)

OUTROS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELA EQUIPE DE SAÚDE NA SINDROME GRIPAL OU NA DOENÇA RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE

a) Os profissionais devem utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs: máscara cirúrgica (quando atuar a uma distância inferior a 1 metro do paciente; luvas (quando houver contato das mãos do profissional com sangue, fluidos corporais, secreções, excreções, mucosas, pele não íntegra ou artigos ou equipamentos contaminados) ou quando realizar procedimentos que exijam assepsia cirúrgica;
b) Notificar imediatamente o caso, via telefone para o serviço de Vigilância Epidemiológica e enviar a notificação por escrito para o referido setor;
c) Providenciar o transporte imediato aos Hospitais de Referência conforme rotina do serviço local levando-se em consideração o estado clínico do paciente e observadas as medidas de precaução para gotícula e precaução padrão.
d) Não esquecer de disponibilizar uma máscara ao motorista. Durante o trajeto as janelas do carro
deverão ser mantidas abertas para sua aeração.

OBSERVAÇÃO: ver protocolo de manejo clínico e Vigilância Epidemiológica da influenza (MS, 15 julho 2009)

4. ISOLAMENTO HOSPITAL

Os casos referenciados pela rede de saúde farão a entrada em qualquer hospital, público ou privado, pelo Serviço de Emergência, que fará a coleta dos dados pessoais e encaminhará o indivíduo para o setor de TRIAGEM, que adotará todas as medidas preventivas e de controle do caso:

Caberá ao hospital:

a) Notificar e investigar imediatamente, por meio da Ficha de Investigação influenza humana por novo subtipo/SINAN – Z 20.9. No campo "Observações Adicionais" da ficha de investigação, deverá ser registrada de modo objetivo:

- Detalhamento da evolução clínica;
- Condição sócio-econômica;
- Medicações em uso;
- Possível exposição a outros agentes infecciosos;
- Exposição ocupacional
- Exposição a animais (aves e suínos)
- Situação epidemiológica local (condições ecológicas favoráveis e incidência de outras doenças infecciosas que podem levar a quadros respiratórios agudos: história de visitas a cavernas, presença de roedores, etc.)
- Outras informações pertinentes.

MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE SRA

As medidas preventivas de SRAG se baseiam na adoção de intervenções que reduzam o risco de adquirir ou transmitir doenças agudas de transmissão respiratória , inclusive o vírus por Influenza Pandêmica A (H1N1).

Fazem parte deste conjunto as medidas direcionadas ao cuidado com o indivíduo, cuidado em domicílio, em escolas, cuidados com gestantes, puérperas e recém nascidos, apresentados no Protocolo de Vigilância Epidemiológica da Influenza Pandemia (H1N1) 2009, do Ministério da Saúde.

Fluxograma de Atendimento dos Casos de Infecção Respiratória Aguda na rede pública e privada de saúde de Joinville

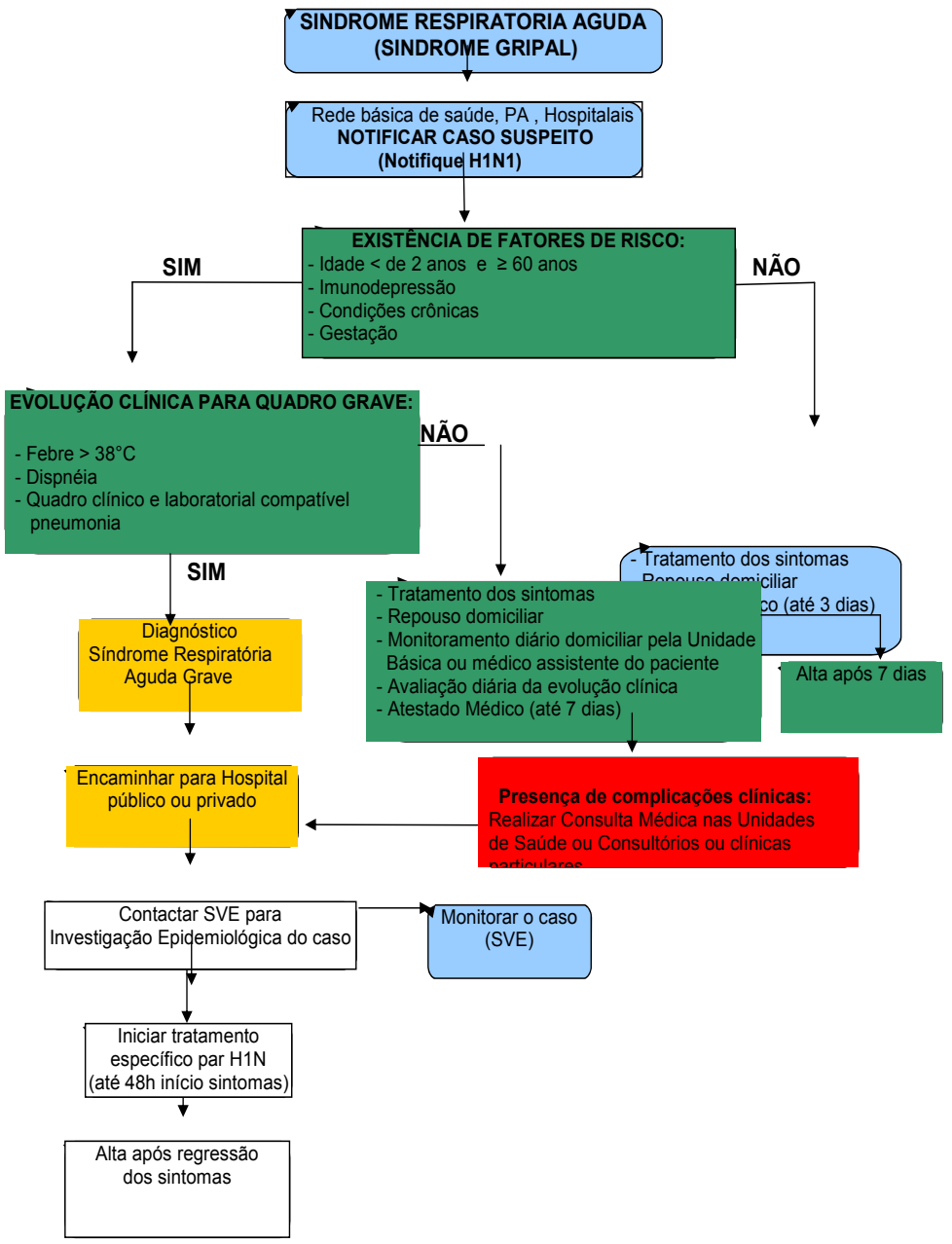

EDITAL – COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

Companhia Águas de Joinville
CNPJ/MF – 07.226.794/0001-55
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 002/2010

A Companhia Águas de Joinville torna público que fará realizar Concurso Público destinado ao provimento das vagas existentes e para formação de Reserva Técnica, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, organizado e executado pela Sociedade Educacional de Santa Catarina – SOCIESC;

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento das 14 (quatorze) vagas existentes atualmente e à formação de cadastro reserva para o provimento das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso, indicadas no Anexo I deste Edital, o qual contém os códigos dos cargos, cargos, quantidade de vagas por cargo, salários mensais iniciais, salários mensais de efetivação, pré-requisitos (escolaridade mínima exigida e experiência mínima exigida) e descrição sumária do cargo;

1.3 A jornada de trabalho é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para todos os níveis/cargos/especialidades deste Edital;
1.4 O período de trabalho é no horário diurno, exceto para o cargo de Operador de Estação, cuja jornada de trabalho é estabelecida por meio de uma escala de turno. Maiores informações a respeito das unidades de trabalho da Companhia poderão ser obtidas através do site www.aguasdejoinville.com.br;
1.5 As contratações oriundas deste Edital serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
1.6 Benefícios oferecidos: vale-refeição ou alimentação (no valor de R$ 316,55), auxilio creche, assistência médica e odontológica (extensiva aos dependentes) entre outros benefícios que poderão ser acessados através do site www.aguasdejoinville.com.br;
1.7 O inteiro teor do Edital estará disponível no "site" www.sociesc.org.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 O período das inscrições será das 10h00min do dia 04 de outubro até às 16h00min do dia 05 de novembro de 2010, horário oficial de Brasília;
2.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:
2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o "site" da Sociedade Educacional de Santa Catarina - www.sociesc.org.br/concursos, durante o período de inscrições, preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;
2.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e até o dia 05 de novembro de 2010 efetuar o pagamento na rede bancária do boleto que o sistema gerou com o valor da inscrição, utilizando o código de barras;
2.2.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;
2.2.4 A SOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.5 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada.
2.3 O valor da taxa de inscrição para cada um dos níveis de escolaridade é o seguinte:
R$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível médio/técnico;
R$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível superior.
2.3.1 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação;
2.3.2 Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;
2.3.3 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;
2.3.4 São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 2.2.2;
2.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;
2.3.6 A partir de 09 de novembro de 2010, o candidato deverá conferir, no "site" www.sociesc.org.br/concursos, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SOCIESC pelo telefone (47) 3461-0525, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 17h00min do dia 12 de novembro de 2010.
2.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, conforme disposto no item 2.4.1;
2.4.1 O candidato beneficiado pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e apresentar pessoalmente ou por procurador na SOCIESC Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, o boleto bancário, o original e a fotocópia do documento comprobatório. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 17h00min do dia 22 de outubro de 2010;
2.4.2 A partir de 27 de outubro de 2010 o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 2.4.1 deverá consultar na Internet no endereço eletrônico http://www.sociesc.org.br/concursos se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até a data de vencimento para manter sua inscrição.
2.5 O candidato deverá inscrever-se para apenas 01 (um) dos cargos deste Concurso Público;
2.5.1 Havendo mais de uma inscrição em desacordo com o item 2.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a última inscrição realizada.
2.6 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:
a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
d) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
f) não ter sido demitido a bem do serviço público, de acordo com o art. 137 da Lei nº 8.112/90.
2.7 Ao preencher seu Formulário Eletrônico de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que atende os requisitos legais relacionados no item 2.6 deste Edital;
2.8 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto ao cargo escolhido;
2.8.1 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (disponível no site), que deverá ser entregue na SOCIESC Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min;
2.8.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas conseqüências advindas de sua omissão.
2.9 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 05 de novembro de 2010, protocolar na SOCIESC Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, requerimento indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;
2.9.1 O pedido relativo ao item 2.9 – provas especiais não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência previsto no item 3, nem com ele guarda qualquer relação;
2.9.2 Não haverá prova em braile. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxilio de um fiscal ledor para realizar sua prova.
2.10 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.11 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
3.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes e das que surgirem no prazo de validade deste Concurso, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99, conforme discriminado neste Edital;
3.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;
3.3 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência, deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador;
3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
3.5 O candidato portador de deficiência deverá protocolar o pedido para concorrer às vagas reservadas na SOCIESC Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, anexando Laudo Médico original na forma do item 3.5.1;
3.5.1 O Laudo Médico deverá obrigatoriamente atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até às 16h00min do dia 05 de novembro de 2010;
3.6 O candidato portador de deficiência que não apresentar o laudo médico conforme especificado no item 3.5, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;
3.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Executora do Concurso, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 3.5 e indicar no campo apropriado do Formulário Eletrônico de Inscrição o tipo de atendimento necessário na prova teórica se for o caso;
3.8 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
3.9 Após a data de publicação das listas de classificação final, os candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas, deve-

rão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor;
3.10 Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;
3.11 O candidado portador de deficiência que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
4.1 O Concurso constará de 02 (duas) etapas, conforme discriminado a seguir:
1ª etapa - Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório;
2ª etapa - Prova Prática (para o cargo de Operador de Estação) de caráter eliminatório;

5. DAS PROVAS OBJETIVAS
5.1 O Concurso Público constará das provas objetivas de Conhecimentos Gerais composta de 15 (quinze) questões e de Conhecimentos Específicos composta de 15 (quinze) questões;
5.2 Os conteúdos programáticos exigidos por cada nível de formação requerida e conhecimentos específicos por tipo de cargo estão descritos a seguir:

5.2.1 ENSINO MÉDIO / TÉCNICO
Prova de Conhecimentos Gerais composta por 15 (quinze) questões a partir do seguinte programa:
Língua Portuguesa: Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbos: regulares, irregulares e auxiliares; Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Emprego e sentido que imprime às relações que estabelecem; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência.
Matemática: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; Razão e proporção; Equação de 1º e de 2º grau; Equações exponenciais; Inequações de 1º e de 2º grau; Sistemas de equação de 1º grau; Funções: Constante, do 1° Grau, 2° grau, e Exponencial; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.
Microinformática: Sistema Operacional Windows XP Professional SP2 – Português, Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 – Português (Word, Excel e PowerPoint).

Prova de Conhecimentos Específicos composta por 15 (quinze) questões a partir do seguinte programa:

a) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM SUPORTE ADMINISTRATIVO:
Administração Geral: departamentalização: conceitos, tipos e princípios. Delegação de poderes: centralização e descentralização. Funções essenciais da organização: técnica, financeira, segurança, contábil, administrativa, operações e pessoal. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Tipos de liderança. Motivação. Comunicação. Organização: Conceitos. Finalidade e utilidades. Tipologia. Características. Princípios gerais. Gráficos de organização: conceitos, tipos, elaboração, finalidades, simbologia. Manuais, regulamentos, normas organizacionais. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Recepção: informações, encaminhamento, atendimento à clientes, registro, manuseio e transmissão de informações. Apresentação pessoal: vestuário, postura, etc. Relacionamento interpessoal: a importância do autoconhecimento, as diferenças individuais, temperamento, caráter, personalidade, superação de conflitos no relacionamento, capacidade de empatia. Elementos da comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos e interpretação, obstáculos à comunicação, a voz e suas funções. Meios modernos de comunicação. Ética no exercício profissional: a imagem da organização, imagem profissional, sigilo e postura.

b) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE OPERADOR DE ESTAÇÃO:
Dosadores de produtos químicos; Conhecimento de medidas como volume, peso, vazão, etc; Análises físico-químicas e bacteriológicas: conhecimento de análises laboratoriais de rotinas, tais como, pH, turbidez, cloro, cor, "Jar test", DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio), sólidos, temperatura; Equipamentos, reagentes e vidraria; Preparo de soluções: técnicas de diluição para o preparo de produtos químicos; técnicas de preparo de soluções dos produtos químicos utilizados nas análises de rotina; Controle de estoque de produto químicos: formas de armazenamento dos produtos químicos, tais como cloro, cal hidratada, sulfato de alumínio, flúor, etc; formas de transporte e manuseio dos produtos químicos; Manutenção de ETA/ETE: Maneiras de utilização dos materiais de expediente, limpeza e higiene; Noções de limpeza e conservação das instalações internas e externas da ETA/ETE; Equipamentos utilizados em ETAs e ETEs; Controle de vazões: medidores utilizados em ETAs e ETEs; diferentes formas de medição de vazões (vertedores, calha parshall, etc); Coleta de amostras: conhecimento da importância de executar corretamente uma coleta de amostra; identificação da unidade de uma ETA e ETE; Monitoramento e operação de ETA/ETE: tipos possíveis de estações de tratamento de água e esgotos; Processos físicos, químicos e biológicos em ETEs e ETAs; Noções de segurança e higiene do trabalho das tarefas realizadas; Noções de controle ambiental; Noções de unidade de recalque e adução de água bruta e tratada; Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde; Resolução CONAMA 357/2005.

c) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:
Tecnologia da Construção; Desenho Arquitetônico; Segurança e higiene do trabalho; Topografia; Materiais de construção; Geotecnia; Noções de Projeto de instalações hidro sanitárias e elétricas; Noções de Sistemas estruturais; Legislação e Regulamentação do uso e ocupação do solo urbano; Análise técnica e Orçamento de projetos de obras estruturais.

d) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:
Métodos e processos do trabalho. Análise de medidas de eliminação e neutralização de riscos. Disposições gerais sobre a saúde e segurança do trabalho. Serviço especializado em engenharia de segurança e em medicina do trabalho. Comissão interna de prevenção de acidentes. Equipamentos de prevenção de acidentes. Programa de controle médico de saúde ocupacional. Máquinas e equipamentos. Ergonomia. Proteção contra incêndio. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. Análise de acidentes e encaminhamento de CAT´s. Elaboração de relatórios envolvendo a segurança no trabalho.

e) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SANEAMENTO:
Sistemas Urbanos de Água e Esgotos: sistemas urbanos de água: importância do abastecimento de água; elementos para execução do projeto; mananciais abastecedores, adução, sistemas e processos de tratamento de água, redes de distribuição de água, reservação, estações elevatórias de água, ramais prediais, micro e macromedição, perdas; sistemas urbanos de esgoto: importância dos sistemas públicos de esgoto; sistema de coleta de águas residuárias: ramais prediais, redes coletoras, coletores tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento, tipos de sistemas de esgotos, líquidos a esgotar; quantidade de líquidos a esgotar; hidráulica dos coletores de esgoto, tipos de tratamento de águas residuárias, disposição final e reuso de águas residuárias; Orçamento de projetos de obras de saneamento; Análise técnica de projetos; Noções de instalações prediais: instalações prediais de água fria; instalações prediais de esgoto sanitário; fossas sépticas: emprego, funcionamento, dimensionamento; disposição do efluente das fossas sépticas: sumidouro, valas de infiltração e filtração: emprego, funcionamento, dimensionamento e teste de percolação; Saneamento Ambiental: ciclo hidrológico, recursos hídricos naturais, captação e abastecimento de águas, reserva de água: poço, cisternas, reservatórios; tratamento da água: fervura, desinfecção, filtração; distribuição de água; excretas, decomposição, destino; lagoas de estabilização: emprego, funcionamento, localização, dimensionamento; resíduos sólidos: classificação, características, acondicionamento, coleta, transporte e destinação final; Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde; Resolução CONAMA 357/2005; Lei Federal 11.445/2007 (Lei do Saneamento Básico).

5.2.2 ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

Prova de Conhecimentos Gerais composta por 15 (quinze) questões a partir do seguinte programa:
Língua Portuguesa: Interpretação de texto; Ortografia; Acentuação; Pontuação; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio; Preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem; Vozes Verbais: Ativa e Passiva; Colocação pronominal; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Crase; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras.
Matemática: Números Reais: Conjuntos Numéricos, Desigualdade, Valor Absoluto, Intervalos; Equação de 1º e de 2º grau; Equações exponenciais; Inequações de 1º e de 2º grau; Funções: Definição, Gráficos, Operações, Funções Elementares: Constante, do 1° Grau, Modular, Quadrática, Polinomial e Racional; Funções Especiais: Exponencial, Logarítmica e Trigonométrica; Matrizes e resolução de sistemas lineares; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.
Microinformática: Sistema Operacional Windows XP Professional SP2 – Português, Windows Explorer, Internet (browsers/navegadores) e Ferramentas do Pacote Microsoft Office Professional 2007 – Português (Word, Excel e PowerPoint).

Prova de Conhecimentos Específicos composta por 15 (quinze) questões a partir do seguinte programa:

a) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ANALISTA CONTÁBIL:
A contabilidade como ciência social; O patrimônio objeto da contabilidade; Os princípios fundamentais de contabilidade; Os objetivos da contabilidade; Formalidades da escrituração contábil Variações patrimoniais qualitativas e quantitativas; O exercício social e as demonstrações financeiras; A estrutura do balanço patrimonial; A estrutura da demonstração do resultado do exercício; A estrutura da demonstração do fluxo de caixa; Estrutura da demonstração das mutações do patrimônio líquido; As notas explicativas; Depreciações; Amortizações e

exaustão; Lei nº 6.404 e legislação complementar; Demonstrações Financeiras; Análise econômica e financeira; Imposto de Renda de Pessoa Jurídica; Contribuição Social sobre o Lucro líquido; IRRF; ISS; PIS; COFINS; Sistema de custos e informações gerenciais; Matemática Comercial e Financeira: Juros Simples, Juros Compostos, Taxas de Juros, Descontos, Séries Uniformes de Pagamentos (Sistema Price), Amortização, Fluxo de caixa. Ética profissional para o contador. Código de ética contábil.

b) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE QUÍMICO:
Química analítica; Procedimentos de ensaios físico-químicos; Qualidade e boas práticas em laboratório; Transferência de calor e massa; Operações Unitárias da Indústria Química; Tratamento de Águas; Ecologia, normas e legislação brasileira, Portaria 518, Resolução CONAMA 357; Poluição: causas e influências sobre o meio ambiente; Águas potável e industrial: origens, padrões, processos de tratamento, controle; Equipamentos; Tratamento de resíduos industriais: físico, químico e biológico; Projetos de sistemas de tratamento; Controle, reciclagem, minimização, reutilização, tecnologias limpas e prevenção da poluição na indústria química; Química dos solos, águas e atmosfera: sua dinâmica; Poluição ambiental: prevenção e tratamento.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS
6.1 A aplicação das provas está prevista para o dia 21 de novembro de 2010;
6.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados ou domingos ou feriados;
6.3 O candidato deverá consultar a partir do dia 16 de novembro de 2010 no "site" www.sociesc.org.br/concursos o local, data e horário das provas;
6.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade;
6.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);
6.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;
6.4.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.4.1;
6.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
6.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital;
6.5.1 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
6.5.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
6.5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente e comprovante de inscrição que é a via do Boleto Bancário, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 6.4.1;
6.5.4 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. Não será concedido tempo adicional seja qual for o motivo alegado.
6.6 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico;
6.7 No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal;
6.7.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas;
6.7.2 Ao terminar seu preenchimento, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas;
6.7.3 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
6.7.4 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;
6.7.5 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas após 02h45min (duas horas e quarenta e cinco minutos) do início das mesmas;
6.7.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e se retirarem do local, simultaneamente.
6.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
a) Se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) Se apresentar para a prova em outro local que não seja o previsto no edital;
c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
e) Se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
f) Se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova;
g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletroeletrônico (calculadora, relógio, pager, telefone celular, etc.);
i) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
j) Não devolver integralmente o material solicitado;
k) Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos;
l) Tornar-se culpado de incorreções e/ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
6.9 O Gabarito Preliminar das Provas, será publicado no "site" www.sociesc.org.br/concursos da SOCIESC em até 24 horas após o horário do término das mesmas.

7. DAS PROVAS PRÁTICAS
7.1 Haverá Prova Prática para o cargo de Operador de Estação, onde serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos quanto às atividades inerentes do cargo em questão;
7.2 Serão convocados para as provas práticas previstas no item 4.1, os candidatos aprovados nas provas objetivas, pré-classificados até 25 (vinte e cinco) vezes o número de vagas previsto para o cargo;
7.2.1 Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 7.2, serão convocados todos os candidatos com a mesma média;
7.2.2 Os candidatos pré-classificados para a prova prática serão convocados por edital publicado na internet com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização, sendo naquele informada a data, local e horário de realização da prova;
7.2.3 Do edital de convocação constará apenas a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, o local de realização de sua prova, e a menor nota dentre os candidatos pré-classificados, não sendo, portanto divulgadas nesta ocasião, as notas da prova objetiva dos candidatos individualmente;
7.2.4 As provas práticas serão avaliadas através do conceito "APTO" e "NÃO APTO";
7.2.5 Serão considerados aprovados na prova prática os candidatos que obtiverem o conceito "APTO";
7.2.6 As provas práticas serão realizadas pela SOCIESC com suporte técnico da Companhia Águas de Joinville.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS
8.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme fórmula:

Pontos da Prova Objetiva = NACG X 2,6666 + NACE X 4

Onde:
NACG = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Gerais
NACE = Número de Acertos na Prova de Conhecimentos Específicos
8.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver acerto em ao menos 50% (cinquenta por cento) das questões de cada prova (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos) e classificado até as posições limite:
a) 25 (vinte e cinco) vezes o número de vagas ofertadas, para os cargos em que não houver previsão de prova prática;
b) Havendo empate na última posição da classificação, serão considerados habilitados todos os candidatos com a mesma média;
c) Todos os que forem considerados "aptos" na prova prática, para o cargo de Operador de Estação.
8.3 Serão reprovados os candidatos que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas, não obtiverem classificação até a posição limite referida no item anterior (8.2).
8.4 Os candidatos considerados habilitados serão ordenados e classificados, em função do nível/cargo a que concorrer, segundo a ordem decrescente da nota da prova objetiva.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
9.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo;
9.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
a) possuir idade mais elevada (Art. 27 - Parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003);
b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
d) obtiver maior nota na prova de Matemática.

10. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

10.1 É admitido pedido de revisão quanto:
a) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
b) à opção considerada como certa nas provas objetivas.
10.2 É admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Concurso Público;
10.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 10.1.a e 10.1.b) deverá fazê-lo, na forma do ítem 10.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos gabararitos das provas, devendo protocolá-los junto a SOCIESC Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
10.4 O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido na Internet no endereço eletrônico http://www.sociesc.org.br/concursos, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
a) ser digitado e assinado em duas vias;
b) ser fundamentado;
c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.
10.5 Os pedidos de revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;
10.6 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo, constante no endereço eletrônico http://www.sociesc.org.br/concursos, serão indeferidos;
10.7 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
10.8 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
10.9 Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos mesmos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;
10.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão será publicada na Internet, no endereço eletrônico http://www.sociesc.org.br/concursos, e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e resultado;
10.11 Os recursos relativos ao item 10.2 deverão ser protocolados junto à SOCIESC Campus Marquês de Olinda à Rua Gothard Kaesemodel, 833, bairro Anita Garibaldi, Joinville-SC no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;
10.12 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e cargo;
10.13 O pedido de revisão ou recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;
10.14 Serão preliminarmente indeferidos:
a) Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
b) Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
c) Pedidos de revisão ou recursos sem a devida fundamentação;
d) Pedidos de revisão ou recursos intempestivos.

11. DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

11.1 Após a homologação do resultado do concurso, a Companhia Águas de Joinville convocará apenas os candidatos habilitados, de acordo com sua necessidade e de acordo com a lista de classificação, para comprovação dos pré-requisitos exigidos, conforme explicitado no Anexo I deste Edital;
11.2 A convocação dos candidatos será feita por telegrama;
11.3 Os candidatos convocados deverão apresentar à comissão avaliadora, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos, originais ou autenticados:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social original;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Comprovação de Escolaridade;
e) Curriculum Vitae;
f) Comprovação de Experiência conforme especificado no item 11.4;
g) Registro Profissional no órgão de classe, quando o cargo exigir;
h) Carteira Nacional de Habilitação, quando o cargo exigir;
i) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (se houve dois turnos, o candidato deve apresentar os dois comprovantes);
j) Comprovação de estar quite com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, ou do Estado onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Santa Catarina, para os candidatos que foram Policiais Militares.
11.4 A Comprovação da Experiência exigida conforme descrito no Anexo I deste Edital dar-se-a mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração da Empresa onde presta ou prestou serviços ou Contrato de Trabalho ou Recibos de Pagamento, desde que contenham o cargo ou função exercida pelo candidato, em papel timbrado, contendo CNPJ/MF e assinatura da Gerência, com firma reconhecida;
b) Registro/Inscrição na Prefeitura Municipal e comprovante de Contribuição Previdenciária, acompanhados de Declaração da Prestação de Serviços para cliente(s), no caso de autônomos;
11.5 Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio;
11.6 A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para o cargo, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e conseqüente eliminação do candidato;
11.7 Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados da comprovação de pré-requisitos proferidos pela comissão avaliadora.

12. DO EXAME MÉDICO PRÉ–ADMISSIONAL E AVALIAÇÃO DO PERFIL PSICOLÓGICO

12.1 Concluídas as etapas anteriores, os candidatos serão submetidos ao Exame Médico Pré-admissional e à Avaliação do Perfil Psicológico, que serão realizados com base nas funções inerentes ao cargo, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas, incluindo-se entre eles, os portadores de deficiência;
12.2 Apenas serão encaminhados para contratação os candidatos aprovados no Exame Médico Pré-admissional e na Avaliação do Perfil Psicológico;
12.3 O Exame Médico Pré-admissional e a Avaliação do Perfil Psicológico serão realizados pela Companhia Águas de Joinville ou, se necessário, por entidades credenciadas pela mesma;
12.4 Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados do Exame Médico, da Avaliação do Perfil Psicológico e de outros procedimentos Pré-admissionais.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Serão convocados para contratação somente os candidatos aprovados em todas as etapas estabelecidas no Capítulo 4 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO, Capítulo 11 – DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS e Capítulo 12 – DO EXAME MÉDICO PRÉ–ADMISSIONAL E AVALIAÇÃO DO PERFIL PSICOLÓGICO;
13.2 A contratação do candidato habilitado, ocupante de cargos, empregos, funções ou mesmo aposentados no âmbito do serviço público municipal, federal e estadual, fica condicionada ao cumprimento do artigo 37, parágrafo 10, da Constituição Federal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital;
14.2 Para atender conveniências administrativas, a Companhia Águas de Joinville poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
14.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pela Companhia Águas de Joinville, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Concurso Público;
14.4 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
14.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
14.6 A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Companhia Águas de Joinville;
14.7 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;
14.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a portaria de homologação do concurso;
14.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
14.10 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à Companhia Águas de Joinville o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital;
14.11 Todos os avisos e resultados do Concurso Público serão publicados no “site” www.sociesc.org.br/concursos, e/ou Jornal do Município de Joinville;
14.12 Os casos não previstos, no que tange a realização deste concurso público, serão resolvidos conjuntamente pela SOCIESC e pela Companhia Águas de Joinville.

Joinville, 30 de setembro de 2010.

Atanásio Pereira Filho
DIRETOR PRESIDENTE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2010
ANEXO 1- CÓDIGOS, CARGOS, NÍVEIS, VAGAS, SALÁRIOS MENSAIS INICIAIS, SALÁRIOS MENSAIS DE EFETIVAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS (ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E EXPERIÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA) E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Código - Cargo	Nº de Vagas	Salário Mensal Inicial em R$ (reais)	Salário Mensal de Efetivação em R$ (reais)	Escolaridade Mínima	Experiência Mínima (em meses)	Descrição Sumária do Cargo
03.01 - ASSISTENTE EM SUPORTE ADMINISTRATIVO	05	1.227,45	1.320,73	Ensino Médio.	06 meses em atividades administrativas	Executar atividades de apoio administrativo conforme necessidades de cada área, tais como: compilação de dados, elaboração de planilhas informatizadas, emissão de solicitações de compras e/ou pagamentos e atividades de atendimento ao público interno e/ou externo.
02.03 - OPERADOR DE ESTAÇÃO	01	1.747,84	1.904,09	Ensino Técnico em Saneamento, Química ou Meio Ambiente, com Registro no Respectivo Conselho de Classe e CNH Categoria B.	Não	Operar estação de tratamento de água e esgoto; Realizar analise laboratorial padrão de água e esgoto, dosagem de produtos químicos e controle de funcionamento de bombas de recalque; e demais atividades correlatas.
03.16 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	01	1.976.99	2.188.92	Ensino Técnico em Edificações com Registro no Respectivo Conselho de Classe e CNH Categoria B.	Não	Fiscalizar construções de reservatórios de água, estações de tratamento de água e esgoto, estações elevatórias e de recalque, reformas e outras obras civis executadas pela Companhia Águas de Joinville. Desenvolver plano de manutenção preventiva e corretiva das edificações. Realizar estudos de melhoria na infraestrutura dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto. Elaborar termos de referência e orçamento das obras civis a serem executadas. Dirigir veículo e operar máquinas e equipamentos relacionados com a sua atividade, quando necessário.
03.07 - TÉCNICO EM SANEAMENTO	04	1.976.99	2.188.92	Ensino Técnico em Saneamento com Registro no Respectivo Conselho de Classe e CNH Categoria B.	Não	Executar programas, acompanhar a operação e fiscalizar os serviços e obras dos sistemas de saneamento, em todas as fases. Diagnosticar o desempenho do abastecimento de água, esgotamento sanitário e processos laboratoriais, emitindo relatórios técnicos. Recomendar dosagens de produtos químicos. Acompanhar / realizar a instalação e montagem de novos equipamentos. Realizar estudos para controle de águas não contabilizadas, bem como pesquisar vazamentos. Executar serviços de aferição em macro medidores. Efetuar e coordenar manobras de abertura e fechamento de válvulas e comportas, rodízio de funcionamento de equipamentos, de acordo com orientação recebida. Elaborar procedimentos operacionais, instruções de trabalho e manuais de equipamentos junto com as demais equipes envolvidas, quando necessário. Dirigir veículo e operar máquinas e equipamentos relacionados com a sua atividade, quando necessário.
03.17 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	1.534,46	1.667,80	Ensino Técnico em Segurança do Trabalho e CNH Categoria B.	6 meses no referido cargo .	Implementar programas de segurança no trabalho. Fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), de uniformes e cumprimento de demais normas por parte dos empregados e de empresas contratadas. Investigar e analisar acidentes de trabalho. Elaborar/participar da elaboração de relatórios e Termos de Referência. Preencher comunicação de acidente de trabalho (CAT) e perfil profissiográfico previdenciário (PPP). Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
04.03- ANALISTA CONTÁBIL	01	2.279,17	2.529,65	Ensino Superior em Ciências Contábeis com Registro no Respectivo Conselho de Classe.	6 meses na área contábil	Realizar lançamentos contábeis, elaborar as demonstrações contábeis, apurar impostos, conciliar contas e demais controles internos.
04.09 - QUÍMICO	01	2.279,17*	2.529,65*	Ensino Superior em Química, Química Industrial ou Engenharia Química com Registro no Respectivo Conselho de Classe (CRQ) e CNH Categoria B.	Não	Planejar, supervisionar, coordenar, coletar amostras e realizar análises físico-químicas de água, esgoto e insumos. Proceder estudos sobre produtos químicos e equipamentos. Emitir Laudos de ensaios. Estudar medidas destinadas à melhorias e otimização de processos. Implantar novos procedimentos e rotinas relativas aos ensaios, orientação e suporte aos técnicos envolvidos para a determinação dos parâmetros de controle de qualidade (exatidão, repetitividade, incerteza, Limites de detecção e quantificação). Monitorar e atualizar informações referentes à produtos químicos controlados pela Polícia Federal e Exército.

*Conforme Lei Federal 4.950-A de 1966 é garantida a remuneração equivalente a 8,5 salários mínimos para a categoria (R$ 4.335,00).

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI Nº 6.757, de 14 de setembro de 2010.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Joinville para o exercício de 2011, em cumprimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Joinville e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – as diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
III – as diretrizes para a elaboração, a execução e limitação dos orçamentos do Município;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII – as emendas ao projeto de lei orçamentária;
VIII – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2011 são as especificadas no Demonstrativo I de Metas Anuais que integra a presente Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2011, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, elaboradas em conformidade com as diretrizes gerais do Plano Plurianual para o quadriênio 2010/2013.

§1º A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2011 e durante a sua execução, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

§3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública de que trata o art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, são as identificadas nos Demonstrativos integrantes desta Lei.

§4º A destinação dos recursos aos programas sociais e de desenvolvimento sustentável que integrarão a Lei Orçamentária justificar-se-á na promoção da vida, da saúde, da assistência social, da ciência e tecnologia, da cultura e do esporte, ou qualquer forma de desenvolvimento sustentável.

§5º O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2011, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o caput.

Art. 3º Nos Anexos que acompanham o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária constam os seguintes Demonstrativos:

Anexo I – Metas físicas e fiscais por Órgão;
Anexo II – Riscos Fiscais;
Anexos III - Metas Fiscais, que conterá:
III.1 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
III.2 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
III.3 – Evolução do patrimônio líquido do orçamento fiscal - PMJ;
III.4 – Evolução do patrimônio líquido do regime próprio de previdência dos servidores;
III.5 – Receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de previdência dos servidores;
III.6 – Avaliação da situação atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos;
III.7 – Estimativa e compensação da renúncia de receita;
III.8 – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
III.9 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
VI - Unidade Gestora como maior nível na estrutura institucional, Órgão Orçamentário, nível intermediário e a unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional;
VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar, já inscritos;
XI - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e
XII - convenente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estadual e municipal, e das entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§1º Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.

§2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programa às quais se vinculam.

§4º As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§5º A estrutura do projeto de lei do orçamento anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa, por função, sub-função, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária.

Art. 5º A Lei de Orçamento evidenciará a Receita por natureza e a Despesa de cada Órgão Gestor, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, na forma dos seguintes adendos:

I – Demonstração da Receita e Despesa, segundo as naturezas, consolidado;
II – Demonstrativo da Receita segundo a natureza, de acordo com portaria da Secretaria do Tesouro Nacional;
III - Demonstrativo das despesas segundo a natureza, de acordo com portaria da Secretaria do Tesouro Nacional;
IV – Programa de Trabalho;
V - Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, subfunções e Programas por Projetos e Atividades;
VI – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conorme vínculo com os Recursos;
VII – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função;
VIII – Balancete da Despesa;
IX - Demonstrativo do Orçamento Participativo.

Art. 6º Nos Demonstrativos que acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo constarão:

I – orçamento por código de receitas, desdobradas em:
a)Receita Orçamentária Corrente;
b)Receita Orçamentária Capital;
c)Receita Intra-Orçamentária Corrente;
d)Receita Intra-Orçamentária Capital;

II – orçamento por código de despesas/grupo de despesas;

III – orçamento por distribuição institucional, desdobradas em:
a)Unidade Gestora / Órgão da Administração Direta;
b)Unidade Gestora / Órgão da Administração Indireta;

IV - orçamento por fontes de recursos;
V - orçamento participativo por unidade gestora/programa de governo/ação;

VI – quadro de lotação previsto para 2011;
VII - orçamento de investimentos da CONURB;
VIII – orçamento de investimentos da Companhia Águas de Joinville.

Art. 7º Nos Demonstrativos que acompanharão a mensagem do Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo constarão:

I - Quadro 1 – Demonstrativo Geral do Orçamento (Administração Direta e Indireta);
II – Quadro 2 - Demonstrativo dos recursos previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e dos recursos previstos para a saúde;
III – Quadro 3 – Orçamento por Função de Governo;
IV – Quadro 4 – Orçamento por Programa de Governo;
V – Quadro 5 – Receitas Líquidas por Fontes de Recursos;
VI – Quadro 6 – Despesas Fixadas por Unidade Gestora/Órgão da Administração Direta;
VII – Quadro 7 – Despesas Fixadas por Unidade Gestora/Órgão da Administração Indireta;
VIII – Quadro 8 - Dívida Fundada do Município Contabilizada;
IX – Quadro 9 – Demonstrativo da Evolução da Receita realizada dos últimos três (3) exercícios, da estimada para o exercício corrente e da prevista para os três (3) exercícios seguintes (conforme disposto no art. 12, da Lei Complementar nº. 101, de 2000);
X – Quadro 10 - Demonstrativo da Evolução da Despesa realizada por Grupo de Natureza e Categoria Econômica dos três últimos exercícios, da fixada para o exercício corrente e o previsto para os três exercícios seguintes.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 8º O orçamento para o exercício financeiro de 2011 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Fundações e Autarquias e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal, evidenciando a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§1º Os aportes de recursos às Sociedades de Economia Mista serão incluídos no orçamento de investimentos, na forma estabelecida no inciso II, do art. 87, da Lei Orgânica do Município.

§2º O pagamento do serviço da dívida, de pessoal e de encargos, incluídas as contribuições do IPREVILLE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, do nível adequado da manutenção das atividades existentes obrigatórias e dos projetos em andamento terão prioridade sobre as demais despesas.

§3º Fica o Executivo Municipal autorizado a transformar os Fundos Municipais de Unidades Gestoras em Unidades Orçamentárias, em conformidade com orientações do Tribunal de Contas de Santa Catarina, Controladoria-Geral do Município, Secretaria da Fazenda e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 9º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

§1º Além dos princípios elencados no caput, a proposta orçamentária anual deverá ser elaborada de conformidade com os princípios contábeis e orçamentários geralmente aceitos, o de igualdade, justiça social e o da transparência social:

I - o princípio de justiça social implica em assegurar que os programas dispostos na Proposta Orçamentária contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos e suas regiões, bem como no combate a qualquer tipo de exclusão social, principalmente aos munícipes mais necessitados; e
II - o princípio da transparência social requer a observância da utilização dos diversos meios de comunicações disponíveis a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas ao Orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

§2º A programação e execução orçamentária para 2011 orientar-se-á, ainda, pelas seguintes diretrizes:

I - prestação de serviços públicos na forma da Lei;
II - gestão de resultados; ou
III - definição de metas, com a criação de indicadores e a avaliação de resultados, no que couber.

Art. 10. Os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público municipal serão programados na Lei Orçamentária Anual para 2011.

Art. 11. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos pelo Poder Público Municipal, através do Relatório de Gestão Municipal, conforme trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

§1º O Poder Executivo deverá publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar limitação de empenho e/ou contingenciamento dos Poderes Executivo e Legislativo.

§2º As transferências constitucionais, base de cálculo para contribuição ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, constarão do Orçamento da Receita pelos seus valores brutos.

Seção II
Da Estimativa da Receita

Art. 13. As receitas e as despesas serão estimadas tomando por base o comportamento da arrecadação dos últimos três (3) exercícios encerrados.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
V – os efeitos gerados, na arrecadação do IPTU e demais impostos e taxas, ocasionado pela utilização do sistema de Geoprocessamento;
VI – a evolução da economia local, estadual e nacional;
VII – outras iniciativas internas da Secretaria da Fazenda, ou de qualquer outro fator relevante;

§2º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

Art. 14. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2011 a preços constantes, com base no mês de junho de 2010.

§1º Os valores das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados em 1º de janeiro de 2011, com base na variação do IGP-M – Índice Geral de Variação de Preços de Mercado, apurado no período compreendido entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2010.

§2º Os saldos das dotações orçamentárias disponíveis no encerramento de cada mês, poderão ser atualizados no primeiro dia útil subseqüente, com base na variação do IGP-M – Índice Geral de Variação de Preços de Mercado, apurado no mês anterior.

§3º No caso de extinção do índice citado nos §§ 1º e 2º deste artigo, os valores poderão ser atualizados pelo índice que vier a ser estabelecido pelo Governo Federal.

Seção III
Da Programação da Despesa

Art. 15. A Lei Orçamentária para o exercício de 2011 conterá autorização para que o Executivo Municipal crie novas classificações de despesas quanto a sua natureza, (elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), a fim de ajustar às necessidades da Administração Municipal.

§1º A conta de natureza de despesa criada para o remanejamento orçamentário deverá considerar o mesmo programa de governo.

§2º O remanejamento orçamentário, observado o valor atribuído a cada Ação, Projeto, Atividade, ou Operação Especial, dentro de uma mesma Unidade Gestora da Administração Direta, poderá ser realizado mediante Decreto do Executivo Municipal, e terá obrigatoriamente que obedecer ao limite previsto na Lei Orçamentária Anual.

§3º O Poder Executivo Municipal poderá reduzir, total ou parcialmente, mediante prévia autorização legislativa específica, os saldos de dotações consignadas e não comprometidas no primeiro semestre do exercício financeiro de 2011 para suplementar exclusivamente despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes de exercícios anteriores, serviços da dívida, precatórios e outras despesas judiciais, inclusive para Autarquias, Fundações e Fundos mantidos pelo Município.

§4º Os recursos de convênios aprovados pelo Poder Legislativo e não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, bem como os rendimentos provenientes de aplicações financeiras, servirão como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar, mediante autorização legislativa específica.

§5º O remanejamento orçamentário para as Autarquias, Fundações e Fundos, através de anulação parcial ou total de dotações da Administração Direta, bem como transferências de recursos para cobertura de déficit das empresas sob controle do Município, serão realizados somente com autorização específica do Poder Legislativo.

§6º O remanejamento orçamentário das Unidades Gestoras e Órgãos da Administração Indireta (Autarquias, Fundações e Fundos), não se aplica o limite a que se refere o §2º deste artigo e sempre dependerá de autorização legislativa específica, na forma do disposto no art. 167, VIII, da Constituição Federal, independentemente do valor a ser transposto ou remanejado, dentro ou fora do programa, ação, projeto, atividade ou operação especial.

Art. 16. Durante a execução orçamentária de 2011, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2011 e constantes desta Lei.

Art. 17. Não serão programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos

em andamento;

II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira;

III - sem antes ter assegurado recursos para obras ou etapas de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito, tudo na forma do artigo 45, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Parágrafo único. No caso de projetos executados por força de operações de crédito, convênios, ajustes ou acordos, não haverá necessidade de redução ou anulação de outros projetos.

Art. 18. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município.

Art. 19. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 20. As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 21. A classificação e contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias - empenho, liquidação e pagamento - pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 22. Na programação de investimentos dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, fundações e sociedades de economia mista, serão observados os seguintes princípios:

I – os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2011/2013;

II – não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao erário ou à população diretamente beneficiada; excluídos, ainda, da vedação, aqueles de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem estar da população;

III – permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem estar social;

IV – contribuam, prioritariamente, para a melhoria da educação, saúde, e saneamento básico;

V – impliquem na geração de empregos;

VI – reduzam o desequilíbrio social;

VII – contribuam para a defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;

VIII– promovam o desenvolvimento econômico de forma sustentável.

Art. 23. A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser utilizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista nesta Lei, observado o limite das respectivas dotações e de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 24. O Poder Legislativo terá como limite máximo da despesa para 2011 a proposta orçamentária encaminhada ao Poder Executivo, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor decorrente da aplicação dos critérios estabelecidos no inciso III, artigo 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional Nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo efetuará os repasses financeiros observado o limite fixado nas cotas mensais, conforme o valor fixado da despesa e observância do ato de limitação de empenho.

Art. 25. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2011, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e acompanhará:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 26. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000 são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário - financeiro num exercício, não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93.

Seção IV
Das Autorizações de Concessões de Contribuições

Art. 27. Fica autorizada a concessão de contribuição:

I - à Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina – AMUNESC;

II – ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM;

III – à Associação Brasileira dos Municípios – ABM;

IV – à Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ;

V – à Instituição Bethesda;

VI – à Federação Catarinense dos Municípios – FECAM;

VII – à Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville – SCBVJ;

VIII – à Associação dos Servidores Públicos do Município de Joinville – ASPMJ;

IX – à Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD;

X – à Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville – ASANJ;

XI – à Frente Nacional dos Prefeitos;

XII – a Confederação Nacional dos Municípios;

XIII – ANAMMA – Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente;

XIV – MERCOCIDADES – Intendência Municipal de Montevidéu;

XV – Joinville Costa do Encanto Convention & Visitors Bureau;

XVI – Instituto de Desenvolvimento Turístico do Norte de Santa Catarina.

Art. 28. Fica autorizada a concessão de repasse orçamentário para manutenção das entidades da administração indireta:

I – à Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – F25J;

II – à Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS;

III – à Fundação Cultural de Joinville - FCJ;

IV – à Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ;

V – à Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA;

VI – à Fundação Municipal de Vigilância - FMV;

VII – à Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ;

VIII – à Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR;

IX – ao Hospital Municipal São José - HMSJ;

X – à Agência Municipal de Regulação de Serviços de Água e Esgoto de Joinville – AMAE.

Art. 29. O Município contribuirá, na forma de legislação específica, para o:

I – Fundo Municipal de Saúde – FMS;

II – Fundo Municipal de Incentivo à Agropecuária – FINAGRO;

III – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

IV – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC;

V – Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS;

VI – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

VII – Fundo de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – FMDUJ;

VIII – Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA;

IX – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

X – Fundo Municipal de Incentivo a Cultura – FMIC;

XI – Fundo Municipal de Desenvolvimento do Distrito de Pirabeiraba - FUNDEPI;

XII – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – FMDPPD;

XIII – Fundo Municipal do Idoso – FMI;

XIV – Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –FUNSEAN;

XV – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;

XVI – Fundo Municipal de Reequipamento e de Melhoria da Polícia Civil Joinville – FUMREPOC;

XVII – Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar SC – FUNREPOM;

XVIII – Fundo de Apoio às Ações Comunitárias e de Vizinhança – FAC.

Art. 30. As entidades e fundos citados nos arts. 28 e 29 ficam obrigados a encaminhar, mensalmente, cópia de seus balancetes aos Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo único. A movimentação dos recursos das entidades e fundos nominados será de inteira responsabilidade do gestor da unidade.

Art. 31. As sociedades de economia mista somente receberão recursos do Tesouro Municipal através de lei específica, para subscrição de aumento de capital ou cobertura de déficit.

Seção V
Dos Convênios e Subvenções Sociais

Art. 32. Os Órgãos do Poder Executivo Municipal através da Administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a União, os Estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

§1º Na incapacidade da Administração Indireta auferir os recursos da contrapartida para a realização de convênios, deverá consultar a Administração Direta, sobre essa disponibilidade de recursos.

§2º Todos os convênios a que se referem o "caput" deste artigo, deverão, obrigatoriamente, serem submetidos à aprovação da Câmara de Vereadores, de acordo com o disposto no art. 7º, XIV, da Lei Orgânica do Município de Joinville.

Art. 33. O Executivo Municipal poderá, após autorização do Poder Legislativo, na forma do disposto no art. 7º, V e XIV, da Lei Orgânica do Município, firmar convênio ou conceder subvenção social a entidades sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de assistência social, assistência à saúde e educação, na forma da lei.

§1º As entidades referidas no caput deste artigo deverão ser reconhecidas de utilidade pública municipal e apresentar certidão expedida pela Câmara de Vereadores, atestando

que cumpriram as determinações legais.

§2º Os prazos para a prestação de contas das entidades beneficiadas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício financeiro.

§3º Fica vedado o repasse de nova parcela às entidades subvencionadas que não prestarem contas dos valores anteriormente recebidos do Executivo no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

§4º Ficam vedados novos convênios ou prorrogação dos já existentes, às entidades que não tenham suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

§5º Os Projetos de Lei que tratam de celebração de convênios e de concessão de subvenções sociais a que se refere o "caput" deste artigo, a serem encaminhados para aprovação da Câmara de Vereadores, deverão prever, explicitamente, as dotações orçamentárias próprias das Unidades Gestoras/ Órgãos que suportarão as respectivas despesas.

Seção VI
Da Contrapartida de Empréstimos

Art. 34. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado o montante ingressado, nos termos do art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00.

§1º Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

§2º Os recursos de convênios e operações de crédito não previstos nos orçamentos da receita ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

Art. 35. Os recursos que irão compor a contrapartida de empréstimos para o pagamento de sinal, juros, amortização e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não terão destinação diversa da programada, exceto quando comprovado documentalmente erro de origem técnica ou legal na alocação desses recursos, ou alteração do programa, ou ainda, se ocorrer por meio da abertura de créditos adicionais com autorização específica.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo à destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Seção VII
Do Custeio de Despesas de outros entes da Federação

Art. 36. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Art. 37. A Lei Orçamentária deverá consignar dotação específica de valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação relativas à Pessoal.

Seção VIII
Dos Créditos Adicionais

Art. 38. Durante a execução orçamentária de 2011 o Executivo Municipal fica autorizado, por lei, a incluir novos projetos, atividades e operações especiais no Orçamento Fiscal e no Plano Plurianual, na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo I desta Lei e alterações posteriores.

Art. 39. O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

Parágrafo único. Fica vedado fixar despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam estabelecidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 40. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais.
§2º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, da Lei nº 4.320, de 1964.

§3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2011, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação na Câmara de Vereadores.

§4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2010, por fonte de recursos;
II - créditos reabertos no exercício de 2011 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo; e
III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei em tramitação na Câmara de Vereadores, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2010 por fonte de recursos.

§5º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas fiscais esta deverá ser objeto de atualização.

§6º Para fins do disposto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal e no parágrafo anterior, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou projeto/atividade existentes.

§7º O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa específica, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2011 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, desde que mantidas a estrutura dos programas, e seu respectivo detalhamento, grupo de natureza de despesa, fontes de recursos, valores e ações.

§8º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, quando necessário, serão encaminhados à Câmara de Vereadores no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 41. Os recursos aprovados na Lei Orçamentária de 2011 e em seus créditos adicionais como contrapartida de empréstimos, bem como para o pagamento de amortização, juros e outros encargos, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, somente poderão ser remanejados para outras categorias de programação por meio da abertura de créditos adicionais propostos por intermédio de projetos de lei.

Parágrafo único. Os recursos de contrapartida de que trata o caput poderão ser remanejados para outras categorias de programação, por meio de decreto, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária de 2011 e nos parâmetros estabelecidos no §2º, do artigo 15 desta Lei, desde que sejam destinados à contrapartida.

Seção IX
Da Transferência de Recursos Públicos para o Setor Privado

Art. 42. Além das entidades elencadas na Seção IV, deste Capítulo, a transferência de recursos do Tesouro Municipal a título de subvenções, contribuições ou auxílios de capital beneficiarão as entidades que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita ou subsidiada, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, quando for o caso;
II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial, ou Assistência Social;
III - atendam ao disposto no artigo 204, da Constituição, no artigo 61, do ADCT, bem como na Lei Nº 8.742, de 07/12/1993;
IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o poder público de acordo com a Lei nº 9.790, de 23/09/1999, e atender uma das condições do inciso I, deste artigo, bem como as qualificadas como Organizações Sociais, nos termos da Lei Municipal nº. 3.876, de 17/12/98;
V - sejam de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica ou de saúde e voltados para o fortalecimento do associativismo municipal, nos termos do artigo 4º, I, "f" da Lei Complementar N° 101, de 2000.

§1º A transferência de recursos à entidade dar-se-á após ser firmado o respectivo convênio, acordo, ajuste, termo simplificado de repasse ou instrumento congênere e sempre dependerá de autorização legislativa específica, na forma do disposto no art. 7º, V e XIV, da Lei Orgânica do Município de Joinville.

§2º Para efeito de habilitar-se à contemplação com verbas de subvenções, contribuições ou auxílios de capital, a entidade pleiteante deverá apresentar para arquivo da Administração Municipal, no mínimo:

I - cópia do Registro do Estatuto em Cartório;
II - cópia da Ata da Eleição da última Diretoria;
III - atestado de funcionamento regular expedida nos últimos seis meses, assinado por Autoridade Municipal;
IV - projeto especificando o montante e a aplicação dos recursos pleiteados, sua finalidade, e estimativa do número de pessoas que serão beneficiadas;
V - comprovante de cadastro do Município em que a entidade tiver sua sede administrativa; do Estado, se couber; e da Secretaria da Fazenda Federal (União).

§3º Não serão concedidos repasses financeiros à entidade:

I - que não tenha prestado contas da aplicação de subvenção, contribuição ou auxílio de capital recebidos;
II - considerada sem condições de funcionamento pelo Executivo Municipal;
III - que não atenda qualquer dos requisitos definidos pelo Executivo Municipal;
IV - deixar de comprovar o regular funcionamento na forma dos estatutos sociais;
V - que membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou respectivos cônjuges ou companheiros, sejam proprietários, controladores ou diretores.

§4º A prestação de contas das entidades contempladas com

transferências de recursos financeiros deverá estar acompanhada de:

I - cópia de Extrato Bancário ou do Livro Caixa com lançamento de recursos e sua aplicação;

II - notas fiscais e/ou recibos na forma da Lei;

III - comprovação dos gastos conforme projeto apresentado nos termos do inciso IV do §2º deste artigo.

§5º As entidades que não tiverem suas contas aprovadas ou que não prestarem contas, não poderão ser contempladas com novas transferências de recursos financeiros e deverão ressarcir os cofres públicos os valores recebidos.

Art. 43. A transferência de recursos financeiros à entidade privada a título de contribuição corrente ou capital ocorrerá mediante autorização em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

Parágrafo único. A alocação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições ou auxílio de capital fica condicionada à autorização em lei especial prevista no artigo 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 44. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§1º O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres.

§2º No caso de contratação de terceiros pelo convenente ou beneficiário, as informações previstas no parágrafo anterior conterão, no mínimo, o nome e CPF ou CNPJ do fornecedor e valores pagos.

Art. 45. Será exigida contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. 42 e 43.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá dispensar a contrapartida para as transferências previstas no caput, desde que justificado na mensagem que encaminha o projeto de lei e expressamente autorizado na lei específica.

Seção X
Do Cronograma Anual de Desembolso Mensal

Art. 46. O Executivo Municipal deverá elaborar, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos dos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

§1º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e de seguridade social;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas primárias à conta de recursos do Tesouro Municipal e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município ou custeadas com receitas de doações e convênios, incluídos os restos a pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

IV - demonstrativo de que a programação atende às metas bimestrais e à meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/00.

§3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

§4º Se no último quadrimestre do exercício houver necessidade de alterações orçamentárias a fim de suplementar dotação para pagamento de precatórios, estas serão realizadas mediante autorização legislativa específica.

§5º A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

Seção XI
Da Limitação de Empenhos

Art. 47. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo (art. 9º da LRF):

I – redução de 20% (vinte por cento) dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

II – redução dos contratos firmados em até 25% (vinte e cinco por cento);

III - racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos, bem como com materiais e serviços terceirizados, de forma que não prejudiquem o oferecimento dos serviços públicos;

IV - contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio.

V – reavaliação dos repasses concedidos para convênios, conforme disposto no artigo 33 desta Lei.

§1º O montante da limitação a ser procedida em cada órgão do Poder Executivo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total, sempre que possível.

§2º A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2011, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;

II - despesas com ações de recursos vinculados às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

III - demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - atividades do Poder Legislativo constantes da Proposta Orçamentária de 2011;

V - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2011 à conta de recursos de doações e convênios.

§3º As exclusões de que tratam os incisos II do § 2o aplicam-se apenas no caso em que a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de previsão versus execução da receita, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária.

§4º A limitação de empenho e movimentação financeira, para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, deverá ser compatível com os ajustes no cronograma anual de desembolso mensal.

§5º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, editado na hipótese prevista no caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, conterá as informações relacionadas no art. 46, § 1º, desta Lei.

Seção XII
Da Reserva de Contingência

Art. 48. O orçamento para o exercício de 2011, de cada um dos Órgãos Gestores contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados em até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme inciso III, do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e ainda, contrapartidas para convênios firmados e não previstos na proposta inicial.

§1º Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas.

§2º A Reserva de Contingência será utilizada para fazer frente ao pagamento dos valores decorrentes de situações consignadas no Anexo desta Lei a título de riscos fiscais, no atendimento de passivos contingentes, intempéries e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para obtenção de resultado primário nos níveis do Anexo de Metas Fiscais e do Orçamento, de forma implícita.

§3º Não sendo, a Reserva de Contingência, suficiente para atender os riscos fiscais, caso se concretizem, serão utilizados recursos do provável "Superávit Financeiro" do exercício de 2010, ou de créditos adicionais, abertos por "excesso de arrecadação", excluídos os provenientes de recursos vinculados ou de convênios, mediante autorização legislativa específica, para anulação de recursos alocados no Orçamento Fiscal.

§4º Fica excluído do percentual referido no "caput" deste artigo, o IPREVILLE - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, em função de suas peculiaridades orçamentárias.

Art. 49. Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada, ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas, da seguinte forma:

I – alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;

II – incorporando receitas não previstas;

III – não realizando despesas previstas.

Art. 50. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000).

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal não orçadas ou orçadas a menor.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 51. Obedecidos aos limites estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal nºs. 40 e 43 e alterações, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2011, destinados a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 52. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 53. As operações de crédito que aprovadas após a pro-

posta orçamentária serão inclusas através da reprogramação da receita de operações de crédito e inclusas as metas e prioridades nos anexos desta Lei, se for o caso.

Art. 54. As verificações dos limites da dívida pública e as contratações de operações de créditos serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 55. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual à Câmara Municipal.

Art. 56. Poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito desde que contratadas e aprovadas por lei municipal ou em fase de estudo e aprovação por instituição financeira.

Art. 57. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, na Seção IV, do Capítulo VII, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção II
Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 58. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria de Fazenda.

Art. 59. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária de 2011 destinadas ao pagamento de precatório judiciário, tendo em vista o disposto no artigo 78 e 87, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAPÍTULO V
AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 60. No exercício financeiro de 2011 as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o artigo 71, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos, alterações de planos de carreira, e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 61. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão criar ou alterar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título e autorizar concessões de quaisquer vantagens ou aumentos de remuneração, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2011, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§1º Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica.

§2º Os recursos para revisão geral de pessoal poderão constar da Lei Orçamentária em categoria de programação específica, ou estarem contempladas nos programas no próprio Orçamento.

§3º Os recursos para as despesas decorrentes dos atos referidos no caput só poderão ser autorizados por Lei que preveja aumento de despesa, com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

Art. 62. A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas em conformidade com o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 63. Ressalvada a hipótese do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício corrente, acrescida de até 10% (dez por cento), obedecidos os limites prudenciais de 51,30% (cinqüenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 64. No exercício de 2011, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 61 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 61 desta Lei, ou se houver vacância;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - for observado o limite previsto no art. 60 desta Lei.

Art. 65. Caso o total das despesas com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido nos arts. 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, os Poderes, observando as providências previstas nos §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, obedecidas às prioridades estabelecidas em Lei:

I – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão, em pelo menos 20%;

II – demissão de servidores ocupantes de cargos temporários;

III – vedação de criação de cargo, emprego ou função;

IV – vedação de alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

V – não provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

VI – no caso do inciso I, do § 3º, do art. 169, da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos;

VII – é facultada a redução temporária da jornada de trabalho, sem prejuízo da manutenção integral dos vencimentos dos servidores públicos municipais;

VIII – a demissão de servidores em estágio probatório, obedecidos às Leis afins;

Parágrafo único. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 66. Para fins de apuração da despesa com pessoal, prevista no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, observado o disposto no parágrafo único do art. 67 desta Lei.

Art. 67. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 68. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites de que trata o caput do art. 61 desta Lei;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos, detalhada, no mínimo, por elemento de despesa;

III – manifestação do Poder Executivo e dos órgãos próprios do Poder Legislativo, sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios anteriores à sua entrada em vigor.

Art. 69. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, § 3º, da Constituição conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive o quantitativo de pessoal, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas, inativos e encargos sociais.

Parágrafo único. Os órgãos do Poder Legislativo encaminharão, em meio magnético, ao Poder Executivo, informações referentes ao quantitativo de servidores e despesas de pessoal e encargos sociais, conforme modelo a ser estabelecido.

Art. 70. O Executivo Municipal poderá, após autorização do Poder Legislativo, firmar convênios com entidades ou órgãos da Administração Municipal, Estadual e da União sobre a disponibilização de servidores municipais efetivos, em conformidade com o art. 62, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 71. Os contratos de terceirização de serviços realizados com a Administração Pública Municipal que se referirem à substituição de servidores ou empregados públicos, serão apropriados como "outras despesas com pessoal decorrentes de contratos de terceirização".

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 72. O Executivo Municipal, quando autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais de natureza tributária ou financeira, com vistas a estimular o crescimento econômico, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente, aplicando-lhes as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 73. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação,

se for o caso.

Parágrafo único. Ficam excluídas das disposições deste artigo as isenções que vierem a ser concedidas por lei, ainda que não consideradas nas estimativas da receita e, bem assim, as remissões de tributos concedidos com base no art. 144, da Lei nº 1.715, de 31 de dezembro de 1979, desde que, no seu total, não seja ultrapassada a porcentagem de 0,3% (três décimos por cento) da receita tributária prevista.

Art. 74. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 72 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 75. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 76. Na estimativa das receitas constantes do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo especialmente sobre IPTU, ISS, ITBI, taxa de Coleta de Resíduos Sólidos e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

CAPÍTULO VII
DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 77. As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320, de 1964, observando-se a forma e o detalhamento descritos no Plano Plurianual e nesta Lei.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 78. Os processos que tenham por objeto o exame de obras ou serviços nos quais foram constatados indícios de irregularidades graves serão instruídos e apreciados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, com vistas a garantir decisão que indique, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado deu prejuízo ao erário, de forma que a Administração Municipal, possa adotar através do Controle Interno, as medidas cabíveis, com vistas ao saneamento das irregularidades.

Art. 79. A movimentação financeira dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, fundações e sociedades de economia mista serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras que atuam como mandatários da União na execução e fiscalização dos seus respectivos acordos, convênios, ajustes ou instrumento congênere.

Art. 80. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 81. Os pagamentos à conta de recursos recebidos do Município, abrangidos pela Seção IX do Capítulo III desta Lei estão sujeitos à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§1º Os pagamentos de que trata este artigo integram a execução financeira municipal.

§2ºToda movimentação de recursos de que trata este artigo por parte dos convenentes ou executores somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços ou por outros meios que possam identificá-los; e

III - transferência, em meio magnético, pelos bancos responsáveis, das informações relativas à movimentação nas contas mencionadas no inciso I, contendo, pelo menos, a identificação do banco, da agência, da conta bancária e do CPF ou CNPJ do titular das contas de origem e de destino, a data e o valor do pagamento.

§3º A Administração Pública integrará as informações de que trata o § 2º deste artigo aos demais dados relativos à execução orçamentária e financeira do Município, inclusive para acesso informatizado por parte dos órgãos de controle interno e externo.

§4º Em programas de natureza assistencial de transferência direta de recursos financeiros a pessoas físicas, o Poder Executivo poderá autorizar os pagamentos aos beneficiários finais mediante mecanismo que permita a identificação, pelo banco, do beneficiário do pagamento.

Art. 82. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 83. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, relativo à programação da despesa à conta de recursos do Tesouro, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não-vinculadas a projetos e atividades.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores autorizados na lei orçamentária, e em seus créditos, e os valores liberados para movimentação e empenho para cada uma das categorias.

Art. 84. O Executivo Municipal enviará até o dia 30/09/2010 a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento das atividades do Legislativo Municipal.

§1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2011, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária vigente, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, por meio de abertura de créditos adicionais suplementares, mediante autorização legislativa específica, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2010, o excesso de arrecadação ou provável excesso de arrecadação e a anulação de saldos de dotações não comprometidas.

Art. 85. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, decorrentes de insuficiência financeira.

Art. 86. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 87. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA:	INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL:	GABINETE DO PREFEITO - GP
CÓDIGO DO ORGÃO:	0000.002
FUNÇÃO DE GOVERNO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0001
PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO - GP
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001001
NOME DA AÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – GP
INDICADOR:	Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 5.000.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA:	INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL:	GABINETE DO PREFEITO - GP
CÓDIGO DO ORGÃO:	0000.002
FUNÇÃO DE GOVERNO:	04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0004
PROGRAMA:	COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - GP
CÓDIGO DA AÇÃO:	2.001002
NOME DA AÇÃO:	ATENDIMENTO AO CIDADÃO / OUVIDORIA – GP
INDICADOR:	Número de atendimentos aos cidadãos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 23.200,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 60.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO - GP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.002
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO – GP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001003
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA – GP
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 40,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 718.800,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: GABINETE DO PREFEITO - GP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.002
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022
PROGRAMA: SEGURANÇA E CIDADANIA – FAC
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001005
NOME DA AÇÃO: INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – FAC
INDICADOR: Número de reuniões com a comunidade

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 8,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 802.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.059
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - PGM
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001004
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – PGM
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado.

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 5.300.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.003
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - GVP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001006
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – GVP
INDICADOR: Progressão atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.030.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.003
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - GVP
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001001
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIAS DA JUVENTUDE – GVP
INDICADOR: Número de centros construídos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 81.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.003
FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA
SUB-FUNÇÃO: 334 FOMENTO AO TRABALHO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021
PROGRAMA: TRABALHO, EMPREGO E RENDA - GVP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001007
NOME DA AÇÃO: INCLUSÃO SÓCIOECONÔMICA – GVP
INDICADOR: Implantação de central e postos de atendimento

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 28.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.003
FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA
SUB-FUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022
PROGRAMA: SEGURANÇA E CIDADANIA - GVP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001008
NOME DA AÇÃO: JUVENTUDE EM AÇÃO – GVP
INDICADOR: Número de eventos de campanhas e concientização

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 10,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 124.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.003
FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA
SUB-FUNÇÃO: 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022
PROGRAMA: SEGURANÇA E CIDADANIA - GVP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001009
NOME DA AÇÃO: DEFESA DO CONSUMIDOR – GVP
INDICADOR: Resolutividade das demandas de relação de consumo

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 15,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.003
FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 SEGURANÇA PUBLICA
SUB-FUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022
PROGRAMA: SEGURANÇA E CIDADANIA - GVP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001010
NOME DA AÇÃO: DEFESA CIVIL - GVP
INDICADOR: Progressão do monitoramento área de risco.

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 7,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.495.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.004
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001011
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SA
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 20.610.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.004
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001012
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA OFICINA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - SA
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.900.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.004
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001013
NOME DA AÇÃO: VIGILÂNCIA E LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS – SA
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 14.000.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.004
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SA
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001003
NOME DA AÇÃO: EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO – SA
INDICADOR: Investimentos com equipamentos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 280.802,50
UNIDADE DE MEDIDA: R$

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 60.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.004
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001016
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA – SA
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.300.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.004
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - SA
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001002
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO - SA
INDICADOR: Obras diversas da Secretaria

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1.250,00
UNIDADE DE MEDIDA: m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 960.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.004
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - SA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001014
NOME DA AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO – SA
INDICADOR: Metros quadrados previsto para desapropriação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 170.375,00
UNIDADE DE MEDIDA: m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 15.780.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA FAZENDA - SF
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.005
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SF
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001019
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SF
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 15.130.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA FAZENDA - SF
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.005
FUNÇÃO DE GOVERNO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - SF
CÓDIGO DA AÇÃO: 0.001001
NOME DA AÇÃO: PAGAMENTO PASEP DOS SERVIDORES – SF
INDICADOR: Progressão do atual para o realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 6.000.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA FAZENDA - SF
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.005
FUNÇÃO DE GOVERNO: 28 ENCARGOS ESPECIAIS
SUB-FUNÇÃO: 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - SF
CÓDIGO DA AÇÃO: 0.001002
NOME DA AÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL – SF
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 54.000.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA FAZENDA - SF
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.005
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - SF
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001015
NOME DA AÇÃO: PROCESSOS JUDICIAIS – SF
INDICADOR: Número de processos definidos judicialmente.

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 15,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.200.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA FAZENDA - SF
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.005
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SF
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001020
NOME DA AÇÃO: MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA – SF
INDICADOR: Progressão da receita por contribuinte

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.100.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA FAZENDA - SF
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.005
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SF
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001021
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA – SF
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 10,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 300.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA FAZENDA - SF
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.005
FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 SEGURANÇA PUBLICA
SUB-FUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022
PROGRAMA: SEGURANÇA E CIDADANIA - FUMREPOC
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001022
NOME DA AÇÃO: MELHORIA DA SEGURANÇA DO CIDADÃO – FUMREPOC
INDICADOR: Número de equipamentos adquiridos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 200.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA FAZENDA - SF
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.005
FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 SEGURANÇA PUBLICA
SUB-FUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022
PROGRAMA: SEGURANÇA E CIDADANIA - FUMREPOM
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001186
NOME DA AÇÃO: MELHORIA DA SEGURANÇA DO CIDADÃO – FUMREPOM
INDICADOR: Equipamentos adquiridos para segurança do cidadão

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 10,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 300.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA FAZENDA - SF
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.005
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIALO - SF
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006
PROGRAMA: SAÚDE DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SF
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001253
NOME DA AÇÃO: ATENÇÃO À SAÚDE – EGM - SF
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado.

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 10,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 840.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001023
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SE
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 29.450.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 365 EDUCACAO INFANTIL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001024
NOME DA AÇÃO: QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA EDUCAÇÃO - SE
INDICADOR: Horas de capacitação de educadores

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 5,00
UNIDADE DE MEDIDA: Horas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 280.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 365 EDUCACAO INFANTIL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010
PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001004
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SE
INDICADOR: Número de CEI's Construídos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 4,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 10.390.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 365 EDUCACAO INFANTIL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010
PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001025
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - EDUC.INF. - SE
INDICADOR: Ampliação do atendimento a crianças de 0 a 5 anos.

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 720,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 60.384.488,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 365 EDUCACAO INFANTIL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010
PROGRAMA: EDUCAÇÃO INFANTIL - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001026
NOME DA AÇÃO: CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES - EDUC. INF. – SE
INDICADOR: Progressão de APP's atendidas com recursos.

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 4,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 9.400.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011
PROGRAMA: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001005
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ENS.FUND. – SE
INDICADOR: Escolas construídas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 4,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 9.030.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011
PROGRAMA: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001027
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - ENS.FUND. – SE
INDICADOR: Matrículas mantidas e ampliadas de 06 a 14 anos.

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2.188,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 149.935.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011
PROGRAMA: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001028
NOME DA AÇÃO: CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES - ENS.FUND. – SE
INDICADOR: Progressão do atendimento das APP's

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 4,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.465.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011
PROGRAMA: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001029
NOME DA AÇÃO: TRANSPORTE ESCOLAR - SE
INDICADOR: Ampliação do nº de alunos no transporte escolar.

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 10,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.010.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012
PROGRAMA: CIDADE DOS LIVROS - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001006
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - BIBLIOTECA PÚBLICA MUN. - SE
INDICADOR: Percentual de obra concluída a cada exercício

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 25,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 730.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012
PROGRAMA: CIDADE DOS LIVROS - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001030
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL – SE
INDICADOR: Progressão do planejado para o ideal ou realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.655.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012
PROGRAMA: CIDADE DOS LIVROS - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001031
NOME DA AÇÃO: BIBLIOTECA INFORMATIZADA – SE
INDICADOR: Ampliação de acessos ao sistema informatizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1.200,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 150.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012
PROGRAMA: CIDADE DOS LIVROS - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001032
NOME DA AÇÃO: LEITURAS EM TRÂNSITO – SE
INDICADOR: Novos eventos de fomento a leitura e a cultura

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 140.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013
PROGRAMA: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001033
NOME DA AÇÃO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SE
INDICADOR: Ampliação de alunos atendendidos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 3.708,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 12.142.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014
PROGRAMA: EDUCAÇÃO CIDADÃ - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001034
NOME DA AÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – SE
INDICADOR: Ampliação do número de alunos matriculados da EJA

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 800,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.840.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 362 ENSINO MÉDIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014
PROGRAMA: EDUCAÇÃO CIDADÃ - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001035
NOME DA AÇÃO: APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - ENS.MÉD. – SE
INDICADOR: Progressão do repasse em relação valor ensino médio.

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.000.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 364 ENSINO SUPERIOR
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014
PROGRAMA: EDUCAÇÃO CIDADÃ - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001036
NOME DA AÇÃO: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – SE
INDICADOR: Progressão do repasse em relação valor ensino sup.

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.130.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014
PROGRAMA: EDUCAÇÃO CIDADÃ - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001037
NOME DA AÇÃO: UNIFORME ESCOLAR – SE
INDICADOR: Ampliação do número de alunos atendidos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2.908,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 4.100.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014
PROGRAMA: EDUCAÇÃO CIDADÃ - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001038
NOME DA AÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE
INDICADOR: Ampliação do número de crianças atendidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 34,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 125.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 845 TRANSFERÊNCIAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014
PROGRAMA: EDUCAÇÃO CIDADÃ - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001039
NOME DA AÇÃO: REPASSE A UNIVILLE - SE
INDICADOR: Progressão atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 4.000.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001007
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES – SE
INDICADOR: Percentual de obra concluída a cada exercício

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 25,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.384.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.006
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001252
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA - SE
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 10,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 200.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.007
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SEINFRA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001040
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SEINFRA
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 27.670.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.007
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SEINFRA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001041
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA – SEINFRA
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 10,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 300.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.007
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - SEINFRA
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001008
NOME DA AÇÃO: OBRAS PÚBLICAS – SEINFRA
INDICADOR: Obras realizadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 17.636.500,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.007
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - SEINFRA
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001009
NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO – SEINFRA
INDICADOR: Infra-estrutura executada

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 30,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 11.100.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.007
FUNÇÃO DE GOVERNO: 17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001010
NOME DA AÇÃO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEINFRA
INDICADOR: Infra-estrutura de esgoto tratado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 6,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 14.400.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.007
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001011
NOME DA AÇÃO: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO – SEINFRA
INDICADOR: Pavimentação de ruas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 30,00
UNIDADE DE MEDIDA: Km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 40.170.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.007
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001012
NOME DA AÇÃO: EIXO ECOLÓGICO LESTE – SEINFRA
INDICADOR: Número de obras realizadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 8,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 22.174.044,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.007
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001013
NOME DA AÇÃO: OBRAS DE ARTE, DRENAGENS E DRAGAGENS – SEINFRA
INDICADOR: Dragagens de rios

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 200.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: m3

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 20.100.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.007
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001014
NOME DA AÇÃO: PROJETO VIVA CIDADE – SEINFRA
INDICADOR: Drenagagem e pavimentação - Programa BID

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 20,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 32.547.376,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.007
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001042
NOME DA AÇÃO: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO - SEINFRA
INDICADOR: Volume produzido de artefatos de concreto.

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 15.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: m3

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 11.405.500,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.007
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001043
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SEINFRA
INDICADOR: Materiais para manutenção das ruas.

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 25.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: Ton.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 28.980.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.007
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001044
NOME DA AÇÃO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SEINFRA
INDICADOR: Número de luminárias

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 22.600.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.007
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001045
NOME DA AÇÃO: LIMPEZA URBANA - SEINFRA
INDICADOR: Ruas limpas.

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 30.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: Km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 12.740.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.007
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001046
NOME DA AÇÃO: MOBILIDADE URBANA – SEINFRA
INDICADOR: Reforma, manutenção e implantação de abrigos.

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 150,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 39.590.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.009
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001047
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SAS
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 14.300.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.009
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001048
NOME DA AÇÃO: APOIO AS INSTÂNCIAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO – SAS
INDICADOR: Eventos para discussões de políticas públicas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 6,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 30.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.009
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001049
NOME DA AÇÃO: REDE INFORMATIZADA - SAS
INDICADOR: Implantação de base cadastral do cadastro único

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 25,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 160.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.009
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001050
NOME DA AÇÃO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – SAS
INDICADOR: Realização do plano municipal de capacitação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 25,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 50.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.009
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001051
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA – SAS
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 30,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 300.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.009
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - SAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001015
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES – SAS
INDICADOR: Construções, reformas e ampliações.

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 250,00
UNIDADE DE MEDIDA: M2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 775.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.009
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001052
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - SAS
INDICADOR: Atendimento pessoas dir. violados e situação risco

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 3.500,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 500.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.009
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001053
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE – SAS
INDICADOR: Número de pessoas atendidas e abrigadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1.800,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 500.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.009
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001054
NOME DA AÇÃO: SUBVENÇÕES SOCIAIS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – SAS
INDICADOR: Número de atendimento em instituições conveniadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 500,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 730.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.009
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001055
NOME DA AÇÃO: POLÍTICAS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – SAS
INDICADOR: Número de atendimento as crianças e adolescentes

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 650,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.420.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.009
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001056
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA – SAS
INDICADOR: Número de pessoas assistidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 45.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.400.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.009
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001057
NOME DA AÇÃO: SEGURANÇA ALIMENTAR - SAS
INDICADOR: Número de atendimentos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 180.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 620.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.009
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001058
NOME DA AÇÃO: SUBVENÇÕES SOCIAIS - ATENÇÃO BÁSICA – SAS
INDICADOR: Número de atendimentos em instituições conveniadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1.500,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 734.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.009
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001059
NOME DA AÇÃO: ATIVIDADE SÓCIO-ASSISTENCIAL APLICADA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SAS
INDICADOR: Número de atendimento a crianças e adolescentes

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 625,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.330.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.009
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 334 FOMENTO AO TRABALHO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021
PROGRAMA: TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001060
NOME DA AÇÃO: QUALIFICAÇÃO, GESTÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA – SAS
INDICADOR: Inclusão no mercado em relação total desempregado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 8,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 200.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA HABITAÇÃO - SH
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.010
FUNÇÃO DE GOVERNO: 16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SH
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001061
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SH
INDICADOR: Progressão atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %¨

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 4.200.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA HABITAÇÃO - SH
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.010
FUNÇÃO DE GOVERNO: 16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SH
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001064
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA – SH
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 10,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 300.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA HABITAÇÃO - SH
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.010
FUNÇÃO DE GOVERNO: 16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - SH
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001016
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NA ÁREA DE HABITAÇÃO – SH
INDICADOR: Construção da sede

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 250,00
UNIDADE DE MEDIDA: m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 5.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA HABITAÇÃO - SH
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.010
FUNÇÃO DE GOVERNO: 16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017
PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL E CONTROLE SOCIAL DO ESPAÇO MUNICIPAL
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001062
NOME DA AÇÃO: URBANIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS – SH
INDICADOR: Número de atendimento a famílias

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 550,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 11.020.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA HABITAÇÃO - SH
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.010
FUNÇÃO DE GOVERNO: 16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0018
PROGRAMA: HABITAÇÃO POPULAR - SH
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001063
NOME DA AÇÃO: LOTES URBANIZADOS E MORADIAS – SH
INDICADOR: Número de atendimento a famílias

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 55,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 93.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SEC. DE INTEGRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO - SIDE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.011
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SIDE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001065
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SIDE
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.550.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SEC. DE INTEGRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO - SIDE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.011
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIDE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001066
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA – SIDE
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 5,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 212.800,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SEC. DE INTEGRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO - SIDE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.011
FUNÇÃO DE GOVERNO: 11 TRABALHO
SUB-FUNÇÃO: 334 FOMENTO AO TRABALHO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0021
PROGRAMA: TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SIDE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001067
NOME DA AÇÃO: SERVIÇOS INTEGRADOS AO TRABALHADOR – SIDE
INDICADOR: Número de atendimentos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 230,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

EXERCÍCIO: 2010

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 567.800,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SEC. DE INTEGRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO - SIDE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.011
FUNÇÃO DE GOVERNO: 11 TRABALHO
SUB-FUNÇÃO: 334 FOMENTO AO TRABALHO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0026
PROGRAMA: CRESCIMENTO ECONÔMICO - SIDE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001068
NOME DA AÇÃO: SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SIDE
INDICADOR: Cooperativas / empresas incentivadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 150,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 153.200,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SEC. DE INTEGRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO - SIDE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.011
FUNÇÃO DE GOVERNO: 11 TRABALHO
SUB-FUNÇÃO: 212 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0026
PROGRAMA: CRESCIMENTO ECONÔMICO - SIDE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001069
NOME DA AÇÃO: PROMOÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – SIDE
INDICADOR: Número de reuniões

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 7,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 107.800,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SEC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.012
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SEPLAN
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001070
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SEPLAN
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 6.400.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SEC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.012
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEPLAN
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001071
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO – SEPLAN
INDICADOR: Unidades gestoras com ferramentas de geoprocessamento

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 5,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 20.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SEC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.012
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEPLAN
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001072
NOME DA AÇÃO: GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – SEPLAN
INDICADOR: Resolutividade de chamadas efetuadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 4,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.210.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SEC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.012
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEPLAN
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001073
NOME DA AÇÃO: MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL – SEPLAN
INDICADOR: Aplicação dos recursos do PNAFM

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 20,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 11.104.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SEC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.012
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SEPLAN
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001017
NOME DA AÇÃO: PROJETO VIVA CIDADE – SEPLAN
INDICADOR: Execução do projeto

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 20,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 4.900.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SEC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.012
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SEPLAN
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001247
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA – SEPLAN
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 10,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 200.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO IRIRIÚ - SRI
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.013
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SRI
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001074
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SRI
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.590.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO IRIRIÚ - SRI
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.013
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SRI
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001075
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SRI
INDICADOR: Vias mantidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 4.500,00
UNIDADE DE MEDIDA: km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 865.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO BOA VISTA - SRBV
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.014
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SRBV
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001076
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SRBV
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.065.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO BOA VISTA - SRBV
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.014
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SRBV
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001077
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – SRBV
INDICADOR: Vias mantidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 500,00
UNIDADE DE MEDIDA: Km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.281.900,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO AVENTUREIRO - SRA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.015
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SRA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001078
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SRA
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.110.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO AVENTUREIRO - SRA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.015
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SRA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001079
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – SRA
INDICADOR: Vias mantidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1.600,00
UNIDADE DE MEDIDA: Km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.334.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO COSTA E SILVA - SRCS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.016
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SRCS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001080
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRCS
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.964.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO COSTA E SILVA - SRCS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.016
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SRCS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001081
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – SRCS
INDICADOR: Vias mantidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 8.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.021.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO ITAUM - SRIT
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.017
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SRIT
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001082
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SRIT
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.905.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO ITAUM - SRIT
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.017
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SRIT
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001083
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – SRIT
INDICADOR: Vias mantidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 900,00
UNIDADE DE MEDIDA: Km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 900.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO BOEHMERWALDT - SRBO
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.018
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SRBO
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001084
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SRBO
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.500.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO BOEHMERWALDT - SRBO
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.018
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SRBO
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001085
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – SRBO
INDICADOR: Vias mantidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1.700,00
UNIDADE DE MEDIDA: km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 954.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL PARANAGUAMIRIM - SRP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.019
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SRP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001086
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SRP
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.555.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL PARANAGUAMIRIM - SRP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.019
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SRP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001087
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SRP
INDICADOR: Vias mantidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1.500,00
UNIDADE DE MEDIDA: km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 871.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO NOVA BRASÍLIA - SRNB
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.020
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SRNB
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001088
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRNB
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.860.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO NOVA BRASÍLIA - SRNB
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.020
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SRNB
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001089
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – SRNB
INDICADOR: Vias mantidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 900,00
UNIDADE DE MEDIDA: Km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 527.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO VILA NOVA - SRVN
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.021
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SRVN
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001090
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRVN
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.890.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO VILA NOVA - SRVN
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.021
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SRVN
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001091
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – SRVN
INDICADOR: Vias mantidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 8.500,00
UNIDADE DE MEDIDA: Km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 870.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO COMASA - SRCO
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.022
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SRCO
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001092
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SRCO
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.920.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO COMASA - SRCO
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.022
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SRCO
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001093
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – SRCO
INDICADOR: Vias mantidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 500,00
UNIDADE DE MEDIDA: Km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 670.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO JARDIM PARAÍSO - SRJP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.023
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SRJP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001094
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SRJP
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.080.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO JARDIM PARAÍSO - SRJP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.023
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SRJP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001095
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – SRJP
INDICADOR: Vias mantidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 900,00
UNIDADE DE MEDIDA: Km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.080.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SRCE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.024
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SRCE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001096
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRCE
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.000.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SRCE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.024
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SRCE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001097
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – SRCE
INDICADOR: Vias mantidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 500,00
UNIDADE DE MEDIDA: Km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.031.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DISTRITAL DE PIRABEIRABA - SDP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.025
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SDP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001098
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SDP
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.805.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DISTRITAL DE PIRABEIRABA - SDP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.025
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SDP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001099
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SDP
INDICADOR: Vias mantidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 4.200,00
UNIDADE DE MEDIDA: Km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.280.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO FÁTIMA - SRF
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.053
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SRF
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001100
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SRF
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.210.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA REGIONAL DO FÁTIMA - SRF
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.053
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - SRF
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001101
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS – SRF
INDICADOR: Vias mantidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: Km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.000.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SCOM
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.057
FUNÇÃO DE GOVERNO: 24 COMUNICAÇÕES
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SCOM
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001102
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SCOM
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.706.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SCOM
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.057
FUNÇÃO DE GOVERNO: 24 COMUNICAÇÕES
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SCOM
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001103
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA – SCOM
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 39,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 5.060.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.058
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SGP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001104
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SGP
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 7.397.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.058
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SGP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001105
NOME DA AÇÃO: VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - BENEFÍCIOS – SGP
INDICADOR: Cesta básica, vale-transporte, brinde de final ano

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1.828.184,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 5.705.500,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.058
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SGP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001106
NOME DA AÇÃO: VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - SAÚDE DO SERVIDOR - SGP
INDICADOR: Número de atendimento ambulatorial

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 5.766.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.058
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SGP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001107
NOME DA AÇÃO: REPASSE A FUNDAMAS - SGP
INDICADOR: Progessão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.555.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.058
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SGP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001108
NOME DA AÇÃO: REPASSE A FCJ - SGP
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.251.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.058
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SGP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001109
NOME DA AÇÃO: REPASSE A FUNDAÇÃO IPPUJ - SGP
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.400.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.058
FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SGP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001110
NOME DA AÇÃO: REPASSE A FUNDEMA – SGP
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 4.050.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.058
FUNÇÃO DE GOVERNO: 20 AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SGP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001111
NOME DA AÇÃO: REPASSE A F25J - SGP
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.250.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.058
FUNÇÃO DE GOVERNO: 23 COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SGP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001112
NOME DA AÇÃO: REPASSE A PROMOTUR – SGP
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.030.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.058
FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SGP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001113
NOME DA AÇÃO: REPASSE A FELEJ – SGP
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.430.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.058
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SGP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001248
NOME DA AÇÃO: SEGURIDADE HOPITAL SÃO JOSÉ – SGP
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 10.000.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.058
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SGP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001114
NOME DA AÇÃO: QUALIFICAÇÃO / CAPACITAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO – SGP
INDICADOR: Horas de capacitação do servidor

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2.500,00
UNIDADE DE MEDIDA: Horas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.300.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.058
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - SGP
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001018
NOME DA AÇÃO: AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA O SERVIDOR - CV – SGP
INDICADOR: Espaço para qualificação/capacitação do servidores

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 500,00
UNIDADE DE MEDIDA: m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 200.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: SEC. DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.012
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO – SGP
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001254
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA – SGP
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 12,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 150.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RC
CÓDIGO DO ORGÃO: 0000.090
FUNÇÃO DE GOVERNO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUB-FUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - RC
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001115
NOME DA AÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RC
INDICADOR: Progressão entre planejado e realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 0,25
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.000.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: CÂMARA DE VEREADORES - CVJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0001.001
FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - CVJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001116
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CVJ
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 25.533.200,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: CÂMARA DE VEREADORES - CVJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0001.001
FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - CVJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001117
NOME DA AÇÃO: QUALIFICAÇÃO / CAPACITAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO - CVJ
INDICADOR: Número de pessoas capacitadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 80,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 226.700,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: CÂMARA DE VEREADORES - CVJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0001.001
FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CVJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001118
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA - CVJ
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 60,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.448.700,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: CÂMARA DE VEREADORES - CVJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0001.001
FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - CVJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001019
NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO – CVJ
INDICADOR: Reforma e ou ampliação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 100,00
UNIDADE DE MEDIDA: m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 82.500,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001135
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – SS
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 123.975.888,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - SS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001231
NOME DA AÇÃO: VIGILÂNCIA E LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE – SS
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 7.000.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001249
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA - SS
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 10,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 200.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005
PROGRAMA: SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA - FMS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001119
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – FMS
INDICADOR: Var.Consultas Médicas Básicas por Munícipe

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 0,05
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 9.243.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005
PROGRAMA: SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA - FMS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001120
NOME DA AÇÃO: QUALIFICAÇÃO / CAPACITAÇÃO SERVIDORES – FMS
INDICADOR: Variação do valor gasto por servidor

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 0,01
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 226.900,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006
PROGRAMA: SAÚDE E ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001121
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS – FMS
INDICADOR: Var.consultas médicas de referência por munícipe

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 0,02
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 31.686.700,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006
PROGRAMA: SAÚDE E ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001122
NOME DA AÇÃO: ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR - SERVIÇOS AMBULATORIAIS – FMS
INDICADOR: Variação do valor per-capita

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 3,63
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 17.755.500,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006
PROGRAMA: SAÚDE E ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001123
NOME DA AÇÃO: ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR - SERVIÇOS HOSPITALARES –FMS
INDICADOR: Variação do valor per-capita

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 3,02
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 67.697.500,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006
PROGRAMA: SAÚDE E ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001124
NOME DA AÇÃO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU – FMS
INDICADOR: Var.proporção atend.orient.transf.dentre solicitados

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 745.900,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006
PROGRAMA: SAÚDE E ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001125
NOME DA AÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST – FMS
INDICADOR: Var.proporção denúncias e consultas investigadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 0,50
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 400.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006
PROGRAMA: SAÚDE E ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FMS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001126
NOME DA AÇÃO: QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – FMS
INDICADOR: Variação do valor gasto por servidor

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 0,01
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 83.900,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 304 VIGILANCIA SANITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007
PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FMS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001127
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS – FMS
INDICADOR: Var.proporção casos notificados oportun.encerrados

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.528.700,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 304 VIGILANCIA SANITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007
PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FMS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001128
NOME DA AÇÃO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – FMS
INDICADOR: Variação do valor gasto por servidor

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 0,01
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 32.700,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 304 VIGILANCIA SANITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007
PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FMS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001129
NOME DA AÇÃO: PROGRAMA DE CONTROLE A AIDS – FMS
INDICADOR: Var.coef.incidência AIDS em menores de 5 anos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 0,01
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 465.900,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 304 VIGILANCIA SANITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007
PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FMS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001130
NOME DA AÇÃO: FORTALECIMENTO INST. DA CAPACIDADE DE GESTÃO EM VIGIL E SAÚDE – FMS
INDICADOR: Salas de vacina readequadas no período

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 10,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 150.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008
PROGRAMA: GESTÃO EM SAÚDE - FMS
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001020
NOME DA AÇÃO: INFORMATIZAÇÃO DA REDE DO SUS - FMS
INDICADOR: Var.proporção Unidades de Saúde/d sist.operacional

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 0,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 277.500,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008
PROGRAMA: GESTÃO EM SAÚDE - FMS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001131
NOME DA AÇÃO: FORTALECIMENTO DE GESTÃO DO SUS - FMS
INDICADOR: Var.proporção prestadores sv.saúde contratualizada

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1,25
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 955.600,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008
PROGRAMA: GESTÃO EM SAÚDE - FMS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001132
NOME DA AÇÃO: QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – FMS
INDICADOR: Variação do valor gasto por servidor

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 0,01
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 30.100,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008
PROGRAMA: GESTÃO EM SAÚDE - FMS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001133
NOME DA AÇÃO: PARTICIPAÇÃO POPULAR - FMS
INDICADOR: Var.Indice Qualificação Funcionamento básico CMS

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 0,01
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 147.600,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009
PROGRAMA: FARMÁCIA CIDADÃ - FMS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001134
NOME DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS - FMS
INDICADOR: Variação do valor gasto por munícipe

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 0,30
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 7.607.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - FMS
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001021
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA SECRETARIA DA SAÚDE –FMS
INDICADOR: Var.cobertura est.saúde da Família

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 11,40
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.642.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - FMS
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001022
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NO HOSPITAL SÃO JOSÉ – FMS
INDICADOR: Obras realizadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 250,00
UNIDADE DE MEDIDA: m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 5.911.400,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0002.046
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - FMS
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001023
NOME DA AÇÃO: INFORMATIZAÇÃO DA REDE SUS – FMS
INDICADOR: Var.pontuação esp.prontuário eletrônico-telemedicina

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 25,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 5.647.700,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0003.047
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - HMSJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001136
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – HMSJ
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 57.150.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0003.047
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - HMSJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 0.001003
NOME DA AÇÃO: PASEP – HMSJ
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 396.470,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0003.047
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006
PROGRAMA: SAÚDE E ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HMSJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001137
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR – HMSJ
INDICADOR: Adequação entre capacidade e ocup. de leitos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 30,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 41.663.030,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0003.047
FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - HMSJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001250
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA – HMSJ
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 12,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 150.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT - FUNDAMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0004.028
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAMAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001138
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – FUNDAMAS
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.084.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT - FUNDAMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0004.028
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - FUNDAMAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 0.001004
NOME DA AÇÃO: PASEP – FUNDAMAS
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 32.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT - FUNDAMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0004.028
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 363 ENSINO PROFISSIONAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - FUNDAMAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001139
NOME DA AÇÃO: CAPACITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – FUNDAMAS
INDICADOR: Capacitações Realizadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 500,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 515.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT - FUNDAMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0004.028
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 363 ENSINO PROFISSIONAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014
PROGRAMA: EDUCAÇÃO CIDADÃ - FUNDAMAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001140
NOME DA AÇÃO: INCLUSÃO SOCIAL E DIGITAL – FUNDAMAS
INDICADOR: Pessoas beneficiadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 300,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.175.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT - FUNDAMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0004.028
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - FUNDAMAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001024
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DA FUNDAMAS – FUNDAMAS
INDICADOR: Áreas construídas / reformadas / ampliadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 900,00
UNIDADE DE MEDIDA: m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 703.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT - FUNDAMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0004.028
FUNÇÃO DE GOVERNO: 12 EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO – FUNDAMAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001255
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA – FUNDAMAS
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 12,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 150.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL 25 DE JULHO - FM25J
CÓDIGO DO ORGÃO: 0005.029
FUNÇÃO DE GOVERNO: 20 AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FM25J
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001146
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA - FM25J
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 130,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 150.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL 25 DE JULHO - FM25J
CÓDIGO DO ORGÃO: 0005.029
FUNÇÃO DE GOVERNO: 20 AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 363 ENSINO PROFISSIONAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0026
PROGRAMA: CRESCIMENTO ECONÔMICO - FM25J
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001145
NOME DA AÇÃO: ESCOLA AGRÍCOLA - FM25J
INDICADOR: Jovens capacitados

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 25,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 21.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL 25 DE JULHO - FM25J
CÓDIGO DO ORGÃO: 0005.029
FUNÇÃO DE GOVERNO: 20 AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - FM25J
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001141
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FM25J
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.318.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL 25 DE JULHO - FM25J
CÓDIGO DO ORGÃO: 0005.029
FUNÇÃO DE GOVERNO: 20 AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - FM25J
CÓDIGO DA AÇÃO: 0.001005
NOME DA AÇÃO: PASEP - FM25J
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 21.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL 25 DE JULHO - FM25J
CÓDIGO DO ORGÃO: 0005.029
FUNÇÃO DE GOVERNO: 20 AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - FM25J
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001025
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - FM25J
INDICADOR: Áreas construídas / reformadas / ampliadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 25,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 232.840,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL 25 DE JULHO - FM25J
CÓDIGO DO ORGÃO: 0005.029
FUNÇÃO DE GOVERNO: 20 AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0026
PROGRAMA: CRESCIMENTO ECONÔMICO - FM25J
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001142
NOME DA AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL - FM25J
INDICADOR: Número de agricultores assistidos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 500,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.117.500,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL 25 DE JULHO - FM25J
CÓDIGO DO ORGÃO: 0005.029
FUNÇÃO DE GOVERNO: 20 AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0026
PROGRAMA: CRESCIMENTO ECONÔMICO - FM25J
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001143
NOME DA AÇÃO: INCENTIVO E FOMENTO DA PRODUÇÃO DE PESCADOS - FM25J
INDICADOR: Número de piscicultores assistidos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 25,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 309.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL 25 DE JULHO - FM25J
CÓDIGO DO ORGÃO: 0005.029
FUNÇÃO DE GOVERNO: 20 AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 606 EXTENSÃO RURAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0026
PROGRAMA: CRESCIMENTO ECONÔMICO - FM25J
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001144
NOME DA AÇÃO: SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL RURAL - FM25J
INDICADOR: Número de famílias rurais assistidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 3,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 761.200,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL 25 DE JULHO – FM25J
CÓDIGO DO ORGÃO: 0005.029
FUNÇÃO DE GOVERNO: 20 AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - FINAGRO
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001201
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – FINAGRO
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 12.100,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0006.030
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - IPPUJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001147
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – IPPUJ
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.885.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0006.030
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0.00002
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - IPPUJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 01006
NOME DA AÇÃO: PASEP – IPPUJ
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 21.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0006.030
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - IPPUJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001148
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA – IPPUJ
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 200.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0006.030
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0.00016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - IPPUJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 11026
NOME DA AÇÃO: EIXO ECOLÓGICO LESTE E ESTRUTURA PARQUES AMBIENTAIS – IPPUJ
INDICADOR: Serviços de supervisão, auditoria, avaliação final

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 4,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.812.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0006.030
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - IPPUJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001149
NOME DA AÇÃO: ELABORAÇÃO DE PESQ. E PROJ.P/QUALIF.DOS SIST.E SERV.URBANOS-IPPUJ
INDICADOR: Elaboração de Pesquisas e Projetos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 250,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 70.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0006.030
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - IPPUJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001150
NOME DA AÇÃO: AÇÕES DE ACESSIBILIDADE – IPPUJ
INDICADOR: Elaboração de projetos e leis

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 20,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 30.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0006.030
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 127 ORDENAMENTO TERRITORIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - IPPUJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001151
NOME DA AÇÃO: CONTROLE URBANÍSTICO – IPPUJ
INDICADOR: Análise de projetos e pareceres

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 10.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0006.030
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - IPPUJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001152
NOME DA AÇÃO: ELABORAÇÃO DE PESQ. E PROJETOS PARA SEGURANÇA NO TRÂNSITO - IPPUJ
INDICADOR: Projeto para redução de acidentes e conscientização

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 30,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 10.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0006.030
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - IPPUJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001153
NOME DA AÇÃO: ELABORAÇÃO E ACOMPANHAM.DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA – IPPUJ
INDICADOR: Projetos viários, sistema de transp.,equip. urbano

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 250,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 363.500,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0006.030
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 127 ORDENAMENTO TERRITORIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017
PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL E CONTROLE SOCIAL DO ESPAÇO MUNICIPAL - IPPUJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001154
NOME DA AÇÃO: PLANO DIRETOR - IPPUJ
INDICADOR: Elaboração de leis e planos urbanísticos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 4,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 30.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0006.030
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017
PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL E CONTROLE SOCIAL DO ESPAÇO MUNICIPAL - IPPUJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001155
NOME DA AÇÃO: PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO – IPPUJ
INDICADOR: Reuniões públicas para dar conhecimento as ações

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 10.600,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE. - FELEJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0007.031
FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - FELEJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001156
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FELEJ
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.015.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE. - FELEJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0007.031
FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - FELEJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 0.001007
NOME DA AÇÃO: PASEP – FELEJ
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 22.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE. - FELEJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0007.031
FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FELEJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001157
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA - FELEJ
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 40,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 500.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE. - FELEJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0007.031
FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - FELEJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001027
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES – FELEJ
INDICADOR: Construções, reformas e ampliações

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 12.758.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE. - FELEJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0007.031
FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0025
PROGRAMA: ESPORTE E LAZER NA CIDADE - FELEJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001158
NOME DA AÇÃO: AÇÕES RECREATIVAS E DE LAZER – FELEJ
INDICADOR: Ampliação das ações esportivas e lazer realizadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 13.150,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 9.150.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE. - FELEJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0007.031
FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0025
PROGRAMA: ESPORTE E LAZER NA CIDADE - FELEJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001159
NOME DA AÇÃO: PARADESPORTO - FELEJ
INDICADOR: Ampliação de pessoas com deficiência participando

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 30,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 585.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE. - FELEJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0007.031
FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0025
PROGRAMA: ESPORTE E LAZER NA CIDADE - FELEJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001160
NOME DA AÇÃO: ESPORTE DE RENDIMENTO – FELEJ
INDICADOR: Ampliação do número atletas em eventos esportivos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 25,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.500.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE. - FELEJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0007.031
FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0025
PROGRAMA: ESPORTE E LAZER NA CIDADE - FELEJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001161
NOME DA AÇÃO: EVENTOS ESPORTIVOS – FELEJ
INDICADOR: Ampliação do número de eventos esportivos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 880.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE. - FELEJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0007.031
FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0025
PROGRAMA: ESPORTE E LAZER NA CIDADE - FELEJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001162
NOME DA AÇÃO: INICIAÇÃO DESPORTIVA - FELEJ
INDICADOR: Ampliação do número de crianças e adolescentes

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.450.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0008.032
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - FCJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001163
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – FCJ
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 9.503.800,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0008.032
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - FCJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 0.001008
NOME DA AÇÃO: PASEP - FCJ
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 80.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0008.032
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FCJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001166
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA – FCJ
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 9,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 678.500,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0008.032
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - FCJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001028
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS - FCJ
INDICADOR: Construção de equipamentos culturais

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 7.930.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0008.032
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - FCJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001029
NOME DA AÇÃO: AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS – FCJ
INDICADOR: Bens adquiridos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 240.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0008.032
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - FCJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001030
NOME DA AÇÃO: REFORMAS, RESTAURAÇÕES E ADEQUAÇÕES DE ESPAÇOS CULTURAIS - FCJ
INDICADOR: Reformas, restaurações e adequações realizadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.000.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0008.032
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 695 TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - FCJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001168
NOME DA AÇÃO: TURISMO CULTURAL – FCJ
INDICADOR: Número de ações implantadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 282.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0008.032
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024
PROGRAMA: CULTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIAL - FCJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001171
NOME DA AÇÃO: FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA – FCJ
INDICADOR: Número de ações implantadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 5,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 440.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0008.032
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024
PROGRAMA: CULTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIAL - FCJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001172
NOME DA AÇÃO: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – FCJ
INDICADOR: Número de ações implantadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 40,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.887.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0008.032
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024
PROGRAMA: CULTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIAL - FCJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001174
NOME DA AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO – FCJ
INDICADOR: Número de ações implantadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 10,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.180.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0008.032
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024
PROGRAMA: CULTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIAL - FCJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001175
NOME DA AÇÃO: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AOS BENS E AÇÕES CULTURAIS - FCJ
INDICADOR: Número de ações implantadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 40,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 864.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0008.032
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024
PROGRAMA: CULTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIAL - FCJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001180
NOME DA AÇÃO: DINAMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS – FCJ
INDICADOR: Número de equipamentos atendidos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 8,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.720.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0009.033
FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDEMA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001182
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇAÕ DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – FUNDEMA
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.197.900,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0009.033
FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - FUNDEMA
CÓDIGO DA AÇÃO: 0.001009
NOME DA AÇÃO: PASEP – FUNDEMA
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 11.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0009.033
FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - FUNDEMA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001183
NOME DA AÇÃO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS – FUNDEMA
INDICADOR: Servidores capacitados

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 20,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 21.400,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0009.033
FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FUNDEMA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001184
NOME DA AÇÃO: CANAL DE ACESSO A INFORM. DOS SERVIÇOS PÚBL.-OUVIDORIA-FUNDEMA
INDICADOR: Atendimento ao munícipe

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 200,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 6.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0009.033
FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FUNDEMA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001185
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA – FUNDEMA
INDICADOR: Elaboração de informativos ao cidadão

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 20,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 442.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0009.033
FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - FUNDEMA
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001042
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES – FUNDEMA
INDICADOR: Estruturas físicas ampliadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 250,00
UNIDADE DE MEDIDA: m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 275.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0009.033
FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017
PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL E CONTROLE SOCIAL DO ESPAÇO MUNICIPAL -FUNDEMA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001187
NOME DA AÇÃO: AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL – FUNDEMA
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 114.500,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0009.033
FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017
PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL E CONTROLE SOCIAL DO ESPAÇO MUNICIPAL -FUNDEMA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001188
NOME DA AÇÃO: DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS – FUNDEMA
INDICADOR: Fiscalização otimizada

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 172.900,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0009.033
FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017
PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL E CONTROLE SOCIAL DO ESPAÇO MUNICIPAL -FUNDEMA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001189
NOME DA AÇÃO: GESTÃO DE ARBORIZAÇÃO PÚBLICA – FUNDEMA
INDICADOR: Manejo da arborização

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 50.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 263.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0009.033
FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017
PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL E CONTROLE SOCIAL DO ESPAÇO MUNICIPAL -FUNDEMA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001190
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO – FUNDEMA
INDICADOR: Limpeza e conservação dos parques e unidades

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 8,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 74.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA - FMV
CÓDIGO DO ORGÃO: 0010.034
FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 SEGURANÇA PUBLICA
SUB-FUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - FMV
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001191
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – FMV
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 351.920,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUND. PROM. PLANEJ. TURÍSTICO JLLE. - PROMOTUR
CÓDIGO DO ORGÃO: 0011.035
FUNÇÃO DE GOVERNO: 23 COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - PROMOTUR
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001192
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – PROMOTUR
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.060.800,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUND. PROM. PLANEJ. TURÍSTICO JLLE. - PROMOTUR
CÓDIGO DO ORGÃO: 0011.035
FUNÇÃO DE GOVERNO: 23 COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - PROMOTUR
CÓDIGO DA AÇÃO: 0.001010
NOME DA AÇÃO: PASEP - PROMOTUR
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 7.200,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUND. PROM. PLANEJ. TURÍSTICO JLLE. - PROMOTUR
CÓDIGO DO ORGÃO: 0011.035
FUNÇÃO DE GOVERNO: 23 COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - PROMOTUR
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001193
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA – PROMOTUR
INDICADOR: Números de campanhas e eventos divulgados

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.311.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUND. PROM. PLANEJ. TURÍSTICO JLLE. - PROMOTUR
CÓDIGO DO ORGÃO: 0011.035
FUNÇÃO DE GOVERNO: 23 COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - PROMOTUR
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001031
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES – PROMOTUR
INDICADOR: Imóveis necessários para desenvolver o turismo

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 8.850.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUND. PROM. PLANEJ. TURÍSTICO JLLE. - PROMOTUR
CÓDIGO DO ORGÃO: 0011.035
FUNÇÃO DE GOVERNO: 23 COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO: 695 TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PROMOTUR
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001194
NOME DA AÇÃO: TURISMO RURAL - PROMOTUR
INDICADOR: Números de roteiros e eventos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 3,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 153.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUND. PROM. PLANEJ. TURÍSTICO JLLE. - PROMOTUR
CÓDIGO DO ORGÃO: 0011.035
FUNÇÃO DE GOVERNO: 23 COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO: 695 TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PROMOTUR
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001195
NOME DA AÇÃO: ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA – PROMOTUR
INDICADOR: Nº de roteiros e circuitos turísticos organizados

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 3,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 110.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUND. PROM. PLANEJ. TURÍSTICO JLLE. - PROMOTUR
CÓDIGO DO ORGÃO: 0011.035
FUNÇÃO DE GOVERNO: 23 COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO: 695 TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PROMOTUR
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001196
NOME DA AÇÃO: TURISMO NÁUTICO – PROMOTUR
INDICADOR: Número de eventos náuticos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 13.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUND. PROM. PLANEJ. TURÍSTICO JLLE. - PROMOTUR
CÓDIGO DO ORGÃO: 0011.035
FUNÇÃO DE GOVERNO: 23 COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO: 695 TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – PROMOTUR
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001197
NOME DA AÇÃO: TURISMO CULTURAL E SOLIDÁRIO – PROMOTUR
INDICADOR: Nº de eventos criados

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.008.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUND. PROM. PLANEJ. TURÍSTICO JLLE. - PROMOTUR
CÓDIGO DO ORGÃO: 0011.035
FUNÇÃO DE GOVERNO: 23 COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO: 695 TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PROMOTUR
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001198
NOME DA AÇÃO: TURISMO DE NEGÓCIOS E EVENTOS – PROMOTUR
INDICADOR: Nº de participações em feiras e eventos

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 298.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUND. PROM. PLANEJ. TURÍSTICO JLLE. - PROMOTUR
CÓDIGO DO ORGÃO: 0011.035
FUNÇÃO DE GOVERNO: 23 COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇÃO: 695 TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0023
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PROMOTUR
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001199
NOME DA AÇÃO: PESQUISA TURÍSTICA - PROMOTUR
INDICADOR: Nº de pesquisas realizadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 40.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUN. INCENTIVO A CULTURA - FMIC
CÓDIGO DO ORGÃO: 0012.036
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - FMIC
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001017
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – FMIC
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 249.900,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUN. INCENTIVO A CULTURA - FMIC
CÓDIGO DO ORGÃO: 0012.036
FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 CULTURA
SUB-FUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0024
PROGRAMA: CULTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIAL - FMIC
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001018
NOME DA AÇÃO: APOIO CULTURAL – FMIC
INDICADOR: Número de ações desenvolvidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 40,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 7.495.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DO CONSUMIDOR - FMDC
CÓDIGO DO ORGÃO: 0013.037
FUNÇÃO DE GOVERNO: 14 DIREITOS DA CIDADANIA
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - FMDC
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001200
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – FMDC
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 127.300,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUN.TERRAS HABIT.POP.SANEAMENTO - FMTHPS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0015.039
FUNÇÃO DE GOVERNO: 16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - FMTHPS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001202
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – FMTHPS
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 437.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUN.TERRAS HABIT.POP.SANEAMENTO - FMTHPS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0015.039
FUNÇÃO DE GOVERNO: 16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0018
PROGRAMA: HABITAÇÃO POPULAR - FMTHPS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001203
NOME DA AÇÃO: LOTES URBANIZADOS E MORADIAS - FMTHPS
INDICADOR: Número de famílias atendidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 220,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.827.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUN.TERRAS HABIT.POP.SANEAMENTO - FMTHPS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0015.039
FUNÇÃO DE GOVERNO: 16 HABITAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 482 HABITAÇÃO URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0018
PROGRAMA: HABITAÇÃO POPULAR - FMTHPS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001204
NOME DA AÇÃO: URBANIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS – FMTHPS
INDICADOR: Número de famílias atendidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 55,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 33.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUN.DESENV.URBANIZAÇÃO JOINVILLE - FMDUJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0016.040
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - FMDUJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001205
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – FMDUJ
INDICADOR: progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.292.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUN.DESENV.URBANIZAÇÃO JOINVILLE - FMDUJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0016.040
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - FMDUJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001206
NOME DA AÇÃO: QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – FMDUJ
INDICADOR: Nº de capacitações realizadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 10,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 330.400,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUN.DESENV.URBANIZAÇÃO JOINVILLE - FMDUJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0016.040
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FMDUJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001207
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA - FMDUJ
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 200,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 506.100,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUN.DESENV.URBANIZAÇÃO JOINVILLE - FMDUJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0016.040
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - FMDUJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001032
NOME DA AÇÃO: OBRAS PÚBLICAS – FMDUJ
INDICADOR: Rampas de acessibilidade

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 90,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.217.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUN.DESENV.URBANIZAÇÃO JOINVILLE - FMDUJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0016.040
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - FMDUJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001208
NOME DA AÇÃO: GESTÃO DE PARQUES E JARDINS – FMDUJ
INDICADOR: Manutenção de praça

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 40,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 12.348.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUN.DESENV.URBANIZAÇÃO JOINVILLE - FMDUJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0016.040
FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 SEGURANÇA PUBLICA
SUB-FUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022
PROGRAMA: SEGURANÇA E CIDADANIA - FMDUJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001033
NOME DA AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DISC-DENÚNCIA – FMDUJ
INDICADOR: Nº de atendimento

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: -5,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 100.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUN.DESENV.URBANIZAÇÃO JOINVILLE - FMDUJ
CÓDIGO DO ORGÃO: 0016.040
FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 SEGURANÇA PUBLICA
SUB-FUNÇÃO: 181 POLICIAMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022
PROGRAMA: SEGURANÇA E CIDADANIA - FMDUJ
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001209
NOME DA AÇÃO: SEGURANÇA NO TRANSITO - FMDUJ
INDICADOR: Redução de acidentes

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: -15,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 23.209.294,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - FMAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001210
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – FMAS
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 325.722,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - FMAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001034
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO – FMAS
INDICADOR: Progressão da construção, reforma e ampliação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 45,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 4.160.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019
PROGRAMA: PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL - FMAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001211
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FMAS
INDICADOR: Atendimentos realizados nos div. segmentos sociais

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 804.078,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019
PROGRAMA: PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL - FMAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001212
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE – FMAS
INDICADOR: Atendimentos realizados nos div. segmentos sociais

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.017.183,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0019
PROGRAMA: PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL - FMAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001213
NOME DA AÇÃO: POLÍTICAS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FMAS
INDICADOR: At. por seg. soc.aplicados a criança e ao adolescente

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 470.660,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001215
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA – FMAS
INDICADOR: Atendimentos realizados nos div segmentos sociais

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.314.139,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001216
NOME DA AÇÃO: ATIVIDADE SÓCIO-ASSISTENCIAL APLICADA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FMAS
INDICADOR: At. por seg. soc. aplic. a criança e ao adolescente

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 432.500,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0020
PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001217
NOME DA AÇÃO: SUBVENÇÕES SOCIAIS - ATENÇÃO BÁSICA –FMAS
INDICADOR: Atendimento por segmentos sociais

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1.000,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 651.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - FMDPPD
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001220
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – FMDPPD
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 17.120,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - FMDPPD
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001036
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES - FMDPPD
INDICADOR: Construções, reformas e ampliações

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 50,00
UNIDADE DE MEDIDA: m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.040,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022
PROGRAMA: SEGURANÇA E CIDADANIA - FMDPPD
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001221
NOME DA AÇÃO: APOIO POLÍTICAS DE GARANTIA DOS DIR.DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPPD
INDICADOR: Número de ações implantadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 3,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 358.120,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - FMI
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001241
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – FMI
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 4.580,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - FMI
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001039
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES – FMI
INDICADOR: Construções, reformas e ampliações

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 50,00
UNIDADE DE MEDIDA: m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.040,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022
PROGRAMA: SEGURANÇA E CIDADANIA - FMI
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001242
NOME DA AÇÃO: APOIO AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DAS PESSOAS IDOSAS – FMI
INDICADOR: Número de ações implantadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 43,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 379.580,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - FUMSEAN
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001243
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – FUMSEAN
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 13.040,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - FUMSEAN
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001040
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES – FUMSEAN
INDICADOR: Construções, reformas e ampliações

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 50,00
UNIDADE DE MEDIDA: m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.040,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022
PROGRAMA: SEGURANÇA E CIDADANIA - FUMSEAN
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001244
NOME DA AÇÃO: APOIO AS POLÍTICAS DE COMBATE À FOME – FUMSEAN
INDICADOR: Número de atividades implantadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 10,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 314.540,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - FMDM
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001245
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – FMDM
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.360,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - FMDM
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001041
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES – FMDM
INDICADOR: Percentual de execução das obras

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 35,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 2.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CÓDIGO DO ORGÃO: 0017.041
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022
PROGRAMA: SEGURANÇA E CIDADANIA - FMDM
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001246
NOME DA AÇÃO: APOIO AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER –FMDM
INDICADOR: Número de atividades implantadas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 12,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 160.300,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0018.042
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - FMDCA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001218
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – FMDCA
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 18.500,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0018.042
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - FMDCA
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001035
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES - FMDCA
INDICADOR: Construções, reformas e ampliações

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1,00
UNIDADE DE MEDIDA: m2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 51.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0018.042
FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0022
PROGRAMA: SEGURANÇA E CIDADANIA - FMDCA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001219
NOME DA AÇÃO: APOIO POLÍTICO DE GARANTIA DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA
INDICADOR: Número de crianças atendidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1.320,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 986.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0020.044
FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - FMMA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001222
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – FMMA
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.001.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0020.044
FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FMMA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001223
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA – FMMA
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 20,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 468.100,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0020.044
FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - FMMA
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001037
NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA – FMMA
INDICADOR: Capela construída

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 0,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 60.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0020.044
FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - FMMA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001224
NOME DA AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS – FMMA
INDICADOR: Melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.876.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0020.044
FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - FMMA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001225
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE PARQUES AMBIENTAIS – FMMA
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 683.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0020.044
FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - FMMA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001227
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS – FMMA
INDICADOR: Número de cemitérios conservados por ano

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 9,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 662.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
CÓDIGO DO ORGÃO: 0020.044
FUNÇÃO DE GOVERNO: 18 GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0017
PROGRAMA: GESTÃO AMBIENTAL E CONTROLE SOCIAL DO ESPAÇO MUNICIPAL - FMMA
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001226
NOME DA AÇÃO: SUBVENÇÕES / CONVÊNIOS – FMMA
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 310.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUN.DESENVOLV.DISTR.PIRABEIRABA - FUMDEPI
CÓDIGO DO ORGÃO: 0021.045
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - FUMDEPI
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001228
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – FUMDEPI
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 51.500,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: FUNDO MUN.DESENVOLV.DISTR.PIRABEIRABA - FUMDEPI
CÓDIGO DO ORGÃO: 0021.045
FUNÇÃO DE GOVERNO: 15 URBANISMO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - FUMDEPI
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001229
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - FUMDEPI
INDICADOR: Vias mantidas

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 9.864,00
UNIDADE DE MEDIDA: Km

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.552.500,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: INST. PREV. SOCIAL. SERV. PUB. JLLE. - IPREVILLE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0022.048
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - IPREVILLE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001230
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – IPREVILLE
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 5.086.350,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: INST. PREV. SOCIAL. SERV. PUB. JLLE. - IPREVILLE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0022.048
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - IPREVILLE
CÓDIGO DA AÇÃO: 0.001011
NOME DA AÇÃO: PASEP – IPREVILLE
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.152.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: INST. PREV. SOCIAL. SERV. PUB. JLLE. - IPREVILLE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0022.048
FUNÇÃO DE GOVERNO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - IPREVILLE
CÓDIGO DA AÇÃO: 0.001012
NOME DA AÇÃO: RESERVAS MATEMÁTICAS - IPREVILLE
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 8,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 89.553.330,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: INST. PREV. SOCIAL. SERV. PUB. JLLE. - IPREVILLE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0022.048
FUNÇÃO DE GOVERNO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - IPREVILLE
CÓDIGO DA AÇÃO: 0.001014
NOME DA AÇÃO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SEGURANDOS DO IPREVILLE – IPREVILLE
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 54.903.700,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: INST. PREV. SOCIAL. SERV. PUB. JLLE. - IPREVILLE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0022.048
FUNÇÃO DE GOVERNO: 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS URMANOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - IPREVILLE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001232
NOME DA AÇÃO: QUALIFICAÇÃO / CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – IPREVILLE
INDICADOR: Total de servidores contemplados pela ação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 10,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 338.100,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: INST. PREV. SOCIAL. SERV. PUB. JLLE. - IPREVILLE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0022.048
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - IPREVILLE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001233
NOME DA AÇÃO: PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA - PPA – IPREVILLE
INDICADOR: Número de segurados

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 50,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 40.510,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: INST. PREV. SOCIAL. SERV. PUB. JLLE. - IPREVILLE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0022.048
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - IPREVILLE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001234
NOME DA AÇÃO: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIARIA - PEP – IPREVILLE
INDICADOR: Número de segurados

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 50,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 7.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: INST. PREV. SOCIAL. SERV. PUB. JLLE. - IPREVILLE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0022.048
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - IPREVILLE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001235
NOME DA AÇÃO: PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA - PQV - IPREVILLE
INDICADOR: Número de segurados

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 25,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 131.500,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: INST. PREV. SOCIAL. SERV. PUB. JLLE. - IPREVILLE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0022.048
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - IPREVILLE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001236
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA – IPREVILLE
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 20,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 160.010,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: AGÊNCIA MUN.REG.SERV.ÁGUA E ESGOTOS JLLE. - AMAE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0023.049
FUNÇÃO DE GOVERNO: 17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO - AMAE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001237
NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - AMAE
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 1.719.520,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: AGÊNCIA MUN.REG.SERV.ÁGUA E ESGOTOS JLLE. - AMAE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0023.049
FUNÇÃO DE GOVERNO: 17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - AMAE
CÓDIGO DA AÇÃO: 0.001013
NOME DA AÇÃO: PASEP – AMAE
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 31.500,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: AGÊNCIA MUN.REG.SERV.ÁGUA E ESGOTOS JLLE. - AMAE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0023.049
FUNÇÃO DE GOVERNO: 17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO: 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - AMAE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001238
NOME DA AÇÃO: QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - AMAE
INDICADOR: Servidores capacitados

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 20,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 11.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: AGÊNCIA MUN.REG.SERV.ÁGUA E ESGOTOS JLLE. - AMAE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0023.049
FUNÇÃO DE GOVERNO: 17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0015
PROGRAMA: QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - AMAE
CÓDIGO DA AÇÃO: 1.001038
NOME DA AÇÃO: AQUISIÇÃO / CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA – AMAE
INDICADOR: Aquisição ou construção da sede

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 1,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 3.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: AGÊNCIA MUN.REG.SERV.ÁGUA E ESGOTOS JLLE. - AMAE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0023.049
FUNÇÃO DE GOVERNO: 17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AMAE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001239
NOME DA AÇÃO: SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – AMAE
INDICADOR: Ampliação da cobertura de água e esgoto

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 3,00
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 86.940,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: AGÊNCIA MUN.REG.SERV.ÁGUA E ESGOTOS JLLE. - AMAE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0023.049
FUNÇÃO DE GOVERNO: 17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO: 542 CONTROLE AMBIENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0016
PROGRAMA: MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - AMAE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001240
NOME DA AÇÃO: COOPERAÇÃO TÉCNICA – AMAE
INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 2,50
UNIDADE DE MEDIDA: %

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 5.040,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE - SC
ANEXO I – METAS FÍSICAS E FISCAIS POR ÓRGÃO - LDO
ORGÃOS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO: 2011

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
ORGÃO RESPONSÁVEL: AGÊNCIA MUN.REG.SERV.ÁGUA E ESGOTOS JLLE. - AMAE
CÓDIGO DO ORGÃO: 0023.049
FUNÇÃO DE GOVERNO: 17 SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO: 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004
PROGRAMA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO - AMAE
CÓDIGO DA AÇÃO: 2.001251
NOME DA AÇÃO: COMUNICAÇÃO INTEGRADA – AMAE
INDICADOR: Elaboração de material para divulgação

META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL DO EXERCÍCIO: 25,00
UNIDADE DE MEDIDA: UN.

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 328.000,00

MUNICÍPIO: JOINVILLE
SANTA CATARINA

ANEXO I - A - METAS FÍSICAS E FISCAIS - LDO 2011 - RESUMO

Orgão	Órgão Responsável	Função	Subf.	Progr.	Ação	Nome da Ação	Valor para 2011
0000002	GABINETE DO PREFEITO - GP	04	122	0001	2.001001	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - GP	5.000.000,00
0000002	GABINETE DO PREFEITO - GP	04	131	0004	2.001002	ATENDIMENTO AO CIDADÃO / OUVIDORIA - GP	60.000,00
0000002	GABINETE DO PREFEITO - GP	04	131	0004	2.001003	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - GP	718.800,00
0000002	GABINETE DO PREFEITO - GP	04	244	0022	2.001005	INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - FAC	802.000,00
0000002 Total							**6.580.800,00**
0000059	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	04	092	0001	2.001004	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PGM	5.300.000,00
0000059 Total							**5.300.000,00**
0000003	GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP	04	122	0001	2.001006	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - GVP	3.030.000,00
0000003	GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP	15	451	0015	1.001001	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIAS DA JUVENTUDE - GVP	81.000,00
0000003	GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP	14	334	0021	2.001007	INCLUSÃO SÓCIOECONÔMICA - GVP	28.000,00
0000003	GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP	14	422	0022	2.001008	JUVENTUDE EM AÇÃO - GVP	124.000,00
0000003	GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP	14	422	0022	2.001009	DEFESA DO CONSUMIDOR - GVP	1.000,00
0000003	GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP	06	182	0022	2.001010	DEFESA CIVIL - GVP	1.495.000,00
0000003 Total							**4.759.000,00**
0000004	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA	04	122	0001	2.001011	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SA	20.610.000,00
0000004	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA	04	122	0001	2.001012	MANUTENÇÃO DA OFICINA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - SA	2.900.000,00
0000004	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA	04	122	0001	2.001013	VIGILÂNCIA E LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SA	14.000.000,00
0000004	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA	04	122	0003	1.001003	EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SA	60.000,00
0000004	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA	04	131	0004	2.001016	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - SA	3.300.000,00
0000004	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA	15	451	0015	1.001002	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO - SA	960.000,00
0000004	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA	15	451	0015	2.001014	DESAPROPRIAÇÃO - SA	15.780.000,00
0000004 Total							**57.610.000,00**
0000005	SECRETARIA DA FAZENDA - SF	04	122	0001	2.001019	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SF	15.130.000,00
0000005	SECRETARIA DA FAZENDA - SF	28	846	0002	0.001001	PAGAMENTO PASEP DOS SERVIDORES - SF	6.000.000,00

0000005	SECRETARIA DA FAZENDA - SF	28	843	0002	0.001002	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL - SF	54.000.000,00
0000006	SECRETARIA DA FAZENDA - SF	04	122	0002	2.001015	PROCESSOS JUDICIAIS - SF	3.200.000,00
0000005	SECRETARIA DA FAZENDA - SF	04	123	0003	2.001020	MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA - SF	2.100.000,00
0000005	SECRETARIA DA FAZENDA - SF	04	131	0004	2.001021	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - SF	300.000,00
0000005	SECRETARIA DA FAZENDA - SF	06	181	0022	2.001022	MELHORIA DA SEGURANÇA DO CIDADÃO - FUMREPOC	200.000,00
0000005	SECRETARIA DA FAZENDA - SF	06	181	0022	2.001186	MELHORIA DA SEGURANÇA DO CIDADÃO - FUMREPOM	300.000,00
0000005	SECRETARIA DA FAZENDA - SF	10	302	0006	2.001253	ATENÇÃO À SAÚDE - EGM - SF	840.000,00
0000005 Total							**82.070.000,00**
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	122	0001	2.001023	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SE	29.450.000,00
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	365	0003	2.001024	QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA EDUCAÇÃO - SE	280.000,00
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	365	0010	1.001004	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SE	10.390.000,00
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	365	0010	2.001025	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - EDUC.INF. - SE	60.384.488,00
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	365	0010	2.001026	CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES - EDUC. INF. - SE	9.400.000,00
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	361	0011	1.001005	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - ENS.FUND. - SE	9.030.000,00
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	361	0011	2.001027	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - ENS.FUND. - SE	149.935.000,00
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	361	0011	2.001028	CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES - ENS.FUND. - SE	2.465.000,00
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	361	0011	2.001029	TRANSPORTE ESCOLAR - SE	2.010.000,00
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	451	0012	1.001006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - BIBLIOTECA PÚBLICA MUN. - SE	730.000,00
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	122	0012	2.001030	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL - SE	1.655.000,00
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	122	0012	2.001031	BIBLIOTECA INFORMATIZADA - SE	150.000,00
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	122	0012	2.001032	LEITURAS EM TRÂNSITO - SE	140.000,00
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	306	0013	2.001033	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SE	12.142.000,00
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	366	0014	2.001034	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE	3.840.000,00
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	362	0014	2.001035	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - ENS.MÉD. - SE	1.000.000,00
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	364	0014	2.001036	DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - SE	1.130.000,00
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	243	0014	2.001037	UNIFORME ESCOLAR - SE	4.100.000,00
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	367	0014	2.001038	EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE	125.000,00
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	845	0014	2.001039	REPASSE A UNIVILLE - SE	4.000.000,00

Orgão	Órgão Responsável	Função	Subf.	Progr.	Ação	Nome da Ação	Valor para 2011
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	451	0015	1.001007	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES - SE	3.384.000,00
0000006	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE	12	131	0004	2.001252	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - SE	200.000,00
0000006 Total							**305.940.488,00**
0000007	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA	15	122	0001	2.001040	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SEINFRA	22.556.000,00
0000007	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA	15	131	0004	2.001041	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - SEINFRA	300.000,00
0000007	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA	15	451	0015	1.001008	OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17.636.500,00
0000007	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA	15	451	0015	1.001009	AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO - SEINFRA	11.100.000,00
0000007	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA	17	512	0016	1.001010	ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEINFRA	14.400.000,00
0000007	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA	15	451	0016	1.001011	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - SEINFRA	40.170.000,00
0000007	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA	15	451	0016	1.001012	EIXO ECOLÓGICO LESTE - SEINFRA	22.174.044,00
0000007	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA	15	451	0016	1.001013	OBRAS DE ARTE, DRENAGENS E DRAGAGENS - SEINFRA	20.100.000,00
0000007	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA	15	451	0016	1.001014	PROJETO VIVA CIDADE - SEINFRA	32.547.376,00
0000007	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA	15	451	0016	2.001042	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO - SEINFRA	11.405.500,00
0000007	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA	15	451	0016	2.001043	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SEINFRA	28.980.000,00
0000007	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA	15	452	0016	2.001044	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEINFRA	22.600.000,00
0000007	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA	15	452	0016	2.001045	LIMPEZA URBANA - SEINFRA	12.740.000,00
0000007	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SEINFRA	15	453	0016	2.001046	MOBILIDADE URBANA - SEINFRA	39.590.000,00
0000007 Total							**296.299.420,00**
0000009	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	08	122	0001	2.001047	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SAS	14.300.000,00
0000009	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	08	244	0003	2.001048	APOIO AS INSTÂNCIAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO E PARTICIPATIVO - SAS	30.000,00
0000009	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	08	126	0003	2.001049	REDE INFORMATIZADA - SAS	160.000,00
0000009	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	08	244	0003	2.001050	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - SAS	50.000,00
0000009	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	08	131	0004	2.001051	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - SAS	300.000,00
0000009	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	08	451	0015	1.001015	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES - SAS	775.000,00
0000009	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	08	244	0019	2.001052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - SAS	500.000,00
0000009	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	08	244	0019	2.001053	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE - SAS	500.000,00
0000009	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	08	244	0019	2.001054	SUBVENÇÕES SOCIAIS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SAS	730.000,00
0000009	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	08	243	0019	2.001055	POLÍTICAS DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - SAS	1.420.000,00
0000009	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	08	244	0020	2.001056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - SAS	1.400.000,00
0000009	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	08	306	0020	2.001057	SEGURANÇA ALIMENTAR - SAS	620.000,00
0000009	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	08	244	0020	2.001058	SUBVENÇÕES SOCIAIS - ATENÇÃO BÁSICA - SAS	734.000,00
0000009	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	08	243	0020	2.001059	ATIVIDADE SÓCIO-ASSISTENCIAL APLICADA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SAS	1.330.000,00
0000009	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	08	334	0021	2.001060	QUALIFICAÇÃO, GESTÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA - SAS	200.000,00
0000009 Total							**23.049.000,00**
0000010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO - SH	16	122	0001	2.001061	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SH	4.200.000,00
0000010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO - SH	16	131	0004	2.001064	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - SH	300.000,00
0000010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO - SH	16	451	0015	1.001016	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NA ÁREA DE HABITAÇÃO - SH	5.000,00
0000010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO - SH	16	482	0017	2.001062	URBANIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - SH	11.020.000,00
0000010	SECRETARIA DA HABITAÇÃO - SH	16	482	0018	2.001063	LOTES URBANIZADOS E MORADIAS - SH	93.000,00
0000010 Total							**15.618.000,00**
0000011	SEC. DE INTEGRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO - SIDE	04	122	0001	2.001065	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SIDE	1.550.000,00
0000011	SEC. DE INTEGRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO - SIDE	04	131	0004	2.001066	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - SIDE	212.800,00
0000011	SEC. DE INTEGRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO - SIDE	11	334	0021	2.001067	SERVIÇOS INTEGRADOS AO TRABALHADOR - SIDE	567.800,00
0000011	SEC. DE INTEGRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO - SIDE	11	334	0026	2.001068	SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SIDE	153.200,00
0000011	SEC. DE INTEGRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO - SIDE	11	212	0026	2.001069	PROMOÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SIDE	107.800,00
0000011 Total							**2.591.600,00**
0000012	SEC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	04	122	0001	2.001070	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN	6.400.000,00
0000012	SEC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	04	122	0003	2.001071	MANUTENÇÃO DO GEOPROCESSAMENTO - SEPLAN	20.000,00
0000012	SEC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	04	126	0003	2.001072	GESTÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - SEPLAN	2.210.000,00
0000012	SEC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	04	122	0003	2.001073	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL - SEPLAN	11.104.000,00
0000012	SEC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	04	122	0016	1.001017	PROJETO VIVA CIDADE - SEPLAN	4.900.000,00
0000012	SEC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN	04	131	0004	2.001247	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - SEPLAN	200.000,00
0000012 Total							**24.834.000,00**
0000013	SECRETARIA REGIONAL DO IRIRIÚ - SRI	15	122	0001	2.001074	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRI	1.590.000,00
0000013	SECRETARIA REGIONAL DO IRIRIÚ - SRI	15	451	0016	2.001075	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SRI	865.000,00
0000013 Total							**2.455.000,00**
0000014	SECRETARIA REGIONAL DO BOA VISTA - SRBV	15	122	0001	2.001076	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRBV	1.065.000,00

Orgão	Órgão Responsável	Função	Subf.	Progr.	Ação	Nome da Ação	Valor para 2011
0000014	SECRETARIA REGIONAL DO BOA VISTA - SRBV	15	451	0016	2.001077	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SRBV	1.281.900,00
0000014 Total							**2.346.900,00**
0000015	SECRETARIA REGIONAL DO AVENTUREIRO - SRA	15	122	0001	2.001078	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRA	1.110.000,00
0000015	SECRETARIA REGIONAL DO AVENTUREIRO - SRA	15	451	0016	2.001079	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SRA	1.334.000,00
0000015 Total							**2.444.000,00**
0000016	SECRETARIA REGIONAL DO COSTA E SILVA - SRCS	15	122	0001	2.001080	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRCS	1.964.000,00
0000016	SECRETARIA REGIONAL DO COSTA E SILVA - SRCS	15	451	0016	2.001081	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SRCS	1.021.000,00
0000016 Total							**2.985.000,00**
0000017	SECRETARIA REGIONAL DO ITAUM - SRIT	15	122	0001	2.001082	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRIT	1.905.000,00
0000017	SECRETARIA REGIONAL DO ITAUM - SRIT	15	451	0016	2.001083	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SRIT	900.000,00
0000017 Total							**2.805.000,00**
0000018	SECRETARIA REGIONAL DO BOEHMERWALDT - SRBO	15	122	0001	2.001084	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRBO	1.550.000,00
0000018	SECRETARIA REGIONAL DO BOEHMERWALDT - SRBO	15	451	0016	2.001085	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SRBO	954.000,00
0000018 Total							**2.504.000,00**
0000019	SECRETARIA REGIONAL PARANAGUAMIRIM - SRP	15	122	0001	2.001086	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRP	1.555.000,00
0000019	SECRETARIA REGIONAL PARANAGUAMIRIM - SRP	15	451	0016	2.001087	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SRP	871.000,00
0000019 Total							**2.426.000,00**
0000020	SECRETARIA REGIONAL DO NOVA BRASÍLIA - SRNB	15	122	0001	2.001088	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRNB	1.860.000,00
0000020	SECRETARIA REGIONAL DO NOVA BRASÍLIA - SRNB	15	451	0016	2.001089	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SRNB	527.000,00
0000020 Total							**2.387.000,00**
0000021	SECRETARIA REGIONAL DO VILA NOVA - SRVN	15	122	0001	2.001090	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRVN	1.890.000,00
0000021	SECRETARIA REGIONAL DO VILA NOVA - SRVN	15	451	0016	2.001091	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SRVN	870.000,00
0000021 Total							**2.760.000,00**
0000022	SECRETARIA REGIONAL DO COMASA - SRCO	15	122	0001	2.001092	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRCO	1.920.000,00
0000022	SECRETARIA REGIONAL DO COMASA - SRCO	15	451	0016	2.001093	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SRCO	670.000,00
0000022 Total							**2.590.000,00**
0000023	SECRETARIA REGIONAL DO JARDIM PARAÍSO - SRJP	15	122	0001	2.001094	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRJP	1.080.000,00
0000023	SECRETARIA REGIONAL DO JARDIM PARAÍSO - SRJP	15	451	0016	2.001095	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SRJP	1.080.000,00
0000023 Total							**2.160.000,00**
0000024	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SRCE	15	122	0001	2.001096	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRCE	1.000.000,00
0000024	SECRETARIA REGIONAL DO CENTRO - SRCE	15	451	0016	2.001097	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SRCE	1.031.000,00
0000024 Total							**2.031.000,00**
0000025	SECRETARIA DISTRITAL DE PIRABEIRABA - SDP	15	122	0001	2.001098	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SDP	1.805.000,00
0000025	SECRETARIA DISTRITAL DE PIRABEIRABA - SDP	15	451	0016	2.001099	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SDP	1.280.000,00
0000025 Total							**3.085.000,00**
0000053	SECRETARIA REGIONAL DO FÁTIMA - SRF	15	122	0001	2.001100	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SRF	1.210.000,00
0000053	SECRETARIA REGIONAL DO FÁTIMA - SRF	15	451	0016	2.001101	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - SRF	1.000.000,00
0000053 Total							**2.210.000,00**
0000057	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SCOM	24	122	0001	2.001102	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SCOM	2.706.000,00
0000057	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - SCOM	24	131	0004	2.001103	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - SCOM	5.060.000,00
0000057 Total							**7.766.000,00**
0000058	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP	04	122	0001	2.001104	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SGP	7.397.000,00
0000058	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP	04	331	0001	2.001105	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - BENEFÍCIOS - SGP	5.705.500,00
0000058	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP	10	331	0001	2.001106	VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - SAÚDE DO SERVIDOR - SGP	5.766.000,00
0000058	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP	12	122	0001	2.001107	REPASSE A FUNDAMAS - SGP	3.555.000,00
0000058	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP	13	122	0001	2.001108	REPASSE A FCJ - SGP	3.251.000,00
0000058	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP	15	122	0001	2.001109	REPASSE A FUNDAÇÃO IPPUJ - SGP	3.400.000,00
0000058	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP	18	122	0001	2.001110	REPASSE A FUNDEMA - SGP	4.050.000,00
0000058	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP	20	122	0001	2.001111	REPASSE A F25J - SGP	2.250.000,00
0000058	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP	23	122	0001	2.001112	REPASSE A PROMOTUR - SGP	1.030.000,00
0000058	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP	27	122	0001	2.001113	REPASSE A FELEJ - SGP	2.430.000,00
0000058	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP	10	302	0001	2.001248	SEGURIDADE HOPITAL SÃO JOSÉ - SGP	10.000.000,00
0000058	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP	04	128	0003	2.001114	QUALIFICAÇÃO / CAPACITAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO - SGP	1.300.000,00
0000058	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP	04	451	0015	1.001018	AQUISIÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA O SERVIDOR - CV - SGP	200.000,00
0000058	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP	04	131	0004	2.001254	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - SGP	150.000,00
0000058 Total							**50.484.500,00**
0000090	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RC	99	999	0002	2.001115	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RC	2.000.000,00
0000090 Total							**2.000.000,00**
0001001	CÂMARA DE VEREADORES - CVJ	01	031	0001	2.001116	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CVJ	25.533.200,00
0001001	CÂMARA DE VEREADORES - CVJ	01	128	0003	2.001117	QUALIFICAÇÃO / CAPACITAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO - CVJ	226.700,00
0001001	CÂMARA DE VEREADORES - CVJ	01	131	0004	2.001118	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - CVJ	1.448.700,00
0001001	CÂMARA DE VEREADORES - CVJ	01	451	0015	1.001019	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO - CVJ	82.500,00
0001001 Total							**27.291.100,00**
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	122	0001	2.001135	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - SS	123.975.888,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	122	0001	2.001231	VIGILÂNCIA E LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE - SS	7.000.000,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	131	0004	2.001249	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - SS	200.000,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	301	0005	2.001119	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - FMS	9.243.000,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	128	0005	2.001120	QUALIFICAÇÃO / CAPACITAÇÃO SERVIDORES - FMS	226.900,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	302	0006	2.001121	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS - FMS	31.686.700,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	301	0006	2.001122	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR - SERVIÇOS AMBULATORIAIS - FMS	17.755.500,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	302	0006	2.001123	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR - SERVIÇOS HOSPITALARES -FMS	67.697.500,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	302	0006	2.001124	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU - FMS	745.900,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	302	0006	2.001125	CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST - FMS	400.000,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	128	0006	2.001126	QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - FMS	83.900,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	304	0007	2.001127	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - FMS	1.528.700,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	304	0007	2.001128	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - FMS	32.700,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	304	0007	2.001129	PROGRAMA DE CONTROLE A AIDS - FMS	465.900,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	304	0007	2.001130	FORTALECIMENTO INST. DA CAPACIDADE DE GESTÃO EM VIGIL E SAÚDE - VIGISUS - FMS	150.000,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	126	0008	1.001020	INFORMATIZAÇÃO DA REDE DO SUS - FMS	277.500,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	122	0008	2.001131	FORTALECIMENTO DE GESTÃO DO SUS - FMS	955.600,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	128	0008	2.001132	QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - FMS	30.100,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	122	0008	2.001133	PARTICIPAÇÃO POPULAR - FMS	147.600,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	303	0009	2.001134	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS - FMS	7.607.000,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	451	0015	1.001021	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA SECRETARIA DA SAÚDE -FMS	3.642.000,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	451	0015	1.001022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO NO HOSPITAL SÃO JOSÉ - FMS	5.911.400,00
0002046	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10	126	0015	1.001023	INFORMATIZAÇÃO DA REDE SUS - FMS	5.647.700,00
0002046 Total							**285.411.488,00**
0003047	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ	10	302	0001	2.001136	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - HMSJ	57.150.000,00
0003047	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ	10	302	0002	0.001003	PASEP - HMSJ	396.470,00
0003047	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ	10	302	0006	2.001137	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - HMSJ	41.663.030,00
0003047	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ	10	131	0004	2.001250	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - HMSJ	150.000,00
0003047 Total							**99.359.500,00**
0004028	FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT - FUNDAMAS	12	122	0001	2.001138	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FUNDAMAS	3.084.000,00
0004028	FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT - FUNDAMAS	12	846	0002	0.001004	PASEP - FUNDAMAS	32.000,00
0004028	FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT - FUNDAMAS	12	363	0003	2.001139	CAPACITAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - FUNDAMAS	515.000,00
0004028	FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT - FUNDAMAS	12	363	0014	2.001140	INCLUSÃO SOCIAL E DIGITAL - FUNDAMAS	2.175.000,00
0004028	FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT - FUNDAMAS	12	451	0015	1.001024	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DA FUNDAMAS - FUNDAMAS	703.000,00
0004028	FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT - FUNDAMAS	12	131	0004	2.001255	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - FUNDAMAS	150.000,00
0004028 Total							**6.659.000,00**
0005029	FUNDAÇÃO MUNICIPAL 25 DE JULHO - FM25J	20	131	0004	2.001146	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - FM25J	150.000,00
0005029	FUNDAÇÃO MUNICIPAL 25 DE JULHO - FM25J	20	363	0026	2.001145	ESCOLA AGRÍCOLA - FM25J	21.000,00
0005029	FUNDAÇÃO MUNICIPAL 25 DE JULHO - FM25J	20	122	0001	2.001141	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FM25J	2.318.000,00

0005029	FUNDAÇÃO MUNICIPAL 25 DE JULHO - FM25J	20	846	0002	0.001005	PASEP - FM25J	21.000,00
0005029	FUNDAÇÃO MUNICIPAL 25 DE JULHO - FM25J	20	451	0015	1.001025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - FM25J	232.840,00
0005029	FUNDAÇÃO MUNICIPAL 25 DE JULHO - FM25J	20	606	0026	2.001142	DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL - FM25J	2.117.500,00
0005029	FUNDAÇÃO MUNICIPAL 25 DE JULHO - FM25J	20	602	0026	2.001143	INCENTIVO E FOMENTO DA PRODUÇÃO DE PESCADOS - FM25J	309.000,00
0005029	FUNDAÇÃO MUNICIPAL 25 DE JULHO - FM25J	20	606	0026	2.001144	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL RURAL - FM25J	761.200,00
0005029	FUNDAÇÃO MUNICIPAL 25 DE JULHO - FM25J	20	122	0001	2.001201	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FINAGRO	12.100,00
0005029 Total							**5.942.640,00**
0006030	FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ	15	122	0001	2.001147	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - IPPUJ	3.885.000,00
0006030	FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ	15	846	0002	0.001006	PASEP - IPPUJ	21.000,00
0006030	FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ	15	131	0004	2.001148	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - IPPUJ	200.000,00
0006030	FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ	15	451	0016	1.001026	EIXO ECOLÓGICO LESTE E ESTRUTURA PARQUES AMBIENTAIS - IPPUJ	2.812.000,00
0006030	FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ	15	451	0016	2.001149	ELABORAÇÃO DE PESQUISAS E PROJ.PARA QUALIF.DOS SISTEMAS E SERV.URBAN. - IPPUJ	70.000,00

Orgão	Órgão Responsável	Função	Subf.	Progr.	Ação	Nome da Ação	Valor para 2011
0006030	FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ	15	451	0016	2.001150	AÇÕES DE ACESSIBILIDADE - IPPUJ	30.000,00
0006030	FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ	15	127	0016	2.001151	CONTROLE URBANÍSTICO - IPPUJ	10.000,00
0006030	FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ	15	451	0016	2.001152	ELABORAÇÃO DE PESQUISAS E PROJETOS PARA SEGURANÇA NO TRÂNSITO - IPPUJ	10.000,00
0006030	FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ	15	451	0016	2.001153	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA - IPPUJ	363.500,00
0006030	FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ	15	127	0017	2.001154	PLANO DIRETOR - IPPUJ	30.000,00
0006030	FUND.INST.PESQ.PLANEJ.DESENV.SUST.JLLE. - IPPUJ	15	121	0017	2.001155	PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO - IPPUJ	10.600,00
0006030 Total							**7.442.100,00**
0007031	FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE. - FELEJ	27	122	0001	2.001156	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FELEJ	3.015.000,00
0007031	FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE. - FELEJ	27	846	0002	0.001007	PASEP - FELEJ	22.000,00
0007031	FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE. - FELEJ	27	131	0004	2.001157	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - FELEJ	500.000,00
0007031	FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE. - FELEJ	27	451	0015	1.001027	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES - FELEJ	12.758.000,00
0007031	FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE. - FELEJ	27	812	0025	2.001158	AÇÕES RECREATIVAS E DE LAZER - FELEJ	9.150.000,00
0007031	FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE. - FELEJ	27	812	0025	2.001159	PARADESPORTO - FELEJ	585.000,00
0007031	FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE. - FELEJ	27	812	0025	2.001160	ESPORTE DE RENDIMENTO - FELEJ	1.500.000,00
0007031	FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE. - FELEJ	27	812	0025	2.001161	EVENTOS ESPORTIVOS - FELEJ	880.000,00
0007031	FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE. - FELEJ	27	812	0025	2.001162	INICIAÇÃO DESPORTIVA - FELEJ	2.450.000,00
0007031 Total							**30.860.000,00**
0008032	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ	13	122	0001	2.001163	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FCJ	9.503.800,00
0008032	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ	13	846	0002	0.001008	PASEP - FCJ	80.000,00
0008032	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ	13	131	0004	2.001166	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - FCJ	678.500,00
0008032	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ	13	391	0015	1.001028	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS - FCJ	7.930.000,00
0008032	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ	13	391	0015	1.001029	AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS - FCJ	240.000,00
0008032	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ	13	391	0015	1.001030	REFORMAS, RESTAURAÇÕES E ADEQUAÇÕES DE ESPAÇOS CULTURAIS - FCJ	3.000.000,00
0008032	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ	13	695	0023	2.001168	TURISMO CULTURAL - FCJ	282.000,00
0008032	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ	13	392	0024	2.001171	FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - FCJ	440.000,00
0008032	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ	13	392	0024	2.001172	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS - FCJ	2.887.000,00
0008032	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ	13	391	0024	2.001174	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO - FCJ	1.180.000,00
0008032	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ	13	391	0024	2.001175	DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AOS BENS E AÇÕES CULTURAIS - FCJ	864.000,00
0008032	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE - FCJ	13	391	0024	2.001180	DINAMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS - FCJ	1.720.000,00
0008032 Total							**28.805.300,00**
0009033	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	18	122	0001	2.001182	MANUTENÇAÕ DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FUNDEMA	3.197.900,00
0009033	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	18	846	0002	0.001009	PASEP - FUNDEMA	11.000,00
0009033	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	18	128	0003	2.001183	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS - FUNDEMA	21.400,00
0009033	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	18	131	0004	2.001184	CANAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - OUVIDORIA - FUNDEMA	6.000,00
0009033	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	18	131	0004	2.001185	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - FUNDEMA	442.000,00
0009033	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	18	451	0015	1.001042	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES - FUNDEMA	275.000,00
0009033	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	18	541	0017	2.001187	AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL - FUNDEMA	114.500,00
0009033	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	18	541	0017	2.001188	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS - FUNDEMA	172.900,00
0009033	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	18	541	0017	2.001189	GESTÃO DE ARBORIZAÇÃO PÚBLICA - FUNDEMA	263.000,00
0009033	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA	18	541	0017	2.001190	MANUTENÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - FUNDEMA	74.000,00
0009033 Total							**4.577.700,00**
0010034	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA - FMV	06	181	0001	2.001191	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FMV	351.920,00
0010034 Total							**351.920,00**
0011035	FUND. PROM. PLANEJ. TURÍSTICO JLLE. - PROMOTUR	23	122	0001	2.001192	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PROMOTUR	2.060.800,00
0011035	FUND. PROM. PLANEJ. TURÍSTICO JLLE. - PROMOTUR	23	846	0002	0.001010	PASEP - PROMOTUR	7.200,00
0011035	FUND. PROM. PLANEJ. TURÍSTICO JLLE. - PROMOTUR	23	131	0004	2.001193	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - PROMOTUR	1.311.000,00
0011035	FUND. PROM. PLANEJ. TURÍSTICO JLLE. - PROMOTUR	23	451	0015	1.001031	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES - PROMOTUR	8.850.000,00
0011035	FUND. PROM. PLANEJ. TURÍSTICO JLLE. - PROMOTUR	23	695	0023	2.001194	TURISMO RURAL - PROMOTUR	153.000,00
0011035	FUND. PROM. PLANEJ. TURÍSTICO JLLE. - PROMOTUR	23	695	0023	2.001195	ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA - PROMOTUR	110.000,00
0011035	FUND. PROM. PLANEJ. TURÍSTICO JLLE. - PROMOTUR	23	695	0023	2.001196	TURISMO NÁUTICO - PROMOTUR	13.000,00
0011035	FUND. PROM. PLANEJ. TURÍSTICO JLLE. - PROMOTUR	23	695	0023	2.001197	TURISMO CULTURAL E SOLIDÁRIO - PROMOTUR	1.008.000,00
0011035	FUND. PROM. PLANEJ. TURÍSTICO JLLE. - PROMOTUR	23	695	0023	2.001198	TURISMO DE NEGÓCIOS E EVENTOS - PROMOTUR	298.000,00
0011035	FUND. PROM. PLANEJ. TURÍSTICO JLLE. - PROMOTUR	23	695	0023	2.001199	PESQUISA TURÍSTICA - PROMOTUR	40.000,00
0011035 Total							**13.851.000,00**
0012036	FUNDO MUN. INCENTIVO A CULTURA - FMIC	13	122	0001	2.001017	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FMIC	249.900,00
0012036	FUNDO MUN. INCENTIVO A CULTURA - FMIC	13	392	0024	2.001018	APOIO CULTURAL - FMIC	7.495.000,00
0012036 Total							**7.744.900,00**

Orgão	Órgão Responsável	Função	Subf.	Progr.	Ação	Nome da Ação	Valor para 2011
0013037	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DO CONSUMIDOR - FMDC	14	122	0001	2.001200	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FMDC	127.300,00
0013037 Total							**127.300,00**
0015039	FUNDO MUN.TERRAS HABIT.POP.SANEAMENTO - FMTHPS	16	122	0001	2.001202	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FMTHPS	437.000,00
0015039	FUNDO MUN.TERRAS HABIT.POP.SANEAMENTO - FMTHPS	16	482	0018	2.001203	LOTES URBANIZADOS E MORADIAS - FMTHPS	2.827.000,00
0015039	FUNDO MUN.TERRAS HABIT.POP.SANEAMENTO - FMTHPS	16	482	0018	2.001204	URBANIZAÇÃO E REGULAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - FMTHPS	33.000,00
0015039 Total							**3.297.000,00**
0016040	FUNDO MUN.DESENV.URBANIZAÇÃO JOINVILLE - FMDUJ	15	122	0001	2.001205	MANUTENÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FMDUJ	1.292.000,00
0016040	FUNDO MUN.DESENV.URBANIZAÇÃO JOINVILLE - FMDUJ	15	128	0003	2.001206	QUALIFICAÇÃO/CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - FMDUJ	330.400,00
0016040	FUNDO MUN.DESENV.URBANIZAÇÃO JOINVILLE - FMDUJ	15	131	0004	2.001207	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - FMDUJ	506.100,00
0016040	FUNDO MUN.DESENV.URBANIZAÇÃO JOINVILLE - FMDUJ	15	451	0015	1.001032	OBRAS PÚBLICAS - FMDUJ	2.217.000,00
0016040	FUNDO MUN.DESENV.URBANIZAÇÃO JOINVILLE - FMDUJ	15	451	0016	2.001208	GESTÃO DE PARQUES E JARDINS - FMDUJ	12.348.000,00
0016040	FUNDO MUN.DESENV.URBANIZAÇÃO JOINVILLE - FMDUJ	06	181	0022	1.001033	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DISC-DENÚNCIA - FMDUJ	100.000,00
0016040	FUNDO MUN.DESENV.URBANIZAÇÃO JOINVILLE - FMDUJ	06	181	0022	2.001209	SEGURANÇA NO TRANSITO - FMDUJ	23.209.294,00
0016040 Total							**40.002.794,00**
0017041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	122	0001	2.001210	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FMAS	325.722,00
0017041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	451	0015	1.001034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO - FMAS	4.160.000,00
0017041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	244	0019	2.001211	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FMAS	804.078,00
0017041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	244	0019	2.001212	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE - FMAS	1.017.183,00
0017041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	243	0019	2.001213	POLÍTICAS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS	470.660,00
0017041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	244	0020	2.001215	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA - FMAS	2.314.139,00
0017041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	243	0020	2.001216	ATIVIDADE SÓCIO-ASSISTENCIAL APLICADA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS	432.500,00
0017041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	244	0020	2.001217	SUBVENÇÕES SOCIAIS - ATENÇÃO BÁSICA -FMAS	651.000,00
							10.175.282,00
0017041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	122	0001	2.001220	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FMDPPD	17.120,00
0017041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	451	0015	1.001036	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES - FMDPPD	2.040,00
0017041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	242	0022	2.001221	APOIO AS POLÍTICAS DE GARANTIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FMDPPD	358.120,00
							377.280,00
0017041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	122	0001	2.001241	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FMI	4.580,00
0017041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	451	0015	1.001039	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES - FMI	2.040,00
0017041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	241	0022	2.001242	APOIO AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DAS PESSOAS IDOSAS - FMI	379.580,00
							386.200,00

0017041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	122	0001	2.001243	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FUMSEAN	13.040,00
0017041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	451	0015	1.001040	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES - FUMSEAN	2.040,00
0017041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	244	0022	2.001244	APOIO AS POLÍTICAS DE COMBATE À FOME - FUMSEAN	314.540,00
							329.620,00
0017041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	122	0001	2.001245	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FMDM	3.360,00
0017041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	451	0015	1.001041	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES - FMDM	2.000,00
0017041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08	244	0022	2.001246	APOIO AS POLÍTICAS DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	160.300,00
0017041 Total							**165.660,00**
0018042	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	08	122	0001	2.001218	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FMDCA	18.500,00
0018042	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	08	451	0015	1.001035	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES - FMDCA	51.000,00
0018042	FUNDO MUN.DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	08	243	0022	2.001219	APOIO POLÍTICO DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	986.000,00
0018042 Total							**1.055.500,00**
0020044	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	18	122	0001	2.001222	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FMMA	1.001.000,00
0020044	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	18	131	0004	2.001223	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - FMMA	468.100,00
0020044	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	18	451	0015	1.001037	CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA - FMMA	60.000,00
0020044	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	18	541	0016	2.001224	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS - FMMA	3.876.000,00
0020044	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	18	541	0016	2.001225	MANUTENÇÃO DE PARQUES AMBIENTAIS - FMMA	683.000,00
0020044	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	18	541	0016	2.001227	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS - FMMA	662.000,00
0020044	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	18	541	0017	2.001226	SUBVENÇÕES / CONVÊNIOS - FMMA	310.000,00
0020044 Total							**7.060.100,00**
0021045	FUNDO MUN.DESENVOLV.DISTR.PIRABEIRABA - FUMDEPI	15	122	0001	2.001228	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - FUMDEPI	51.500,00
0021045	FUNDO MUN.DESENVOLV.DISTR.PIRABEIRABA - FUMDEPI	15	451	0016	2.001229	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - FUMDEPI	1.552.500,00
0021045 Total							**1.604.000,00**
0022048	INST. PREV. SOCIAL. SERV. PUB. JLLE. - IPREVILLE	04	122	0001	2.001230	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - IPREVILLE	5.086.350,00
0022048	INST. PREV. SOCIAL. SERV. PUB. JLLE. - IPREVILLE	04	846	0002	0.001011	PASEP - IPREVILLE	1.152.000,00
0022048	INST. PREV. SOCIAL. SERV. PUB. JLLE. - IPREVILLE	09	129	0002	0.001012	RESERVAS MATEMÁTICAS - IPREVILLE	89.553.330,00

Orgão	Órgão Responsável	Função	Subf.	Progr.	Ação	Nome da Ação	Valor para 2011
0022048	INST. PREV. SOCIAL. SERV. PUB. JLLE. - IPREVILLE	09	272	0002	0.001014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SEGURANDOS DO IPREVILLE - IPREVILLE	54.903.700,00
0022048	INST. PREV. SOCIAL. SERV. PUB. JLLE. - IPREVILLE	04	128	0003	2.001232	QUALIFICAÇÃO / CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - IPREVILLE	338.100,00
0022048	INST. PREV. SOCIAL. SERV. PUB. JLLE. - IPREVILLE	04	122	0003	2.001233	PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA - PPA - IPREVILLE	40.510,00
0022048	INST. PREV. SOCIAL. SERV. PUB. JLLE. - IPREVILLE	04	122	0003	2.001234	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVIDENCIARIA - PEP - IPREVILLE	7.000,00
0022048	INST. PREV. SOCIAL. SERV. PUB. JLLE. - IPREVILLE	04	122	0003	2.001235	PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA - PQV - IPREVILLE	131.500,00
0022048	INST. PREV. SOCIAL. SERV. PUB. JLLE. - IPREVILLE	04	131	0004	2.001236	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - IPREVILLE	160.010,00
0022048 Total							**151.372.500,00**
0023049	AGÊNCIA MUN.REG.SERV.ÁGUA E ESGOTOS JLLE. - AMAE	17	122	0001	2.001237	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - AMAE	1.719.520,00
0023049	AGÊNCIA MUN.REG.SERV.ÁGUA E ESGOTOS JLLE. - AMAE	17	846	0002	0.001013	PASEP - AMAE	31.500,00
0023049	AGÊNCIA MUN.REG.SERV.ÁGUA E ESGOTOS JLLE. - AMAE	17	128	0003	2.001238	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - AMAE	11.000,00
0023049	AGÊNCIA MUN.REG.SERV.ÁGUA E ESGOTOS JLLE. - AMAE	17	451	0015	1.001038	AQUISIÇÃO / CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA - AMAE	3.000,00
0023049	AGÊNCIA MUN.REG.SERV.ÁGUA E ESGOTOS JLLE. - AMAE	17	512	0016	2.001239	SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AMAE	86.940,00
0023049	AGÊNCIA MUN.REG.SERV.ÁGUA E ESGOTOS JLLE. - AMAE	17	542	0016	2.001240	COOPERAÇÃO TÉCNICA - AMAE	5.040,00
0023049	AGÊNCIA MUN.REG.SERV.ÁGUA E ESGOTOS JLLE. - AMAE	17	131	0004	2.001251	COMUNICAÇÃO INTEGRADA - AMAE	328.000,00
0023049 Total							**2.185.000,00**
Total Global							**1.656.526.592,00**

ANEXO I - A - METAS FÍSICAS E FISCAIS - LDO 2011- RESUMO
VALORES POR PROGRAMA DE GOVERNO

0001	APOIO ADMINISTRATIVO	468.905.000,00
0002	ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	211.431.200,00
0003	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO	18.935.610,00
0004	COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO CIDADÃO	17.800.010,00
0005	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	9.469.900,00
0006	SAÚDE E ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	160.872.530,00
0007	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.177.300,00
0008	GESTÃO EM SAÚDE	1.410.800,00
0009	FARMÁCIA CIDADÃ	7.607.000,00
0010	EDUCAÇÃO INFANTIL	80.174.488,00
0011	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	163.440.000,00
0012	CIDADE DOS LIVROS	2.675.000,00
0013	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12.142.000,00
0014	EDUCAÇÃO CIDADÃ	16.370.000,00
0015	QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	105.693.060,00
0016	MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	285.800.800,00
0017	GESTÃO AMBIENTAL E CONTROLE SOCIAL DO ESPAÇO MUNICIPAL	11.995.000,00
0018	HABITAÇÃO POPULAR	2.953.000,00
0019	PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL	5.441.921,00
0020	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.481.639,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

METAS FISCAIS ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2011

ARF (LRF, art 4º, § 3º inciso V) — R$ Milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Processos Judiciais da Saúde	5.500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais com recursos de fontes da área da saúde ou Reserva de Contingência	5.500.000,00
Outras Ações Judiciais que a PMJ poderá ter que pagar em 2009 (precatórios)	3.200.000,00	Abertura de créditos com recursos provenientes de anulação parcial ou total de outras dotações	3.200.000,00
TOTAL	8.700.000,00	TOTAL	8.700.000,00

FONTE: FMS e Secretaria da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO I - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2009	% realizado	Metas Realizadas em 2009	% PIB	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação Perc. (c/a) x 100
Receita Total	1.418.000.000,00	64,1%	908.425.751,81	0,77%	-509.574	-35,94%
Receitas Primárias (I)	1.237.845.034,00	67,4%	834.830.693,24	0,71%	-403.014	-32,56%
Despesa Total	1.418.000.000,00	58,6%	831.534.195,91	0,70%	-586.466	-41,36%
Despesas Primárias (II)	1.213.088.133,32	67,3%	816.552.627,63	0,69%	-396.536	-32,69%
Resultado Primário (III) = (I–II)	24.756.900,68	73,8%	18.278.065,61	0,02%	-6.479	-26,17%
Resultado Nominal	98.805.285,47	1,8%	1.812.644,98	0,00%	-96.993	-98,17%
Dívida Pública Consolidada	479.797.394,96	93,0%	445.972.366,93	0,38%	-33.825	-7,05%
Dívida Consolidada Líquida	473.868.394,96	89,4%	423.673.748,58	0,36%	-50.195	-10,59%

Fontes: IBGE, SPG/DEGE/Gerência de Estatística e EPAGRI

Catarina - 2008	
ANO	R$
2009 (*)	118 (Bilhões)

Fonte:Secretaria do Estado do Planejamento de Santa Catarina

http://www.spg.sc.gov.br

cfe jornal do municipio 823 (divida consolidada)

sujeito a alterações. Valores não disponibilizados pela secretaria da fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO II - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2008 (a)	2007	2006
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	300	2.242	1.852
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	300	2.242	1.852
Alienação de Bens Móveis	177	611	0
Alienação de Bens Imóveis	123	1.630	1.852
TOTAL	300	2.242	1.852

DESPESAS LIQUIDADAS	2008 (b)	2007 (e)	2006
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	66	1.127	1.040
DESPESAS DE CAPITAL	66	1.127	1.040
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-		
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-		
TOTAL	66	1.127	1.040
SALDO FINANCEIRO	234	3.667	2.203
VALOR	3.901	3.667	2.203

FONTE: LRF - Anexo XIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (IPREVILLE)

(Art. 4.º, § 2.º , Inciso III da lei Complementar n.º 101 de 2000)

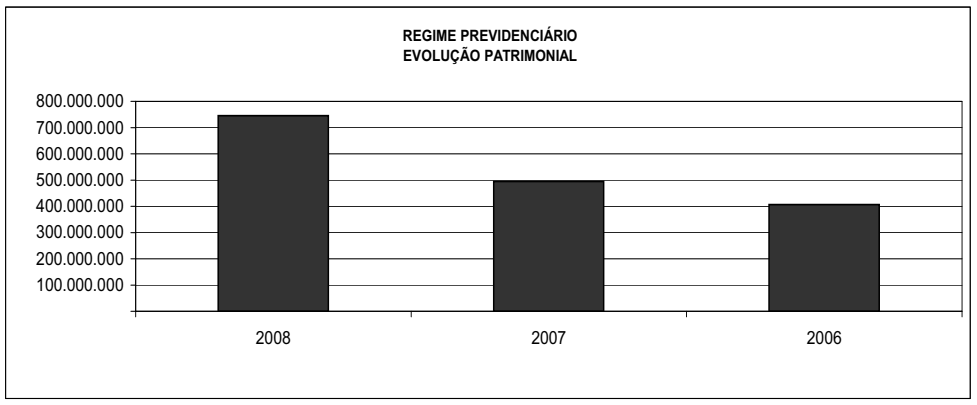

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006
Patrimônio/Capital	747.792.613,11	0	540.039.174,34	28,51	420.225.024,83
Reservas					
Resultado Acumulado	(2.286.062,14)	0	(45.455.394,08)	224,52	(14.007.025,59)
TOTAL	745.506.550,97	0	494.583.780,26	21,75	406.217.998,24

FONTE: IPREVILLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (IPREVILLE)

(Art. 4.º, § 2.º , Inciso III da lei Complementar n.º 101 de 2000)

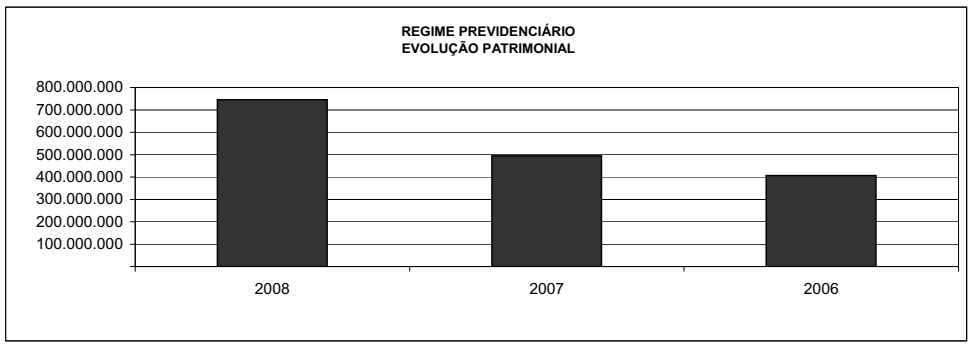

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006
Patrimônio/Capital	747.792.613,11	0	540.039.174,34	28,51	420.225.024,83
Reservas					
Resultado Acumulado	(2.286.062,14)	0	(45.455.394,08)	224,52	(14.007.025,59)
TOTAL	745.506.550,97	0	494.583.780,26	21,75	406.217.998,24

FONTE: IPREVILLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - (Situação Financeira)

AMF - Tabela 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2007	2008
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS CORRENTES(I)	51.838	54.547	68.221
Receita de Contribuições	14.355	16.499	18.108
Pessoal Civil	13.980	15.852	17.890
Contribuição de Servidor Ativo Civil	13.826	15.666	17.674
Contribuição de Servidor Inativo Civil	129	160	189
Contribuiçao de Pensionista Civil	25	26	27
Pessoal Militar			
Contribuição de Militar Ativo			
Contribuição de Militar Inativo			
Contribuição de Pensionista Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias	-		
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	374.832	647.189	
Receita Patrimonial	37.328	38.036	49.669
Receitas Imobiliárias	182.532	229.779	299
Receitas de Valores Mobiliários	37.142	37.805	49.370
Outras Receitas Patrimoniais	3.322	580	
Receitas de Serviços			
Outras Receitas Correntes	155.241	12.026	451
Deduções			(7)
RECEITAS DE CAPITAL(II)	-		
Alienação de Bens	-		
Outras Receitas de Capital	-		
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS(III)	27.957		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS)		36.062	47.519
RECEITAS CORRENTES		33.534	44.949
Contribuição Patronal do Exercício	23.993	29.789	44.293
Pessoal Civil	23.993	29.789	39.028
Contribuição Patronal Ativo Civil	23.993		
Contribuição Patronal Inativo Civil	-		
Contribuição Patronal Pensionista Civil	-		
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal Ativo Militar			
Contribuição Patronal Inativo Militar			
Contribuição Patronal Pensionista Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	3.964		
Pessoal Civil	3.964		
Contribuição Patronal Ativo Civil	3.964		
Contribuição Patronal Inativo Civil	-		
Contribuição Patronal Pensionistas Civil	-		
Contribuição Previdenciaria para Cobertura de deficit Atuarial		2.767	3.674
Contribuição Previdenciaria em regime de Débitos e Parcelamentos			1.591
Receita Patrimonial		214.272	226
Outras Receitas Correntes		763.209	429
RECEITAS DE CAPITAL		2.528	2.570
Alienação de Bens			
Amortização de empréstimos			
Outras Receitas de Capital		2.528	2.570
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	3.017		
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIR			
OUTROS APORTES AO RPPS(V)	3.254		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(I+II+III+IV+V)	86.066	90.609	115.740

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2006	2007	2008
ADMINISTRAÇÃO (VII)	3.014	2.295	26.052
Despesas Correntes	2.975	2.211	26.035
Despesas de Capital	39	84	17
PREVIDÊNCIA SOCIAL(VIII)	15.562	18.327	
Pessoal Civil	15.562	18.327	
Aposentadorias	13.302	15.550	
Pensões	2.233	2.769	
Outros Benefícios Previdenciários	27	8	
Pessoal Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-		
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	-		
Demais despesas Previdenciárias	-		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		114	101
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS(IX)	-		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(X)=(VII+VIII+IX)	**18.577**	**20.736**	**26.153**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI)=(VI-X)	**67.490**	**90.629**	**141.893**

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2006	2007	2008
Caixa	3	5	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.075	2.226	1.995
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PR	303.481	373.489	461.332

FONTE: SF - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FONTE: LRF ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011
ANEXO METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

AMF - Tabela 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)= (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)= (d Exercício Anterior).(1,06)+(c)
2010	119.935.807,28	46.513.311,29	73.422.495,99	662.801.213,74
2011	130.302.397,42	52.307.760,36	77.994.637,06	740.795.850,80
2012	136.844.605,63	59.206.921,07	77.637.684,56	818.433.535,36
2013	143.501.163,62	65.792.224,48	77.708.939,14	896.142.747,50
2014	150.349.754,03	72.363.807,65	77.985.946,38	974.128.420,88
2015	156.699.715,26	79.469.722,63	77.229.992,63	1.051.358.413,50
2016	163.289.100,72	87.265.674,17	76.023.426,55	1.127.381.840,06
2017	169.627.399,61	96.246.787,59	73.380.612,02	1.200.762.452,08
2018	176.501.556,90	104.600.586,53	71.900.970,37	1.272.663.422,45
2019	181.009.487,43	112.637.043,52	68.372.443,91	1.341.035.866,36
2020	184.246.921,59	120.089.394,36	64.157.527,23	1.405.193.393,59
2021	188.489.558,98	127.327.781,38	61.161.777,60	1.466.355.171,19
2022	194.516.190,56	134.076.004,65	60.440.185,91	1.526.795.357,10
2023	200.561.276,50	140.927.140,79	59.634.135,71	1.586.429.492,81
2024	206.372.314,63	147.112.257,44	59.260.057,19	1.645.689.550,00
2025	212.296.564,18	153.245.880,51	59.050.683,67	1.704.740.233,67
2026	218.211.156,04	159.186.659,96	59.024.496,08	1.763.764.729,74
2027	224.786.816,58	165.199.920,14	59.586.896,44	1.823.351.626,18
2028	229.592.223,90	169.031.830,18	60.560.393,72	1.883.912.019,90
2029	211.139.366,64	173.318.959,74	37.820.406,90	1.921.732.426,80
2030	214.301.407,44	177.181.906,53	37.119.500,91	1.958.821.927,71
2031	217.374.676,59	180.382.196,03	36.992.480,56	1.995.844.408,27
2032	220.542.420,24	182.990.097,63	37.552.322,61	2.033.396.730,87
2033	223.368.527,69	185.772.982,57	37.595.545,12	2.070.992.275,99
2034	226.461.643,14	188.633.074,07	37.828.569,07	2.108.820.845,06
2035	229.764.525,47	190.392.031,36	39.372.494,11	2.148.193.339,17
2036	232.101.168,30	194.938.127,19	37.163.041,11	2.185.356.380,28
2037	214.158.873,31	196.852.353,33	17.306.519,98	2.202.662.900,25
2038	212.588.590,80	200.240.378,16	12.348.212,64	2.215.011.112,89
2039	212.800.917,18	203.008.362,55	9.792.554,63	2.224.803.667,52
2040	213.252.444,75	204.762.302,94	8.490.141,81	2.233.293.809,33
2041	213.081.876,70	206.478.960,68	6.602.916,02	2.239.896.725,35
2042	213.432.423,11	206.875.920,34	6.556.502,77	2.246.453.228,12
2043	213.248.367,40	207.141.161,79	6.107.205,61	2.252.560.433,73
2044	213.088.688,62	207.801.017,59	5.287.671,03	2.257.848.104,77
2045	213.071.092,72	207.609.499,82	5.461.592,90	2.263.309.697,67
2046	212.988.431,02	206.654.314,50	6.334.116,52	2.269.643.814,19
2047	213.100.264,00	205.195.990,34	7.904.273,66	2.277.548.087,86
2048	212.722.249,44	205.147.899,96	7.574.349,48	2.285.122.437,34
2049	213.161.691,97	203.553.263,48	9.608.428,49	2.294.730.865,83
2050	213.145.486,24	203.016.002,06	10.129.484,18	2.304.860.350,01
2051	213.548.502,46	201.710.357,89	11.838.144,57	2.316.698.494,58
2052	213.443.702,02	201.987.640,95	11.456.061,07	2.328.154.555,65
2053	214.131.302,96	200.605.092,79	13.526.210,07	2.341.680.765,82
2054	214.820.488,00	199.005.870,30	15.814.617,70	2.357.495.383,51
2055	215.525.247,34	196.820.278,84	18.704.968,50	2.376.200.352,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011

ANEXO METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2056	216.230.377,90	195.743.948,05	20.486.429,85	2.396.686.781,87
2057	217.327.341,65	194.171.482,60	23.155.859,05	2.419.842.640,92
2058	218.573.586,16	192.110.755,22	26.462.830,94	2.446.305.471,86
2059	219.620.078,70	190.516.588,83	29.103.489,87	2.475.408.961,73
2060	221.280.924,38	189.674.164,60	31.606.759,78	2.507.015.721,15
2061	223.298.347,54	187.464.761,02	35.833.586,52	2.542.849.308,03
2062	224.921.955,49	188.860.293,51	36.061.661,98	2.578.910.970,01
2063	227.032.725,82	187.674.908,10	39.357.817,72	2.618.268.787,73
2064	229.204.245,03	187.476.399,40	41.727.845,63	2.659.996.633,36
2065	231.523.707,87	186.657.105,26	44.866.602,61	2.704.863.235,97
2066	234.148.052,99	185.834.325,84	48.313.727,15	2.753.176.963,12
2067	236.497.108,05	185.810.175,95	50.686.932,10	2.803.863.895,22
2068	239.120.698,86	186.957.440,96	52.163.257,90	2.856.027.153,13
2069	242.348.963,27	187.681.716,30	54.667.246,97	2.910.694.400,10
2070	245.397.359,23	188.381.882,22	57.015.477,01	2.967.709.877,11
2071	249.000.911,83	186.882.084,22	62.118.827,61	3.029.828.704,71
2072	252.776.447,35	187.057.989,18	65.718.458,17	3.095.547.162,88
2073	256.786.775,56	185.400.576,85	71.386.198,71	3.166.933.361,59
2074	260.696.605,23	185.591.637,84	75.104.967,39	3.242.038.328,98
2075	265.370.214,39	184.886.685,80	80.483.528,59	3.322.521.857,58
2076	270.094.279,43	185.851.376,40	84.242.903,03	3.406.764.760,61
2077	275.180.464,17	185.112.843,85	90.067.620,32	3.496.832.380,93
2078	280.449.818,31	184.787.581,91	95.712.236,40	3.592.544.617,33
2079	286.137.997,82	184.239.985,27	101.898.012,55	3.694.442.629,88
2080	292.228.699,03	184.028.323,01	108.200.376,02	3.802.643.005,91
2081	298.961.370,08	182.831.633,27	116.129.736,81	3.918.772.742,72
2082	305.741.191,36	182.601.111,11	123.140.080,25	4.041.912.822,97
2083	313.024.933,16	182.070.921,17	130.954.011,99	4.172.866.834,96
2084	320.788.641,57	181.976.001,78	138.812.639,79	4.311.679.474,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011

ANEXO METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Nota de esclarecimento:

- Projeção Atuarial elaborada em 31/12/2009 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS
- Projeção Elaborada de acordo com as orientações da Portaria n° 462 de 05/08/2009 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional
- foram descontados da Projeção Atuarial do RPPS os valores previstos da compensação financeira a receber de outros regimes previdenciários; não estão previstos valores de compensação financeira a pagar;
- os valores de Receitas e Despesas Previdenciárias estão líquidos das receitas e despesas administrativas; por definição, despesa previdenciária é a despesa com benefícios previdenciários e, por isso, não inclui a despesa administrativa; o mesmo fica subentendido para a receita previdenciária;
- a coluna Receitas Previdenciárias também inclui a contribuição dos pensionistas, se houver;
- para cálculo do Saldo Financeiro do Exercício, foi tomado como origem o Ativo do Plano considerado na data-base da Avaliação Atuarial de 2010 e observado o fluxo financeiro ao longo do tempo do saldo patrimonial, capitalizado à mesma taxa de juros utilizada na Avaliação Atuarial.

FONTE: IPREVILLE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

ANEXO METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO VII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2011

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00 — R$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			2010	2011	2012		
TLL - Taxa de Licença e Localização	Isenção	Estabelecimentos comerciais e industriais	5.000	5.000	5.000	Elevação Arrecadação IPTU através do Geoprocessamento	
TOTAL			5.000	5.000	5.000		

FONTE: SEPLAN

Com relação a renúncia fiscal a TLL referente aos setores comerciais e industriais, a forma de compensação encontrada foi a de neutralizar esta perda com o aumento da arrecadação do IPTU, por meio da cobrança dos devedores e da ampliação dos contribuintes ou aumento do valor cobrado atualmente, via a utilização do Geoprocessamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

ANEXO VIII - METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso V)

2011

De acordo co o art. 17 de Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é considerada obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos. A fixação das despesas no orçamento da Prefeitura Municipal de Joinville para o exercício de 2011 está correlacionada com o estudo do incremento da receita projetada para este único período, não caracterizando portanto uma margem de expansão das despesas.

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2011
Aumento Permanente da Receita	104.651.000,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	8.500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**96.151.000,00**
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	**96.151.000,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	11.254.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**84.897.000,00**

FONTE: Cetil-Apolo/PMJ2007-2008-2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2011

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IX - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2007	%2008/2007	2008	%2009/2008	2009	%2010/2009	2010	%2011/2010	2011	%2012/2011	2012	%2013/2012	2013
Receita Total	903.602.000	16,71%	1.054.590.956,53	34,46%	1.418.000.000,00	7,83%	1.529.000.000,00	7,00%	1.636.030.000,00	7,00%	1.750.552.100,00	7,00%	1.873.090.747,00
Receitas Primárias (I)	768.061.700	20,58%	926.135.101,02	33,66%	1.237.845.034,00	9,75%	1.358.511.700,00	7,00%	1.453.607.519,00	7,00%	1.555.360.045,33	7,00%	1.664.235.248,50
Despesa Total	903.602.000	16,71%	1.054.590.956,53	34,46%	1.418.000.000,00	7,83%	1.529.000.000,00	7,00%	1.636.030.000,00	7,00%	1.750.552.100,00	7,00%	1.873.090.747,00
Despesas Primárias (II)	745.471.600	21,75%	907.613.101,02	33,66%	1.213.088.133,32	22,36%	1.484.333.640,04	7,00%	1.588.236.994,84	7,00%	1.699.413.584,48	7,00%	1.818.372.535,40
Resultado Primário (III) = (I - II)	22.590.100	-18,01%	18.522.000,00	33,66%	24.756.900,68	-608,23%	(125.821.940,04)	7,00%	(134.629.475,84)	7,00%	(144.053.539,15)	7,00%	(154.137.286,89)
Resultado Nominal	74.389.000	-1,81%	73.042.000,00	35,27%	98.805.285,47	-3,09%	95.750.600,00	7,00%	102.453.142,00	7,00%	109.624.861,94	7,00%	117.298.602,28
Dívida Pública Consolidada	311.281.000	11,81%	348.042.059,49	28,39%	446.847.344,96	21,43%	542.597.944,96	7,00%	580.579.801,11	7,00%	621.220.387,18	7,00%	664.705.814,29
Dívida Consolidada Líquida	306.381.000	2,73%	314.737.369,89	32,75%	417.802.267,54	23,38%	515.468.047,71	7,00%	551.550.811,05	7,00%	590.159.367,83	7,00%	631.470.523,57
INFLAÇÃO	5,0%		6,3%		6,50%		7%		7%		7%		

ESPECIFICAÇÃO	2007	%2008/2007	2008	%2009/2008	2009	%2010/2009	2010	%2011/2010	2011	%2012/2011	2012	%2013/2012	2013
Receita Total	858.421.900	15,11%	988.151.726	34,17%	1.325.830.000,00	7,25%	1.421.970.000,00	7,00%	1.521.507.900,00	7,00%	1.628.013.453,00	7,00%	1.741.974.394,71
Receitas Primárias (I)	729.658.615	18,93%	867.788.590	33,37%	1.157.385.106,79	9,16%	1.263.415.881,00	9,16%	1.351.854.992,67	7,00%	1.446.484.842,16	7,00%	1.547.738.781,11
Despesa Total	858.421.900	15,11%	988.151.726	34,17%	1.325.830.000,00	7,25%	1.421.970.000,00	7,25%	1.521.507.900,00	7,00%	1.628.013.453,00	7,00%	1.741.974.394,71
Despesas Primárias (II)	708.198.020	20,08%	850.433.476	33,37%	1.134.237.404,65	21,71%	1.380.430.285,24	21,71%	1.477.060.405,20	7,00%	1.580.454.633,57	7,00%	1.691.086.457,92
Resultado Primário (III) = (I - II)	21.460.595	-19,13%	17.355.114	33,38%	23.147.702,14	-605,51%	(117.014.404,24)	-605,51%	(125.205.412,53)	7,00%	(133.969.791,41)	7,00%	(143.347.676,81)
Resultado Nominal	70.669.550	-3,15%	68.440.354	34,98%	92.382.941,91	-3,61%	89.048.058,00	-3,61%	95.281.422,06	7,00%	101.951.121,60	7,00%	109.087.700,12
Dívida Pública Consolidada	295.716.950	10,28%	326.115.410	28,11%	417.802.267,54	20,78%	504.616.088,81	20,78%	539.939.215,03	7,00%	577.734.960,08	7,00%	618.176.407,29
Dívida Consolidada Líquida	291.061.950	1,32%	294.908.916	32,46%	390.645.120,15	22,72%	479.385.284,37	22,72%	512.942.254,28	7,00%	548.848.212,08	7,00%	587.267.586,92

OBS: Na previsão da dívida e do resultado nominal não foi considerado o valor atuarial do Instituto de Previdência de Joinville

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes: 6,00% (2009) - 6,50% (2010) - 6,50% (2011)

Fonte:www.bcb.gov.br

valores sujeito a alteração (falta de dados secretaria da fazenda)

REPUBLICAÇÃO

Município de Joinville

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1o. Quadrimestre/2010

Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito

RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$

OPERAÇ'ES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.227.406,84	1.227.406,84
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.227.406,84	1.227.406,84
Interna	531.142,52	531.142,52
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	531.142,52	531.142,52
Externa	696.264,32	696.264,32
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	696.264,32	696.264,32
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução n 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	786.865.334,24	-
OPERAÇ'ES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	1.227.406,84	0,16
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇ'ES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	125.898.453,48	16,00
OPERAÇ'ES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇ'ES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	55.080.573,40	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇ'ES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	1.227.406,84	0,16

Impresso em 27/09/2010 às 14:52h Página: 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1o. Quadrimestre/2010

Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogerio Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville

Impresso em 29/09/2010 às 12:32h **Página:** *1*

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Junho 2010/Bimestre Maio-Junho

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	455.211.013,43	450.098.693,57	441.845.602,45
Deduções (II)	----------	63.549.328,13	88.242.955,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.723.905,89	93.624.324,38	106.610.760,20
Demais Haveres Financeiros	9.400.337,07	2.190.082,98	6.136.443,66
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	101.864.117,94	32.265.079,23	24.504.248,63
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	455.211.013,43	386.549.365,44	353.602.647,22
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	2.689.000,00	22.498.104,16	22.198.033,48
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	452.522.013,43	364.051.261,28	331.404.613,74

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-32.646.647,54	-121.117.399,69

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	95.750.600,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2009	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	877.784.230,17	614.805.556,40	659.075.498,82
Passivo Atuarial	0,00	614.805.556,40	659.075.498,82
Demais Dívidas	877.784.230,17	0,00	0,00
Deduções (VIII)	572.872.348,70	620.575.863,64	641.238.617,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	173.859,20	2.685.379,90	2.107.294,06
Investimentos	572.892.916,96	617.890.483,74	639.131.323,29
Demais Haveres Financeiros	93,59	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	194.521,05	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	304.911.881,47	-5.770.307,24	17.836.881,47
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	304.911.881,47	-5.770.307,24	17.836.881,47

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Junho 2010/Bimestre Maio-Junho

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogerio Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1o. Quadrimestre/2010

Anexo VII - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

LRF, art. 48 - Anexo VII R$

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	415.703.946,06	52,83
Limite Máximo (Incisos I, II,e III, art. 20 da LRF)	424.907.280,49	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	403.661.916,47	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	386.549.365,44	49,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	944.238.401,09	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	173.110.373,53	22,00
OPERAÇ'ES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito Externas e Internas	1.227.406,84	0,16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	125.898.453,48	16,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antec. da Receita	55.080.573,40	7,00

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogerio Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2010/Bimestre Maio-Junho

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Mai a Jun/2010	Até Jun/2010
RECEITAS		
Previsão inicial	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00
Previsão atualizada	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00
Receitas realizadas	160.231.087,49	489.380.479,02
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	1.112.409,06
DESPESAS		
Dotação Inicial	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00
Créditos Adicionais	2.327.057,04	2.327.057,04
Dotação Atualizada	1.531.327.057,04	1.531.327.057,04
Despesas empenhadas	51.383.960,24	620.965.543,27
Despesas liquidadas	144.142.163,07	387.786.514,05
Superávit Orçamentário	16.088.924,42	101.593.964,97

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Mai a Jun/2010	Até Jun/2010
Despesas empenhadas	51.383.960,24	620.965.543,27
Despesas liquidadas	144.142.163,07	387.786.514,05

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Jun/2010
Receita Corrente Líquida	790.576.619,61

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Mai a Jun/2010	Até Jun/2010
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	28.154.193,29	87.168.772,04
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	5.724.049,25	16.877.324,97
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	22.430.144.04	70.291.447,07

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	95.750.600,00	-121.117399,69	-126,49
Resultado Primário	39.523.550,87	85.495.748,83	216,32

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2010/Bimestre Maio-Junho

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	101.716.981,43	2.621.294,88	73.924.329,92	25.171.356,63
Poder Legislativo	341.791,36	1.081,91	340.709,45	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	29.524.752,45	1.873.915,29	16.877.954,53	10.772.882,63
Poder Legislativo	406.288,67	9.822,95	387.965,72	8.500,00

DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Mai a Jun/2010	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Jun/2010
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	54.687.412,38	25,00	20,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	44.624.162,50	60,00	74,50
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇ'ES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Jun/2010
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.917.171,82	15,00	30,06

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Carlito Merss — Prefeito
Marcio Florencio — Secretário da Fazenda
Márcia Regina Brand Gomes — Controladora Geral
Carlinda Mendes dos santos — Contadora — CRC SC 023342/O5
Rogerio Jose Dallabona — Gerente Contabilidade Geral

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

ANEXOS DA SECRETARIA DA FAZENDA

Município de Joinville

Impresso em 22/09/2010 às 12:24h **Página:** 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Setembro/2009 a Agosto/2010

Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Set/2009 a Ago/2010	
	LIQUIDADAS (a)	INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	457.642.760,74	
Pessoal ativo	419.977.492,22	
Pessoal inativo e pensionistas	32.291.425,05	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	5.373.843,47	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	34.165.319,11	
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	758.709,47	
Decorrentes de decisões judiciais	0,00	
Despesas de exercícios anteriores	1.199.262,22	
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	32.207.347,42	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**423.477.441,63**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**423.477.441,63**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**826.672.062,82**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**51,23**
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I,II E III, ART. 20 DA LRF) - 54%	**446.402.913,92**
LIMITE PRUDENCIAL (PARAG. ÚNICO, ART 22 DA LRF) - 51,30%	**424.082.768,23**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Carlito Merss — **Prefeito**
Marcio Florencio — **Secretário da Fazenda**
Márcia Regina Brand Gomes — **Controladora Geral**
Carlinda Mendes dos Santos — **Contadora** — CRC/SC 023342/O5
Rogerio Jose Dallabona — **Gerente Contabilidade Geral**

Município de Joinville

Impresso em 22/09/2010 às 12:50h **Página:** 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2010

Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	455.211.013,43	450.098.693,57	442.835.952,68	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	434.624.017,38	429.033.258,97	422.607.084,32	
Interna	429.048.866,88	422.761.844,15	411.944.299,72	
Externa	5.575.150,50	6.271.414,82	10.662.784,60	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas	20.586.996,05	21.065.434,60	20.228.868,36	
DEDUÇÕES (II)	----------	63.549.328,13	89.446.489,09	
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.723.905,89	93.624.324,38	99.045.977,19	
Demais Haveres Financeiros	9.400.337,07	2.190.082,98	11.279.550,58	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto	101.864.117,94	32.265.079,23	20.879.038,68	
Dívida Consolidada Líquida DCL (III)=(I-II)	**455.211.013,43**	**386.549.365,44**	**353.389.463,59**	
Receita Corrente Líquida - RCL	**767.088.667,94**	**786.865.334,24**	**826.672.062,82**	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	**59,34**	**57,20**	**53,57**	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**59,34**	**49,13**	**42,75**	
Limite definido por Resolução do Senado Federal (1)	**920.506.401,53**	**944.238.401,09**	**992.006.475,38**	

Nota: (1) 120,00% Referente a R.C.L dos ultimos 12 meses

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	282.734.728,69	280.935.969,65	274.569.679,18	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	282.734.728,69	280.935.969,65	274.569.679,18	
Previdenciárias	278.998.572,90	277.927.871,42	272.289.638,51	
Demais Contribuições Sociais	3.736.155,79	3.008.098,23	2.280.040,67	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	151.889.288,69	148.097.289,32	148.037.405,14	

OUTRO VALORES NÃO INTEGRANTES DC	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	14.739.874,98	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	0,00	11.032.252,36	9.052.232,75	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	877.784.230,17	614.805.556,40	539.978.791,63	
Passivo Atuarial	877.784.230,17	614.805.556,40	539.978.791,63	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (V)	572.872.348,70	620.575.863,64	669.565.192,38	
Disponibilidade de Caixa Bruta	173.859,20	2.685.379,90	2.123.359,29	
Investimentos	572.892.916,96	617.890.483,74	667.441.833,09	
Demais Haveres Financeiros	93,59	0,00	0,00	
(-) Restos à Pagar Processados	194.521,05	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	5.073,75	3.153,75	
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (VI) = (IV - V)	**304.911.881,47**	**-5.770.307,24**	**-129.586.400,75**	

Carlito Merss — **Prefeito**
Marcio Florencio — **Secretário da Fazenda**
Márcia Regina Brand Gomes — **Controladora Geral**
Carlinda Mendes dos Santos — **Contadora** — **CRC/SC 023342/O5**
Rogerio Jose Dallabona — **Gerente Contabilidade Geral**

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville

Impresso em 22/09/2010 às 13:27h **Página:** 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2010

Anexo III - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e Art. 40, § 1º) — R$

GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
Total das garantias concedidas (III)=(I+II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Receita Corrente Líquida (IV)	**767.088.667,94**	**786.865.334,24**	**826.672.062,82**	
% do Total das Garantias s/ RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Limite def. por Resolução do Senado Federal (*)	**168.759.506,95**	**173.110.373,53**	**181.867.853,82**	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo Exercício Anterior	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1.o Quadrimestre	Até o 2.o Quadrimestre	Até o 3.o Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	
Total das Contragarantias (VII)=(V+VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Nota: (*) 22,00% Referente a R.C.L dos últimos 12 meses

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogerio Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

Impresso em 27/09/2010 às 14:50h Página: 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2010

Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito

RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$

OPERAÇ'ES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	7.070.109,61	8.297.516,45
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	7.070.109,61	8.297.516,45
Interna	2.678.739,83	3.209.882,35
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	2.678.739,83	3.209.882,35
Externa	4.391.369,78	5.087.634,10
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	4..391.369,78	5.087.634,10
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução n 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	826.672.062,82	-
OPERAÇ'ES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	8.297.516,45	1,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇ'ES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	132.267.530,05	16,00
OPERAÇ'ES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇ'ES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	57.867.044,40	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇ'ES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	8.297.516,45	1,00

Impresso em 27/09/2010 às 14:50h Página: 2
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2010

Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogerio Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Fonte - SF - Prefeitura Municipal de Joinville

Município de Joinville

Impresso em 27/09/2010 às 11:03h **Página:** 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 2o. Quadrimestre/2010

Anexo VII - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

LRF, art. 48 - Anexo VII R$

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - DTP	423.477.441,63	51,23
Limite Máximo (Incisos I, II,e III, art. 20 da LRF)	446.402.913,92	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	424.082.768,23	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	353.389.463,59	42,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	992.006.475,38	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	181.867.853,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito Externas e Internas	8.297.516,45	1,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito Externas e Internas	132.267.530,05	16,00
Limite definido pelo Senado Federal Operações de Crédito por Antec. da Receita	57.867.044,40	7,00

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogerio Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

Impresso em 27/09/2010 às 09:52h **Página:** 1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2010

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso III) R$

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
		No Bimestre	Até o bimestre/2010	Até o bimestre/2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.233.208.870,00	226.834.748,76	599.665.405,65	528.799.957,93
Receitas tributárias	275.171.700,00	38.824.216,26	127.550.528,75	118.326.691,11
IPTU	90.000.000,00	6.931.826,93	51.700.422,82	44.199.347,77
ISS	124.000.000,00	21.531.045,77	49.360.294,14	50.848.001,21
ITBI	21.000.000,00	4.723.617,91	10.381.569,25	7.639.742,44
IRRF	30.000.000,00	4.694.729,54	12.861.901,83	8.703.983,48
Outras Receitas Tributárias	10.171.700,00	942.996,11	3.246.340,71	6.935.616,21
Receitas de Contribuições	83.230.500,00	33.559.251,62	81.936.037,68	62.128.026,10
Receitas Previdenciárias	61.929.500,00	22.696.624,93	65.714.455,58	57.063.661,28
Outras Receitas Contribuições	21.301.000,00	10.862.626,69	16.221.582,10	5.064.364,82
Receita Patrimonial Líquida	17.489.500,00	878.963,82	2.254.260,91	6.511.136,51
Receita patrimonial	62.378.800,00	23.811.718,00	50.222.304,19	46.405.908,19
(-) Aplicações Financeiras	44.889.300,00	22.932.754,18	47.968.043,28	39.894.771,68
Transferências Correntes	690.417.040,00	129.383.272,22	322.768.214,86	297.682.219,98
FPM	44.160.000,00	6.525.909,57	18.011.857,98	17.843.275,54
ICMS	248.000.000,00	49.974.228,67	130.614.335,18	111.010.259,89
Convênios	38.414.070,00	481.874,27	1.422.717,01	2.691.741,99
Outras Transferências Correntes	359.842.970,00	72.401.259,71	172.719.304,69	166.136.942,56
Demais Receitas Correntes	166.900.130,00	24.189.044,84	65.156.363,45	44.151.884,23
Dívida Ativa	64.485.500,00	3.542.637,71	13.053.070,84	6.920.110,72
Diversas Receitas Correntes	102.414.630,00	20.646.407,13	52.103.292,61	37.231.773,51
RECEITAS DE CAPITAL (II)	250.901.830,00	14.275.950,10	25.361.643,39	17.998.698,45
Operações de Crédito (III)	119.483.000,00	6.921.727,64	8.297.516,45	3.399.782,32
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	6.116.000,00	1.069.909,80	2.731.376,42	2.744.777,94
Transferências de Capital	125.301.680,00	6.284.312,66	14.332.750,52	11.854.138,19
Convênios	115.676.380,00	3.784.728,83	6.905.377,41	3.814.624,25
Outras Transferências de Capital	9.625.300,00	2.499.583,83	7.427.373,11	8.039.513,94
Outras Receitas de Capital	1.150,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	125.302.830,00	6.284.312,66	14.332.750,52	11.854.138,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	1.358.511.700,00	233.119.061,42	613.998.156,17	540.654.096,12

Impresso em 27/09/2010 às 09:52h **Página:** 2
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2010

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
		No Bimestre	Até o bimestre/2010	Até o bimestre/2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.040.594.620,06	211.008.501,92	490.065.554,54	423.583.867,48
Pessoal e Encargos Sociais	478.448.432,06	114.263.103,71	266.866.179,43	243.883.373,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.075.000,00	4.127.878,01	8.881.671,54	8.822.340,45
Outras despesas Correntes	544.071.188,00	92.617.520,20	214.317.703,57	170.878.153,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	1.022.519.620,06	206.880.623,91	481.183.883,00	414.761.527,03
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	423.214.736,98	30.568.523,40	58.440.115,08	42.248.419,44
Investimentos	391.074.236,98	20.442.118,47	37.565.421,17	26.797.575,32
Inversões Financeiras	2.240.500,00	23.997,69	23.997,69	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	-------	0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)	-------	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	-------	23.997,69	23.997,69	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	29.900.000,00	10.102.407,24	20.850.696,22	15.450.844,12
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	393.314.736,98	20.466.116,16	37.589.418,86	26.797.575,32
Reserva de Contingência (XVI)	2.000.000,00			
Reserva do RPPS (XVII)	65.588.100,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.483.422.457,04	227.346.740,07	518.773.301,86	441.559.102,35
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-124.910.757,04	5.772.321,35	95.224.854,31	99.094.993,77
Saldo de Exercícios Anteriores	-------	-------	1.112.409,06 D	

Discriminação da Meta Fiscal	**Valor Corrente**
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	39.523.550,87

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogerio Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a
1-Receita de impostos	344.030.000,00	344.030.000,00	28.143.672,44	138.876.001,74	40,37
1.1-Receita resultante do IPTU	139.000.000,00	139.000.000,00	6.807.863,23	62.707.355,08	45,11
1.1.1-Imposto s/ propriedade predial e territorial urbana IPTU	90.000.000,00	90.000.000,00	4.782.543,23	51.724.441,44	57,47
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	362.787,03	1.486.128,85	49,54
1.1.3-Divida Ativa do IPTU	37.000.000,00	37.000.000,00	1.219.435,63	7.308.598,01	19,75
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Divida Ativa do IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	445.904,12	2.212.205,40	24,58
1.1.5-(-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	-2.806,78	-24.018,62	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	25.020.000,00	25.020.000,00	3.467.066,68	10.381.569,25	41,49
1.2.1-Imposto sobre a tranmissão Inter Vivos - ITBI	21.000.000,00	21.000.000,00	3.476.631,03	10.409.815,79	49,57
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Divida Ativa do ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Divida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções do ITBI	0,00	0,00	-9.564,35	-28.246,54	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	150.000.000,00	150.000.000,00	14.629.118,41	52.925.175,58	35,28
1.3.1-Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS	124.000.000,00	124.000.000,00	14.467.790,28	49.360.294,14	39,81
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	53.804,10	284.745,72	14,24
1.3.3-Divida Ativa do ISS	20.000.000,00	20.000.000,00	107.063,54	3.274.355,13	16,37
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Divida ativa do ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	460,49	5.780,59	0,14
1.3.5-(-) Deduções do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	30.000.000,00	30.000.000,00	3.239.624,12	12.861.901,83	42,87
1.4.1-Imposto de renda retido na fonte - IRRF	30.000.000,00	30.000.000,00	3.239.624,12	12.861.911,83	42,87
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Divida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Divida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções do IRRF	0,00	0,00	0,00	-10,00	0,00
1.5-Receita resultante do ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-Imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Divida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Divida ativa do ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	431.320.000,00	431.320.000,00	56.314.145,86	218.072.663,30	50,56
2.1-Cota Parte FPM	55.200.000,00	55.200.000,00	5.154.292,74	22.514.821,98	40,79
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	55.200.000,00	55.200.000,00	5.154.292,74	22.514.821,98	40,79
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	310.000.000,00	310.000.000,00	41.884.547,17	163.267.918,25	52,67
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	7.000.000,00	7.000.000,00	275.028,40	1.100.113,60	15,72
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	9.000.000,00	9.000.000,00	958.444,96	3.418.539,07	37,98
2.5-Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	8.812,17	31.647,34	28,77
2.6-Cota-Parte IPVA	50.000.000,00	50.000.000,00	8.033.020,42	27.739.623,06	55,48
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	775.350.000,00	775.350.000,00	84.457.818,30	356.948.665,04	46,04

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	15.000.000,00	15.000.000,00	1.318.266,52	3.383.338,00	22,56
5.1-Transferências do Salário-Educação	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Outras transferências do FNDE	6.000.000,00	6.000.000,00	1.318.266,52	3.383.338,00	56,39
5.3-Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	1.465.000,00	1.465.000,00	209.266,71	627.696,95	42,85
6.1-Transferências de convênios	1.465.000,00	1.465.000,00	209.266,71	627.696,95	42,85
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	16.465.000,00	16.465.000,00	1.527.533,23	4.011.034,95	24,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	86.262.000,00	86.262.000,00	11.262.828,69	43.614.531,01	50,56
10.1-Cota Parte FPM	11.040.000,00	11.040.000,00	1.030.858,42	4.502.964,00	40,79
10.2-Cota Parte ICMS	62.000.000,00	62.000.000,00	8.376.909,29	32.653.583,07	52,67
10.3-ICMS Desoneração	1.400.000,00	1.400.000,00	55.005,68	220.022,72	15,72
10.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.800.000,00	1.800.000,00	191.689,00	683.707,82	37,98
10.5-Cota Parte ITR	22.000,00	22.000,00	1.762,41	6.329,38	28,77
10.6-Cota Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	1.606.603,89	5.547.924,02	55,48
11-Receitas recebidas do FUNDEB	133.000.000,00	133.000.000,00	20.281.446,87	80.177.080,35	60,28
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	133.000.000,00	133.000.000,00	20.226.845,66	79.993.489,50	60,15
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	54.601,21	183.590,85	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	46.738.000,00	46.738.000,00	8.964.016,97	36.378.958,49	77,84

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	93.060.000,00	93.060.000,00	15.392.878,69	60.639.533,25	65,16
13.1-Com Educação Infantil	15.000.000,00	15.000.000,00	2.474.101,55	9.590.276,80	63,94
13.2-Com Ensino Fundamental	78.060.000,00	78.060.000,00	12.918.777,14	51.049.256,45	65,40
14-OUTRAS DESPESAS	38.140.000,00	38.140.000,00	7.000.166,54	19.322.806,79	50,66
14.1-Com Educação Infantil	7.920.000,00	7.920.000,00	1.378.963,20	4.099.128,91	51,76
14.2-Com Ensino Fundamental	30.220.000,00	30.220.000,00	5.621.203,34	15.223.677,88	50,38
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	131.200.000,00	131.200.000,00	22.393.045,23	79.962.340,04	60,95

DEDUÇ'ES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	622.492,06
18-TOTAL DAS DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	622.492,06
19-MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC INFANTIL E ENSINO FUND ((13-18)/(11)x100)%	74,86

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	622.492,06
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010	622.492,06

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3)	193.837.500,00	193.837.500,00	21.114.454,58	89.237.166,26	46,04

DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	66.800.000,00	66.800.000,00	9.727.741,31	35.515.884,02	53,17
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	22.920.000,00	22.920.000,00	3.853.064,75	13.689.405,71	59,73
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	43.880.000,00	43.880.000,00	5.874.676,56	21.826.478,31	49,74
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	170.878.000,00	170.878.000,00	27.296.350,04	86.272.632,13	50,49
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	108.280.000,00	108.280.000,00	18.539.980,48	66.272.934,33	61,21
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	62.598.000,00	62.598.000,00	8.756.369,56	19.999.697,80	31,95
25-Ensino Médio	1.000.000,00	1.000.000,00	90.081,28	90.081,28	9,01
26-Ensino Superior	1.130.000,00	1.130.000,00	663.034,44	663.034,44	58,68
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	16.618.500,00	16.618.500,00	1.493.347,04	3.371.625,79	20,29
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	256.426.500,00	256.426.500,00	39.270.554,11	125.913.257,66	49,10

DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)	36.378.958,49
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	183.590,85
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	622.492,06
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos sem disp financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
36-Cancelamento de restos a pagar inscritos com disp financ de rec imp vinculados ao ensino = (46g)	1.910.589,20
37-TOTAL DAS DEDUÇ'ES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	39.095.630,60
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	82.692.885,55
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	23,17

OUTRAS INFORMAC'ES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Liquidadas		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação 42-	18.500.000,00	18.500.000,00	3.193.675,47	6.894.421,10	37,27
Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	28.334.000,00	28.737.500,00	1.438.019,71	5.261.631,03	18,31
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	46.834.000,00	47.237.500,00	4.631.695,18	12.156.052,13	25,73
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	303.260.500,00	303.664.000,00	43.902.249,29	138.069.309,79	45,47

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

Anexo X - Demonstrativo das receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANC EIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2010 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.978.433,83	1.910.589,20

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	Valor	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	11.650.605,80	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.213.896,62	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	27.273.531,35	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	183.590,85	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	8.774.561,92	0,00

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogerio Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Jul a Ago/2010	Até Ago/2010
RECEITAS		
Previsão inicial	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00
Previsão atualizada	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00
Receitas realizadas	183.614.613,30	672.995.092,32
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldo de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	1.112.409,06
DESPESAS		
Dotação Inicial	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00
Créditos Adicionais	2.397.457,04	2.397.457,04
Dotação Atualizada	1.531.397.457,04	1.531.397.457,04
Despesas empenhadas	159.145.578,49	780.111.121,76
Despesas liquidadas	160.719.155,57	548.505.669,62
Superávit Orçamentário	22.895.457,73	124.489.422,70

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Jul a Ago/2010	Até Ago/2010
Despesas empenhadas	159.145.578,49	780.111.121,76
Despesas liquidadas	160.719.155,57	548.505.669,62

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Ago/2010
Receita Corrente Líquida	826.672.062,82

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Jul a Ago/2010	Até Ago/2010
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas previdenciárias realizadas (IV)	32.783.899,60	120.287.598,18
Despesas previdenciárias liquidadas (V)	5.814.795,42	22.816.554,71
Resultado previdenciário (VI) = (IV - V)	26.969.104,18	97.471.043,47

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	95.750.600,00	-121.180.547,98	-126,56
Resultado Primário	39.523.550,87	95.224.854,31	240,93

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

Anexo XVIII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	101.716.981,43	3.142.444,11	76.963.308,48	21.611.228,84
Poder Legislativo	341.791,36	1.081,91	340.709,45	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	29.524.752,45	2.084.401,28	17.353.510,42	10.086.840,75
Poder Legislativo	406.288,67	9.822,95	392.965,72	3.500,00

DESPESAS COM AÇ'ES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Jul a Ago/2010	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Ago/2010
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	82.692.885,55	25,00	23,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na remuneração com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	60.017.041,19	60,00	74,86
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇ'ES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Ago/2010
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		15,00	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogerio Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

Anexo I - Balanço Orçamentário

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.447.693.400,00	1.447.693.400,00	168.243.106,58	11,62	602.541.292,59	41,62	845.152.107,41
Receitas Correntes	1.200.237.570,00	1.200.237.570,00	159.042.690,35	13,25	578.770.066,48	48,22	621.467.503,52
Receita Tributária	275.171.700,00	275.171.700,00	26.545.163,43	9,65	127.550.528,75	46,35	147.621.171,25
Impostos	265.010.000,00	265.010.000,00	25.954.217,53	9,79	124.304.188,04	46,91	140.705.811,96
Taxas	8.461.700,00	8.461.700,00	553.888,82	6,55	3.061.267,71	36,18	5.400.432,29
Contribuição de Melhoria	1.700.000,00	1.700.000,00	37.057,08	2,18	185.073,00	10,89	1.514.927,00
Receitas de Contribuições	40.552.500,00	40.552.500,00	15.413.456,03	38,01	36.464.500,18	89,92	4.087.999,82
Contribuições Sociais	19.251.500,00	19.251.500,00	5.392.863,11	28,01	20.242.918,08	105,15	-991.418,08
Contribuições Econômicas	21.301.000,00	21.301.000,00	10.020.592,92	47,04	16.221.582,10	76,15	5.079.417,90
Receita Patrimonial	62.080.800,00	62.080.800,00	17.872.582,46	28,79	50.052.528,19	80,62	12.028.271,81
Receitas Imobiliárias	838.000,00	838.000,00	285.787,56	34,10	837.072,62	99,89	927,38
Receitas de Valores Mobiliários	61.241.800,00	61.241.800,00	17.586.794,90	28,72	49.215.455,57	80,36	12.026.344,43
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	100.000,00	100.000,00	8.888,00	8,89	98.985,84	98,99	1.014,16
Outras Receitas Agropecuárias	100.000,00	100.000,00	8.888,00	8,89	98.985,84	98,99	1.014,16
Receita Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria de Transformação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	8.128.100,00	8.128.100,00	343.935,24	4,23	1.658.179,76	20,40	6.469.920,24
Transferências Correntes	690.417.040,00	690.417.040,00	88.180.700,78	12,77	322.768.214,86	46,75	367.648.825,14
Transferências Intergovernamentais	648.701.970,00	648.701.970,00	87.688.025,18	13,52	321.081.833,14	49,50	327.620.136,86
Transferências de Instituições Privadas	3.301.000,00	3.301.000,00	115.408,89	3,50	263.664,71	7,99	3.037.335,29
Transferências de Convênios	38.414.070,00	38.414.070,00	377.266,71	0,98	1.422.717,01	3,70	36.991.352,99
Outras Receitas Correntes	123.786.430,00	123.786.430,00	10.677.964,41	8,63	40.177.128,90	32,46	83.609.301,10
Multas e Juros de Mora	38.758.050,00	38.758.050,00	3.609.143,59	9,31	12.261.202,43	31,64	26.496.847,57
Indenizações e Restituições	1.137.650,00	1.137.650,00	783.886,09	68,90	5.616.616,22	493,70	-4.478.966,22
Receita da Dívida Ativa	64.485.500,00	64.485.500,00	2.299.062,00	3,57	13.053.070,84	20,24	51.432.429,16
Receitas Diversas	19.405.230,00	19.405.230,00	3.985.872,73	20,54	9.246.239,41	47,65	10.158.990,59
Receitas de Capital	247.455.830,00	247.455.830,00	9.200.416,23	3,72	23.771.226,11	9,61	223.684.603,89
Operações de Crédito	119.483.000,00	119.483.000,00	4.213.253,14	3,53	8.297.516,45	6,94	111.185.483,55
Operações de Crédito Internas	71.750.000,00	71.750.000,00	647.253,14	0,90	3.209.882,35	4,47	68.540.117,65
Operações de Crédito Externas	47.733.000,00	47.733.000,00	3.566.000,00	7,47	5.087.634,10	10,66	42.645.365,90

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

Anexo I - Balanço Orçamentário

Alienação de Bens	2.670.000,00	2.670.000,00	312.931,31	11,72	1.140.959,14	42,73	1.529.040,86
Alienação de Bens Móveis	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	3.286,31	1,03	316.713,69
Alienação de Bens Imóveis	2.350.000,00	2.350.000,00	312.931,31	13,32	1.137.672,83	48,41	1.212.327,17
Transferências de Capital	125.301.680,00	125.301.680,00	4.674.231,78	3,73	14.332.750,52	11,44	110.968.929,48
Transferências Intergovernamentais	9.515.300,00	9.515.300,00	1.642.658,74	17,26	7.407.635,11	77,85	2.107.664,89
Transferências de Instituições Privadas	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	19.738,00	17,94	90.262,00
Transferências de Convênios	115.676.380,00	115.676.380,00	3.031.573,04	2,62	6.905.377,41	5,97	108.771.002,59
Outras Receitas de Capital	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Outras Receitas	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	81.306.600,00	81.306.600,00	15.371.506,72	18,91	70.453.799,73	86,65	10.852.800,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00	183.614.613,30	12,01	672.995.092,32	44,02	856.004.907,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00	183.614.613,30	12,01	672.995.092,32	44,02	856.004.907,68
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.529.000.000,00	1.529.000.000,00	183.614.613,30	12,01	672.995.092,32		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(Utilizados para créditos adicionais)					1.112.409,06		
Superavit Financeiro					1.112.409,06		
Reabertura de crédito adicional					0.00		

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-OR) (VIII)	1.431.703.100,00	-340.842,96	1.431.362.257,04	147.988.421,63	707.933.159,83	146.627.128,43	490.825.602,78	34,29	940.536.654,26
Despesas Correntes	954.229.916,00	-3.870.395,94	950.359.520,06	128.124.026,45	597.916.451,87	127.581.943,44	439.459.009,45	46,24	510.900.510,61
Pessoal e Encargos Sociais	450.384.040,00	-25.549.507,94	424.834.532,06	82.718.481,92	305.254.566,70	65.729.298,15	240.042.275,15	56,50	184.792.256,91
Juros e Encargos da Dívida	17.000.000,00	-925.000,00	16.075.000,00	0,00	15.702.131,67	2.898.633,06	7.589.054,60	47,21	8.485.945,40
Outras Despesas Correntes	486.845.876,00	22.604.112,00	509.449.988,00	45.405.544,53	276.959.753,50	58.954.012,23	191.827.679,70	37,65	317.622.308,30

Anexo I - Balanço Orçamentário

Despesas de Capital	409.885.084,00	3.529.552,98	413.414.636,98	19.864.395,18	110.016.707,96	19.045.184,99	51.366.593,33	12,42	362.048.043,65
Investimentos	387.544.584,00	3.529.552,98	391.074.136,98	19.679.395,18	89.700.216,73	15.775.203,84	37.565.421,17	9,61	353.508.715,81
Inversões Financeiras	2.240.500,00	0,00	2.240.500,00	0,00	349.999,94	23.997,69	23.997,69	1,07	2.216.502,31
Amortização/Refinanciamento da	20.100.000,00	0,00	20.100.000,00	185.000,00	19.966.491,29	3.245.983,46	13.777.174,47	68,54	6.322.825,53
Reserva de Contingência RPPS	65.588.100,00	0,00	65.588.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.588.100,00
Reserva de Contingência RPPS	65.588.100,00	0,00	65.588.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.588.100,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMEN.) (IX)	97.296.900,00	2.738.300,00	100.035.200,00	11.157.156,86	72.177.961,93	14.092.027,14	57.680.066,84	57,66	42.355.133,16
SUBTOTAL DESPESAS (X)=(VIII + IX)	1.529.000.000,00	2.397.457,04	1.531.397.457,04	159.145.578,49	780.111.121,76	160.719.155,57	548.505.669,62	35,82	982.891.787,42
Amortização Dívida/Refinanciam. (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.529.000.000,00	2.397.457,04	1.531.397.457,04	159.145.578,49	780.111.121,76	160.719.155,57	548.505.669,62	35,82	982.891.787,42
SUPERÁVIT (XIII)							124.489.422,70		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.529.000.000,00	2.397.457,04	1.531.397.457,04	159.145.578,49	780.111.121,76	160.719.155,57	672.995.092,32		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS	81.306.600,00	81.306.600,00	15.371.506,72	18,91	70.453.799,73	86,65	10.852.800,27
Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	77.860.600,00	77.860.600,00	14.969.645,04	19,23	68.863.382,45	88,44	8.997.217,55
Receitas de Contribuições - Intra-Orçamentárias	42.678.000,00	42.678.000,00	9.211.815,19	21,58	45.471.537,50	106,55	-2.793.537,50
Contribuições Sociais - Intra-Orçamentárias	42.678.000,00	42.678.000,00	9.211.815,19	21,58	45.471.537,50	106,55	-2.793.537,50
Receita Patrimonial - Intra-Orçamentárias	298.000,00	298.000,00	42.444,00	14,24	169.776,00	56,97	128.224,00
Receitas Imobiliárias - Intra-Orçamentárias	298.000,00	298.000,00	42.444,00	14,24	169.776,00	56,97	128.224,00
Receita de Serviços - Intra-Orçamentárias	34.320.000,00	34.320.000,00	5.208.604,16	15,18	22.486.337,56	65,52	11.833.662,44
Outras Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	564.600,00	564.600,00	506.781,69	89,76	735.731,39	130,31	-171.131,39
Multas e Juros de Mora - Intra-Orçamentárias	562.100,00	562.100,00	88.051,14	15,66	317.000,84	56,40	245.099,16
Indenizações e Restituições - Intra-Orçamentárias	1.500,00	1.500,00	418.730,55	27.915,37	418.730,55	27.915,37	-417.230,55

Anexo I - Balanço Orçamentário

Receitas Diversas - Intra-Orçamentárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Capital - Intra-Orçamentárias	3.446.000,00	3.446.000,00	401.861,68	11,66	1.590.417,28	46,15	1.855.582,72
Alienação de Bens - Intra-Orçamentárias	3.446.000,00	3.446.000,00	401.861,68	11,66	1.590.417,28	46,15	1.855.582,72
Alienação de Bens Imóveis - Intra-Orçamentárias	3.446.000,00	3.446.000,00	401.861,68	11,66	1.590.417,28	46,15	1.855.582,72
TOTAL	81.306.600,00	81.306.600,00	15.371.506,72	18,91	70.453.799,73	86,65	10.852.800,27

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
Despesa	97.296.900,00	2.738.300,00	100.035.200,00	11.157.156,86	72.177.961,93	14.092.027,14	57.680.066,84	57,66	42.355.133,16
Despesas Correntes	90.291.900,00	-56.800,00	90.235.100,00	8.506.943,40	63.552.620,43	11.631.160,69	50.606.545,09	56,08	39.628.554,91
Pessoal e Encargos Sociais	53.625.900,00	-12.000,00	53.613.900,00	3.499.704,54	38.956.486,56	6.219.654,07	26.823.904,28	50,03	26.789.995,72
Juros e Encargos da Dívida	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	340.601,76	1.292.616,94	64,63	707.383,06
Outras Despesas Correntes	34.666.000,00	-44.800,00	34.621.200,00	5.007.238,86	22.596.133,87	5.070.904,86	22.490.023,87	64,96	12.131.176,13
Despesas de Capital	7.005.000,00	2.795.100,00	9.800.100,00	2.650.213,46	8.625.341,50	2.460.866,45	7.073.521,75	72,18	2.726.578,25
Investimentos	5.000,00	-4.900,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Amortização/Refinanciamento da	7.000.000,00	2.800.000,00	9.800.000,00	2.650.213,46	8.625.341,50	2.460.866,45	7.073.521,75	72,18	2.726.478,25
TOTAL	97.296.900,00	2.738.300,00	100.035.200,00	11.157.156,86	72.177.961,93	14.092.027,14	57.680.066,84	57,66	42.355.133,16

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogerio Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	1.431.703.100,00	1.431.362.257,04	147.988.421,63	707.933.159,83	146.627.128,43	490.825.602,78	89,48	34,29	940.536.654,26
LEGISLATIVA	24.008.000,00	24.008.000,00	3.021.739,70	15.593.764,08	3.625.719,94	13.086.564,24	2,39	54,51	10.921.435,76
AÇÃO LEGISLATIVA	22.410.000,00	22.195.000,00	3.014.252,70	14.188.029,62	3.395.028,27	12.099.268,27	2,21	54,51	10.095.731,73
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	206.000,00	206.000,00	7.487,00	103.708,00	16.093,00	102.668,00	0,02	49,84	103.332,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.317.000,00	1.532.000,00	0,00	1.302.026,46	214.598,67	884.627,97	0,16	57,74	647.372,03
INFRA-ESTRUTURA URBANA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
ADMINISTRAÇÃO	106.803.600,00	108.673.600,00	12.875.878,97	67.408.535,45	12.346.315,19	41.263.895,82	7,52	37,97	67.409.704,18
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E	4.700.000,00	4.700.000,00	1.029.565,16	1.929.617,67	603.943,84	1.339.123,33	0,24	28,49	3.360.876,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.665.100,00	87.283.100,00	11.582.631,65	54.729.338,26	10.715.849,02	33.349.264,73	6,08	38,21	53.933.835,27
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.100.000,00	3.470.000,00	146.724,60	1.789.110,76	345.544,63	1.357.601,80	0,25	39,12	2.112.398,20
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.210.000,00	2.210.000,00	650,00	2.010.116,55	0,00	2.009.466,55	0,37	90,93	200.533,45
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.300.000,00	1.182.000,00	11.836,56	85.009,06	9.089,60	54.956,00	0,01	4,65	1.127.044,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.323.000,00	3.323.000,00	93.331,00	3.142.622,51	221.167,24	1.217.086,13	0,22	36,63	2.105.913,87
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO	5.705.500,00	5.705.500,00	11.140,00	3.722.720,64	450.720,86	1.936.397,28	0,35	33,94	3.769.102,72
INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	23.838.000,00	25.338.000,00	3.304.186,20	16.509.786,24	2.706.833,93	10.101.585,21	1,84	39,87	15.236.414,79
POLICIAMENTO	22.343.000,00	23.843.000,00	3.304.186,20	15.370.372,21	2.485.881,73	9.346.966,68	1,70	39,20	14.496.033,32
DEFESA CIVIL	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	1.139.414,03	220.952,20	754.618,53	0,14	50,48	740.381,47
ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.336.150,00	34.604.467,00	2.873.823,44	14.599.126,73	3.263.001,60	10.974.162,73	2,00	31,71	23.630.304,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.547.820,00	12.547.820,00	1.801.365,20	8.266.369,01	1.786.554,29	7.053.825,74	1,29	56,22	5.493.994,26
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	149.999,98	115,50	115,50	0,00	0,08	149.884,50
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	378.500,00	378.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.500,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE	319.000,00	319.000,00	-500,00	24.848,87	5.067,60	22.065,07	0,00	6,92	296.934,93
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	4.510.900,00	4.845.617,00	108.072,80	1.566.619,08	325.543,72	982.919,41	0,18	20,28	3.862.697,59
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.202.120,00	10.141.020,00	316.001,78	3.688.741,33	871.205,99	2.417.959,95	0,44	23,84	7.723.060,05
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	620.000,00	800.000,00	585.500,00	779.000,00	213.522,04	407.022,04	0,07	50,88	392.977,96
FOMENTO AO TRABALHO	200.000,00	200.000,00	2.391,20	62.556,00	0,00	29.262,56	0,01	14,63	170.737,44
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.247.810,00	5.062.510,00	60.992,46	60.992,46	60.992,46	60.992,46	0,01	1,20	5.001.517,54

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.114.500,00	44.188.200,00	5.772.780,91	23.835.578,05	5.905.445,32	22.692.030,93	4,14	51,35	21.496.169,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.173.500,00	3.237.300,00	470.433,59	2.221.553,11	374.577,57	1.486.023,22	0,27	45,90	1.751.276,78
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	80.000,00	89.900,00	3.460,93	80.484,88	5.833,00	65.886,92	0,01	73,29	24.013,08
COMUNICAÇÃO SOCIAL	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	39.751.500,00	39.751.500,00	5.298.886,39	20.428.540,06	5.298.886,39	20.428.540,06	3,72	51,39	19.322.959,94
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.004.500,00	1.004.500,00	0,00	1.000.000,00	226.148,36	711.580,73	0,13	70,84	292.919,27
SAÚDE	319.105.880,00	318.475.880,00	40.130.244,32	172.794.400,28	39.318.824,25	153.233.634,12	27,94	48,11	165.242.245,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	107.105.580,00	107.105.580,00	16.577.756,05	71.024.129,13	16.954.411,88	67.235.287,66	12,26	62,77	39.870.292,34
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	5.275.000,00	5.275.000,00	7.537,84	7.919,01	0,00	381,17	0,00	0,01	5.274.618,83
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	297.143,00	297.143,00	15.700,22	40.627,07	14.550,22	39.477,07	0,01	13,29	257.665,93
ATENÇÃO BÁSICA	25.245.554,00	25.245.554,00	4.064.409,03	21.922.449,86	4.439.251,05	18.512.660,13	3,38	73,33	6.732.893,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	155.186.403,00	155.186.403,00	18.322.265,83	69.735.526,58	16.536.681,72	59.871.090,12	10,92	38,58	95.315.312,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	5.557.600,00	5.557.600,00	735.649,08	3.543.350,68	984.497,52	3.145.562,20	0,57	56,60	2.412.037,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.254.000,00	2.254.000,00	164.554,46	1.083.818,98	204.902,48	745.962,60	0,14	33,10	1.508.037,40
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO	5.766.000,00	5.766.000,00	0,00	2.675.463,16	20.047,56	2.459.098,16	0,45	42,65	3.306.901,84
INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.418.600,00	11.788.600,00	242.371,81	2.761.115,81	164.481,82	1.224.115,01	0,22	10,38	10.564.484,99
TRABALHO	828.800,00	828.800,00	0,00	60.200,00	8.600,00	60.200,00	0,01	7,26	768.600,00
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	107.800,00	107.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.800,00
FOMENTO AO TRABALHO	721.000,00	721.000,00	0,00	60.200,00	8.600,00	60.200,00	0,01	8,35	660.800,00
EDUCAÇÃO	283.160.100,00	284.186.092,06	42.147.362,47	182.114.080,01	41.464.100,40	127.574.119,50	23,26	44,89	156.611.972,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.648.500,00	7.648.500,00	837.368,79	4.420.448,46	776.238,32	3.470.962,27	0,63	45,38	4.177.537,73
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	4.100.000,00	4.100.000,00	0,00	3.933.269,84	2.349.862,45	3.933.269,84	0,72	95,93	166.730,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.142.000,00	12.142.000,00	599.896,39	4.098.635,87	1.434.238,54	3.055.863,71	0,56	25,17	9.086.136,29
ENSINO FUNDAMENTAL	171.617.600,00	172.643.592,06	36.204.945,38	120.541.510,49	27.086.548,96	83.288.640,52	15,18	48,24	89.354.951,54
ENSINO MÉDIO	1.000.000,00	1.000.000,00	95.298,88	95.298,88	90.081,28	90.081,28	0,02	9,01	909.918,72
ENSINO PROFISSIONAL	2.690.000,00	2.690.000,00	134.755,74	271.910,65	135.720,25	229.260,47	0,04	8,52	2.460.739,53
ENSINO SUPERIOR	1.130.000,00	1.130.000,00	663.034,44	663.034,44	663.034,44	663.034,44	0,12	58,68	466.965,56
EDUCAÇÃO INFANTIL	70.520.000,00	70.520.000,00	3.610.557,57	48.010.176,26	8.909.896,38	32.764.020,95	5,97	46,46	37.755.979,05
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.340.000,00	3.340.000,00	0,00	16.974,50	16.974,50	16.974,50	0,00	0,51	3.323.025,50
EDUCAÇÃO ESPECIAL	125.000,00	125.000,00	0,00	56.805,10	0,00	56.805,10	0,01	45,44	68.194,90
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.817.000,00	4.817.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.817.000,00
TRANSFERÊNCIAS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	30.000,00	1.505,28	6.015,52	1.505,28	5.206,42	0,00	17,35	24.793,58

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
CULTURA	34.089.300,00	34.389.300,00	2.490.832,09	9.142.412,28	2.381.517,70	6.950.312,96	1,27	20,21	27.438.987,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.181.500,00	11.481.500,00	1.456.276,90	6.633.893,88	1.364.944,32	5.220.863,32	0,95	45,47	6.260.636,68
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	130.800,00	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.800,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	590.000,00	590.000,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	210.000,00	210.000,00	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,00	2,14	205.500,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E	12.607.000,00	12.607.000,00	93.184,03	495.192,61	97.908,50	399.541,74	0,07	3,17	12.207.458,26
DIFUSÃO CULTURAL	9.200.000,00	9.200.000,00	934.375,49	1.325.954,34	911.417,21	1.263.893,35	0,23	13,74	7.936.106,65
TURISMO	120.000,00	120.000,00	323,50	65.912,55	575,50	34.555,65	0,01	28,80	85.444,35
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	6.672,17	26.958,90	6.672,17	26.958,90	0,00	53,92	23.041,10
DIREITOS DA CIDADANIA	243.000,00	303.000,00	13.991,49	56.170,31	8.111,86	36.204,32	0,01	11,95	266.795,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	150.000,00	8.991,49	48.857,06	6.062,91	33.891,07	0,01	22,59	116.108,93
FOMENTO AO TRABALHO	28.000,00	28.000,00	0,00	633,25	368,95	633,25	0,00	2,26	27.366,75
DIREITOS INDIVIDUAIS COLETIVOS E	125.000,00	125.000,00	5.000,00	6.680,00	1.680,00	1.680,00	0,00	1,34	123.320,00
URBANISMO	341.199.170,00	336.315.317,98	30.098.511,83	121.964.405,72	21.530.745,74	56.601.675,24	10,32	16,83	279.713.642,74
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.056.310,00	44.044.310,00	10.348.674,44	30.808.246,29	5.360.797,53	19.356.086,43	3,53	43,95	24.688.223,57
ORDENAMENTO TERRITORIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	330.400,00	330.400,00	3.978,00	15.125,26	3.840,00	11.387,26	0,00	3,45	319.012,74
COMUNICAÇÃO SOCIAL	740.000,00	740.000,00	40.005,74	322.918,24	237,02	8.167,84	0,00	1,10	731.832,16
INFRA-ESTRUTURA URBANA	212.491.140,00	207.919.287,98	12.703.732,37	68.747.985,86	7.501.408,23	22.442.614,54	4,09	10,79	185.476.673,44
SERVIÇOS URBANOS	34.040.000,00	38.628.545,26	6.999.960,00	21.864.828,93	8.584.202,08	14.670.840,32	2,67	37,98	23.957.704,94
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	49.471.320,00	44.582.774,74	0,00	196.115,47	78.099,60	103.393,18	0,02	0,23	44.479.381,56
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	2.161,28	9.185,67	2.161,28	9.185,67	0,00	45,93	10.814,33
HABITAÇÃO	28.626.300,00	28.626.300,00	1.541.486,39	11.200.341,54	2.664.368,82	6.826.377,38	1,24	23,85	21.799.922,62
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.962.000,00	3.962.000,00	1.541.312,89	2.943.707,18	820.394,55	1.469.624,50	0,27	37,09	2.492.375,50
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	99.999,98	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
HABITAÇÃO URBANA	24.559.300,00	24.559.300,00	173,50	8.156.634,38	1.843.974,27	5.356.752,88	0,98	21,81	19.202.547,12
SANEAMENTO	16.898.000,00	16.898.000,00	-9.638,01	6.837.141,97	420.476,83	2.451.460,27	0,45	14,51	14.446.539,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.546.800,00	1.546.800,00	142.866,41	1.132.982,27	197.964,83	688.215,08	0,13	44,49	858.584,92
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	106.800,00	106.800,00	19.008,68	28.819,99	14.423,18	23.874,49	0,00	22,35	82.925,51
INFRA-ESTRUTURA URBANA	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	14.489.600,00	14.489.600,00	-174.011,50	5.661.349,99	205.448,00	1.726.611,38	0,31	11,92	12.762.988,62

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
CONTROLE AMBIENTAL	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.000,00	30.000,00	2.498,40	13.989,72	2.640,82	12.759,32	0,00	42,53	17.240,68
GESTÃO AMBIENTAL	12.786.000,00	12.406.000,00	899.084,98	6.377.162,63	1.247.916,30	4.683.078,49	0,85	37,75	7.722.921,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.176.770,00	6.966.770,00	654.736,56	4.494.459,18	934.254,68	3.708.965,44	0,68	53,24	3.257.804,56
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	21.400,00	21.400,00	0,00	1.320,83	0,00	1.320,83	0,00	6,17	20.079,17
COMUNICAÇÃO SOCIAL	547.230,00	547.230,00	0,00	473.834,00	0,00	5.012,12	0,00	0,92	542.217,88
INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.689.600,00	4.569.600,00	242.297,03	1.399.395,60	311.610,23	959.627,08	0,17	21,00	3.609.972,92
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	11.000,00	11.000,00	2.051,39	8.153,02	2.051,39	8.153,02	0,00	74,12	2.846,98
AGRICULTURA	6.589.700,00	6.969.700,00	635.021,67	3.698.775,47	575.547,05	2.471.033,54	0,45	35,45	4.498.666,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.892.700,00	3.892.700,00	505.752,29	2.892.378,67	429.226,48	1.875.219,14	0,34	48,17	2.017.480,86
COMUNICAÇÃO SOCIAL	67.000,00	67.000,00	0,00	67.000,00	500,00	500,00	0,00	0,75	66.500,00
ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00	20.000,00	0,00	2.766,00	0,00	2.766,00	0,00	13,83	17.234,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	220.800,00	490.800,00	61,10	9.459,25	61,10	9.459,25	0,00	1,93	481.340,75
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	257.000,00	297.000,00	8.529,44	54.341,07	10.196,84	37.899,47	0,01	12,76	259.100,53
EXTENSÃO RURAL	2.112.200,00	2.182.200,00	119.369,59	666.928,48	134.253,38	539.287,68	0,10	24,71	1.642.912,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	1.309,25	5.902,00	1.309,25	5.902,00	0,00	29,51	14.098,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.425.500,00	14.425.500,00	510.890,43	3.087.761,62	395.167,05	1.606.499,19	0,29	11,14	12.819.000,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.806.300,00	2.806.300,00	503.294,72	1.776.254,37	341.159,41	1.367.912,14	0,25	48,74	1.438.387,86
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	1.139.999,98	11.385,00	69.779,78	0,01	6,12	1.070.220,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.850.000,00	8.850.000,00	0,00	157.600,00	37.250,00	157.600,00	0,03	1,78	8.692.400,00
TURISMO	1.622.000,00	1.622.000,00	6.720,00	10.729,81	4.496,93	8.029,81	0,00	0,50	1.613.970,19
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.200,00	7.200,00	875,71	3.177,46	875,71	3.177,46	0,00	44,13	4.022,54
COMUNICAÇÕES	4.935.000,00	4.935.000,00	405.087,44	3.768.527,26	453.228,41	1.106.536,92	0,20	22,42	3.828.463,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.491.000,00	2.491.000,00	405.087,44	1.324.527,28	318.005,71	971.314,22	0,18	38,99	1.519.685,78
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.444.000,00	2.444.000,00	0,00	2.443.999,98	135.222,70	135.222,70	0,02	5,53	2.308.777,30
DESPORTO E LAZER	27.028.000,00	27.028.000,00	1.091.932,49	8.243.636,05	1.460.042,11	4.819.360,83	0,88	17,83	22.208.639,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.770.000,00	6.170.000,00	987.591,62	3.289.935,04	679.732,31	2.453.379,16	0,45	39,76	3.716.620,84
COMUNICAÇÃO SOCIAL	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	1.966,25	14.466,84	0,00	9,04	145.533,16
INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.968.000,00	9.368.000,00	0,00	44.956,87	0,00	44.956,87	0,01	0,48	9.323.043,13
DESPORTO COMUNITÁRIO	12.110.000,00	11.310.000,00	102.286,51	4.740.086,69	776.289,19	2.297.900,51	0,42	20,32	9.012.099,49
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	2.054,36	8.657,45	2.054,36	8.657,45	0,00	43,29	11.342,55
ENCARGOS ESPECIAIS	42.100.000,00	41.175.000,00	185.204,82	40.641.354,14	6.851.165,93	24.286.871,09	4,43	58,98	16.888.128,91

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	37.100.000,00	36.175.000,00	185.000,00	35.668.622,96	6.144.616,52	21.366.229,07	3,90	59,06	14.808.770,93
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000.000,00	5.000.000,00	204,82	4.972.731,18	706.549,41	2.920.642,02	0,53	58,41	2.079.357,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.588.100,00	67.588.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.588.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	65.588.100,00	65.588.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.588.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	97.296.900,00	100.035.200,00	11.157.156,86	72.177.961,93	14.092.027,14	57.680.066,84	10,52	57,66	42.355.133,16
TOTAL (III) = (I + II)	1.529.000.000,00	1.531.397.457,04	159.145.578,49	780.111.121,76	160.719.155,57	548.505.669,62	100,00	35,82	982.891.787,42

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	97.296.900,00	100.035.200,00	11.157.156,86	72.177.961,93	14.092.027,14	57.680.066,84	100,00	57,66	42.355.133,16
LEGISLATIVA	802.000,00	802.000,00	117.614,04	456.159,29	117.614,04	456.159,29	0,79	56,88	345.840,71
AÇÃO LEGISLATIVA	802.000,00	802.000,00	117.614,04	456.159,29	117.614,04	456.159,29	0,79	56,88	345.840,71
ADMINISTRAÇÃO	3.650.000,00	3.650.000,00	0,00	3.496.663,85	495.691,48	2.469.070,17	4,28	67,65	1.180.929,83
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E	300.000,00	300.000,00	0,00	255.000,00	71.915,40	183.674,80	0,32	61,22	116.325,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.350.000,00	3.350.000,00	0,00	3.241.663,85	423.776,08	2.285.395,37	3,96	68,22	1.064.604,63
SEGURANÇA PÚBLICA	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
POLICIAMENTO	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	243.993,84	854.883,78	1,48	63,32	495.116,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00	243.993,84	854.883,78	1,48	63,32	495.116,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	400.000,00	326.300,00	33.784,42	124.523,78	33.784,42	124.523,78	0,22	38,16	201.776,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	380.000,00	316.200,00	33.784,42	124.523,78	33.784,42	124.523,78	0,22	39,38	191.676,22
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SAÚDE	54.110.000,00	54.110.000,00	6.935.293,44	35.761.035,39	6.935.293,44	30.961.185,43	53,68	57,22	23.148.814,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.790.000,00	9.790.000,00	1.928.054,58	7.569.565,52	1.928.054,58	7.569.565,52	13,12	77,32	2.220.434,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	44.320.000,00	44.320.000,00	5.007.238,86	28.191.469,87	5.007.238,86	23.391.619,91	40,55	52,78	20.928.380,09
EDUCAÇÃO	20.100.400,00	20.100.400,00	978.348,04	14.562.598,45	2.438.148,89	11.117.682,35	19,27	55,31	8.982.717,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	570.000,00	570.000,00	0,00	537.240,38	114.774,36	335.870,78	0,58	58,92	234.129,22

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
ENSINO FUNDAMENTAL	13.510.400,00	13.510.400,00	978.348,04	8.925.358,07	1.359.506,33	7.641.973,36	13,25	56,56	5.868.426,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.520.000,00	5.520.000,00	0,00	5.100.000,00	963.868,20	3.139.838,21	5,44	56,88	2.380.161,79
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
CULTURA	980.000,00	980.000,00	80.118,60	607.030,69	102.171,78	443.659,97	0,77	45,27	536.340,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	980.000,00	980.000,00	80.118,60	607.030,69	102.171,78	443.659,97	0,77	45,27	536.340,03
URBANISMO	4.637.000,00	4.649.000,00	343.034,46	3.358.646,08	602.207,70	1.762.133,80	3,06	37,90	2.886.866,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.637.000,00	4.649.000,00	343.034,46	3.358.646,08	602.207,70	1.762.133,80	3,06	37,90	2.886.866,20
HABITAÇÃO	350.000,00	350.000,00	0,00	295.000,00	44.162,78	153.535,52	0,27	43,87	196.464,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	350.000,00	0,00	295.000,00	44.162,78	153.535,52	0,27	43,87	196.464,48
SANEAMENTO	132.000,00	132.000,00	8.233,20	52.867,00	11.091,30	46.790,98	0,08	35,45	85.209,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	132.000,00	132.000,00	8.233,20	52.867,00	11.091,30	46.790,98	0,08	35,45	85.209,02
GESTÃO AMBIENTAL	729.000,00	729.000,00	8.807,78	636.777,48	102.413,58	370.580,14	0,64	50,83	358.419,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	729.000,00	729.000,00	8.807,78	636.777,48	102.413,58	370.580,14	0,64	50,83	358.419,86
AGRICULTURA	420.000,00	420.000,00	14.174,16	328.796,32	58.202,46	208.688,44	0,36	49,69	211.311,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	420.000,00	14.174,16	328.796,32	58.202,46	208.688,44	0,36	49,69	211.311,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00	1.796,56	107.159,36	25.504,86	83.624,54	0,14	69,69	36.375,46
ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00	120.000,00	1.796,56	107.159,36	25.504,86	83.624,54	0,14	69,69	36.375,46
COMUNICAÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	21.692,94	44.552,78	0,08	44,55	55.447,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	21.692,94	44.552,78	0,08	44,55	55.447,22
DESPORTO E LAZER	405.000,00	405.000,00	-14.261,30	315.362,74	58.585,42	216.857,18	0,38	53,54	188.142,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	405.000,00	405.000,00	-14.261,30	315.362,74	58.585,42	216.857,18	0,38	53,54	188.142,82
ENCARGOS ESPECIAIS	9.000.000,00	11.800.000,00	2.650.213,46	10.625.341,50	2.801.468,21	8.366.138,69	14,50	70,90	3.433.861,31
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	9.000.000,00	11.800.000,00	2.650.213,46	10.625.341,50	2.801.468,21	8.366.138,69	14,50	70,90	3.433.861,31
TOTAL	97.296.900,00	100.035.200,00	11.157.156,86	72.177.961,93	14.092.027,14	57.680.066,84	100,00	57,66	42.355.133,16

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogerio Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) R$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Setembro/2009	Outubro/2009	Novembro/2009	Dezembro/2009	Janeiro/2010	Fevereiro/2010	Março/2010
RECEITAS CORRENTES (I)	79.056.319,13	66.198.700,06	65.338.661,83	91.371.887,70	93.077.073,80	62.721.295,27	75.205.359,27
Receitas tributárias	15.567.973,76	13.419.410,32	11.934.692,39	13.921.945,94	38.096.677,48	11.978.652,99	12.362.141,27
IPTU	1.987.361,26	1.766.728,15	1.686.646,22	3.742.393,03	32.727.635,60	4.169.870,43	2.911.830,18
ISS	8.962.489,96	8.334.845,21	8.259.633,29	-25.459,16	3.324.098,42	4.750.573,57	5.284.640,59
ITBI	945.274,71	1.052.806,65	1.311.815,49	1.398.294,80	782.884,09	798.756,01	1.489.603,12
IRRF	1.971.314,72	2.069.392,16	424.647,62	6.086.889,22	930.110,07	1.726.649,86	2.134.454,08
Outras receitas tributárias	1.701.533,11	195.638,15	251.949,77	2.719.828,05	331.949,30	532.803,12	541.613,30
Receita de contribuições	4.272.508,87	2.596.068,06	3.242.513,10	3.926.036,45	2.533.539,28	6.233.004,52	2.883.972,72
Receita Patrimonial	7.240.870,03	6.169.061,54	6.469.168,15	6.489.009,93	4.763.846,12	4.513.872,98	7.712.280,59
Receita Agropecuária	3.859,50	1.386,00	3.940,00	24.277,00	21.005,39	16.210,00	26.859,40
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	233.821,55	211.036,86	216.759,69	222.396,79	39.637,49	70.690,86	64.764,53
Transferências Correntes	44.593.026,90	38.958.731,92	39.946.418,72	61.713.551,65	41.369.095,72	36.133.241,67	46.305.996,60
Cota-Parte FPM	2.182.444,56	3.205.208,79	3.146.317,93	4.835.373,72	2.974.962,44	3.101.461,13	2.401.907,10
Cota-Parte do ICMS	21.437.257,56	18.457.422,45	16.511.402,25	27.944.149,68	20.693.849,66	17.139.982,78	21.441.084,72
Cota-Parte do IPVA	3.238.440,10	3.379.424,75	2.429.817,05	1.755.460,79	1.548.909,08	2.450.803,82	3.740.255,81
Cota-Parte do ITR	5.519,60	78.802,77	9.173,48	7.709,77	5.703,80	3.393,28	629,54
Transferências da LC 87/1996	145.221,34	145.221,34	145.221,34	145.221,34	137.514,20	137.514,20	137.514,20
Transferências da LC 61/1989	265.523,08	850.168,29	200.242,41	556.813,68	628.382,80	412.465,95	377.094,00
Transferências do FUNDEB	8.882.487,87	8.989.272,77	9.376.161,96	10.194.474,84	10.043.240,37	8.912.594,66	9.859.799,33
Outras Transferências correntes	8.436.132,79	3.853.210,76	8.128.082,30	16.274.347,83	5.336.533,37	3.975.025,85	8.347.711,90
Outras receitas correntes	7.144.258,52	4.843.005,36	3.525.169,78	5.074.669,94	6.253.272,32	3.775.622,25	5.849.344,16
DEDUÇÕES (II)	6.769.778,07	6.827.131,55	7.236.800,49	7.563.543,06	6.338.197,44	10.665.385,19	8.336.459,51
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	1.259.030,27	1.785.699,65	2.678.744,74	738.172,00	1.226.596,85	5.981.284,22	1.530.977,66
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	32.953,87	32.953,87	32.953,87	65.907,74	32.953,87	34.976,94	1.185.784,98
Dedução de receita para formação do FUNDEB	5.477.793,93	5.008.478,03	4.525.101,88	6.759.463,32	5.078.646,72	4.649.124,03	5.619.696,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	72.286.541,06	59.371.568,51	58.101.861,34	83.808.344,64	86.738.876,36	52.055.910,08	66.868.899,76

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

R$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Abril/2010	Maio/2010	Junho/2010	Julho/2010	Agosto/2010	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2010
RECEITAS CORRENTES (I)	74.587.097,95	74.387.779,62	72.090.008,17	84.970.116,09	85.331.802,49	924.336.101,38	1.286.499.570,00
Receitas tributárias	13.229.484,93	13.059.355,82	12.279.052,83	13.617.975,80	12.927.187,63	182.394.551,16	275.171.700,00
IPTU	2.373.640,23	2.585.619,45	2.152.090,48	2.628.497,90	2.151.238,55	60.883.551,48	90.000.000,00
ISS	7.308.101,11	7.161.834,68	7.063.255,49	7.326.491,66	7.141.298,62	74.891.803,44	124.000.000,00
ITBI	1.178.881,65	1.407.826,47	1.256.551,23	1.635.261,97	1.831.804,71	15.089.760,90	21.000.000,00
IRRF	1.765.645,71	1.610.312,57	1.455.105,42	1.726.898,31	1.512.725,81	23.414.145,55	30.000.000,00
Outras receitas tributárias	603.216,23	293.762,65	352.050,21	300.825,96	290.119,94	8.115.289,79	10.171.700,00
Receita de contribuições	1.954.818,50	4.543.798,51	2.891.446,25	10.484.412,81	4.925.442,76	50.487.561,83	40.552.500,00
Receita Patrimonial	6.087.653,75	3.226.822,75	5.875.469,54	9.089.102,03	8.783.480,43	76.420.637,84	62.080.800,00
Receita Agropecuária	14.761,30	7.866,25	3.395,50	5.385,00	3.503,00	132.448,34	100.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	38.387,77	930.569,70	170.194,17	172.019,91	171.915,33	2.542.194,65	8.128.100,00
Transferências Correntes	48.319.818,17	47.970.119,36	46.840.944,88	47.624.108,18	51.819.421,29	551.594.475,06	776.679.040,00
Cota-Parte FPM	2.810.495,84	3.068.608,71	3.003.094,02	2.202.501,27	2.951.791,47	35.884.166,98	55.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	21.705.496,75	19.819.718,79	20.583.238,38	20.664.329,99	21.220.217,18	247.618.150,19	310.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.923.940,54	4.035.542,31	4.007.151,08	4.130.490,96	3.902.529,46	38.542.765,75	50.000.000,00
Cota-Parte do ITR	8.012,80	1.762,91	3.332,84	6.590,98	2.221,19	132.852,96	110.000,00
Transferências da LC 87/1996	137.514,20	137.514,20	137.514,20	137.514,20	137.514,20	1.680.998,96	7.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	603.723,43	391.586,73	457.537,72	663.460,53	471.309,03	5.878.307,65	11.000.000,00
Transferências do FUNDEB	10.447.917,78	10.273.751,64	10.229.340,06	9.808.416,53	10.418.429,13	117.435.886,94	133.000.000,00
Outras Transferências correntes	8.682.716,83	10.241.634,07	8.419.736,58	10.010.803,72	12.715.409,63	104.421.345,63	210.369.040,00
Outras receitas correntes	4.942.173,53	4.649.247,23	4.029.505,00	3.977.112,36	6.700.852,05	60.764.232,50	123.786.430,00
DEDUÇÕES (II)	6.876.860,41	11.440.953,06	8.238.627,60	7.874.080,94	9.496.221,24	97.664.038,56	106.072.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	383.825,56	3.667.493,83	2.049.412,48	2.075.373,27	3.313.889,38	26.690.499,91	19.251.500,00
Compensação Finan. Entre Regimes Previd.	696.456,95	2.204.175,87	550.841,68	272.995,24	445.215,60	5.588.170,48	558.500,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	5.796.577,90	5.569.283,36	5.638.373,44	5.525.712,43	5.737.116,26	65.385.368,17	86.262.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	67.710.237,54	62.946.826,56	63.851.380,57	77.096.035,15	75.835.581,25	826.672.062,82	1.180.427.570,00

Nota: Não devem ser consideradas, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, as Receitas Intraorçamentárias.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Setembro/2009 a Agosto/2010

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

R$

Carlito Merss Prefeito	Marcio Florencio Secretário da Fazenda	Márcia Regina Brand Gomes Controladora Geral	Carlinda Mendes dos Santos Contadora CRC/SC 023342/O5	Rogerio Jose Dallabona Gerente Contabilidade Geral

Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

RREO - Anexo V (LRF,Art. 53, inciso II) R$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2010	Até Bimestre / 2009
RECEITAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (I)	63.116.000,00	63.116.000,00	22.614.836,48	71.979.967,53	55.870.666,26
RECEITAS CORRENTES	63.116.000,00	63.116.000,00	22.614.836,48	71.979.508,22	55.870.666,26
Receitas de contribuições dos segurados	19.251.500,00	19.251.500,00	5.389.262,65	20.229.312,56	17.029.938,08
Pessoal Civil	19.251.500,00	19.251.500,00	5.389.262,65	20.229.312,56	17.029.938,08
Ativo	19.157.000,00	19.157.000,00	5.348.223,31	20.072.051,46	16.884.193,68
Inativo	81.000,00	81.000,00	37.102,62	139.110,63	129.654,69
Pensionista	13.500,00	13.500,00	3.936,72	18.150,47	16.089,71
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	3.600,46	14.064,83	3.494,22
Receita Patrimonial	43.298.500,00	43.298.500,00	16.503.762,51	46.311.116,51	38.556.602,56
Receitas Imobiliárias	342.500,00	342.500,00	65.091,02	320.775,43	205.830,75
Receita de valores mobiliários	42.956.000,00	42.956.000,00	16.438.671,49	45.990.341,08	38.350.771,81
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	566.000,00	566.000,00	718.210,86	5.425.014,32	280.631,40
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	558.500,00	558.500,00	718.210,84	5.423.401,13	259.947,84
Demais receitas correntes	7.500,00	7.500,00	0,02	1.613,19	20.683,56
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	-459,31	0,00
RECEITAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (II)	46.986.600,00	46.986.600,00	10.169.063,12	48.307.630,65	42.196.673,36
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	110.102.600,00	110.102.600,00	32.783.899,60	120.287.598,18	98.067.339,62

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2010	Até Bimestre / 2009
DESPESAS PREV. RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM) (IV)	44.114.500,00	44.114.500,00	5.781.011,00	22.692.030,93	18.749.472,92
ADMINISTRAÇÃO	4.363.000,00	4.363.000,00	482.124,61	2.263.490,87	2.031.611,91
Despesas correntes	4.093.000,00	4.232.900,00	480.409,61	2.196.773,27	2.018.766,61
Despesas de capital	270.000,00	130.100,00	1.715,00	66.717,60	12.845,30
PREVIDÊNCIA	39.751.500,00	39.751.500,00	5.298.886,39	20.428.540,06	16.717.861,01
Pessoal Civil	39.542.000,00	39.542.000,00	5.291.637,75	20.403.794,93	16.702.670,02
Aposentadorias	33.670.000,00	33.670.000,00	4.509.463,06	17.379.959,19	14.187.198,36
Pensões	5.850.000,00	5.850.000,00	782.174,69	3.023.835,74	2.515.471,66
Outros Beneficios previdenciários	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	209.500,00	209.500,00	7.248,64	24.745,13	15.190,99
Compensação prev. do RPPS para o RGPS	151.500,00	151.500,00	796,65	5.209,56	12.647,00

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Demais Despesas Previdenciárias	58.000,00	58.000,00	6.451,99	19.535,57	2.543,99
DESPESAS PREV. RPPS (INTRA-ORÇAM) (V)	400.000,00	326.300,00	33.784,42	124.523,78	94.426,96
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	44.514.500,00	44.440.800,00	5.814.795,42	22.816.554,71	18.843.899,88
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	65.588.100,00	65.661.800,00	26.969.104,18	97.471.043,47	79.223.439,74

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2010	Até Bimestre / 2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	65.588.100,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Bimestre anterior	Período de Referência	
		2010	2009
Caixa	274,15 D	246,75 D	155,91 D
Bancos conta movimento	2.107.019,91 D	2.123.112,54 D	2.229.008,21 D
Investimentos	639.131.323,29 D	667.441.833,09 D	542.064.685,04 D
Outros bens e direitos	0,00	0,00	93,59 D

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2010	Até Bimestre / 2009
RECEITAS CORRENTES (VIII)	43.540.600,00	43.540.600,00	9.764.121,16	46.547.129,13	40.377.497,80
Receita de Contribuições	42.678.000,00	42.678.000,00	9.214.895,47	45.641.621,74	40.031.844,59
Patronal	37.598.000,00	37.598.000,00	7.255.094,95	37.996.660,59	33.075.699,04
Pessoal Civil	37.598.000,00	37.598.000,00	7.255.094,95	37.996.660,59	33.075.699,04
Ativo	37.598.000,00	37.598.000,00	7.255.094,95	37.996.660,59	33.075.699,04
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para cobertura déficit atuarial	4.400.000,00	4.400.000,00	1.691.860,36	6.573.200,51	5.884.384,91
Em regime débito e parcelamento	680.000,00	680.000,00	267.940,16	1.071.760,64	1.071.760,64
Receita Patrimonial	298.000,00	298.000,00	42.444,00	169.776,00	167.521,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	564.600,00	564.600,00	506.781,69	735.731,39	178.132,21
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	3.446.000,00	3.446.000,00	401.861,68	1.590.417,28	1.817.559,95
Alienação de bens	3.446.000,00	3.446.000,00	401.861,68	1.590.417,28	1.817.559,95
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo V - Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	-3.080,28	-170.084,24	- 1615,61
TOTAL RECEITAS PREV INTRA-ORÇAM - RPPS (XI) = (VIII + IX - X)	46.986.600,00	46.986.600,00	10.169.063,12	48.307.630,65	42.196.673,36

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
			No Bimestre	Até Bimestre / 2010	Até Bimestre / 2009
ADMINISTRAÇÃO (XII)	400.000,00	326.300,00	33.784,42	124.523,78	94.426,96
Despesas correntes	395.000,00	326.200,00	33.784,42	124.523,78	94.426,96
Despesas de capital	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAM - RPPS (XIII) = (XII)	400.000,00	326.300,00	33.784,42	124.523,78	94.426,96

Carlito Merss	Márcio Florêncio	Marcia Regina Brand Gomes	Cleusa Mara Amaral	André Santos Pereira
Prefeito	Secretário da Fazenda	Controladoria Geral	Gerente Financeiro	Contador CRC/SC 031360/O-0

Município de Joinville

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: Janeiro a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	455.211.013,43	441.845.602,45	442.835.952,68
Deduções (II)	----------	88.242.955,23	89.446.489,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.723.905,89	106.610.760,20	99.045.977,19
Demais Haveres Financeiros	9.400.337,07	6.136.443,66	11.279.550,58
(-) Restos a pagar processados (Exceto precatórios)	101.864.117,94	24.504.248,63	20.879.038,68
Dívida Consolidada Líquida (III = I - II)	455.211.013,43	353.602.647,22	353.389.463,59
Receita de Privatizações (IV)		0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	2.689.000,00	22.198.033,48	22.047.998,14
Dívida Fiscal Líquida (VI = III + IV - V)	452.522.013,43	331.404.613,74	331.341.465,45

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-63.148,29	-121.180.547,98

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
Meta de resultado nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	95.750.600,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2009	Bimestre Anterior	Bimestre Atual
Dívida consolidada previdenciária (VII)	877.784.230,17	659.075.498,82	539.978.791,63
Passivo Atuarial	0,00	659.075.498,82	539.978.791,63
Demais Dívidas	877.784.230,17	0,00	0,00
Deduções (VIII)	572.872.348,70	641.238.617,35	669.565.192,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	173.859,20	2.107.294,06	2.123.359,29
Investimentos	572.892.916,96	639.131.323,29	667.441.833,09
Demais Haveres Financeiros	93,59	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	194.521,05	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida previdenciária (IX = VII - VIII)	304.911.881,47	17.836.881,47	-129.586.400,75
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI = IX - X)	304.911.881,47	17.836.881,47	-129.586.400,75

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Nominal

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2009 (a)	Bimestre Anterior (b)	Bimestre Atual (c)

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogerio Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, inciso III) R$

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		
		No Bimestre	Até o bimestre/2010	Até o bimestre/2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.233.208.870,00	156.827.944,54	599.665.405,65	528.799.957,93
Receitas tributárias	275.171.700,00	26.545.163,43	127.550.528,75	118.326.691,11
IPTU	90.000.000,00	4.779.736,45	51.700.422,82	44.199.347,77
ISS	124.000.000,00	14.467.790,28	49.360.294,14	50.848.001,21
ITBI	21.000.000,00	3.467.066,68	10.381.569,25	7.639.742,44
IRRF	30.000.000,00	3.239.624,12	12.861.901,83	8.703.983,48
Outras Receitas Tributárias	10.171.700,00	590.945,90	3.246.340,71	6.935.616,21
Receitas de Contribuições	83.230.500,00	24.625.271,22	81.936.037,68	62.128.026,10
Receitas Previdenciárias	61.929.500,00	14.604.678,30	65.714.455,58	57.063.661,28
Outras Receitas Contribuições	21.301.000,00	10.020.592,92	16.221.582,10	5.064.364,82
Receita Patrimonial Líquida	17.489.500,00	730.635,61	2.254.260,91	6.511.136,51
Receita patrimonial	62.378.800,00	17.915.026,46	50.222.304,19	46.405.908,19
(-) Aplicações Financeiras	44.889.300,00	17.184.390,85	47.968.043,28	39.894.771,68
Transferências Correntes	690.417.040,00	88.180.700,78	322.768.214,86	297.682.219,98
FPM	44.160.000,00	4.123.434,32	18.011.857,98	17.843.275,54
ICMS	248.000.000,00	33.507.637,88	130.614.335,18	111.010.259,89
Convênios	38.414.070,00	377.266,71	1.422.717,01	2.691.741,99
Outras Transferências Correntes	359.842.970,00	50.172.361,87	172.719.304,69	166.136.942,56
Demais Receitas Correntes	166.900.130,00	16.746.173,50	65.156.363,45	44.151.884,23
Dívida Ativa	64.485.500,00	2.299.062,00	13.053.070,84	6.920.110,72
Diversas Receitas Correntes	102.414.630,00	14.447.111,50	52.103.292,61	37.231.773,51

RECEITAS DE CAPITAL (II)	250.901.830,00	9.602.277,91	25.361.643,39	17.998.698,45
Operações de Crédito (III)	119.483.000,00	4.213.253,14	8.297.516,45	3.399.782,32
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	6.116.000,00	714.792,99	2.731.376,42	2.744.777,94
Transferências de Capital	125.301.680,00	4.674.231,78	14.332.750,52	11.854.138,19
Convênios	115.676.380,00	3.031.573,04	6.905.377,41	3.814.624,25
Outras Transferências de Capital	9.625.300,00	1.642.658,74	7.427.373,11	8.039.513,94
Outras Receitas de Capital	1.150,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	125.302.830,00	4.674.231,78	14.332.750,52	11.854.138,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	1.358.511.700,00	161.502.176,32	613.998.156,17	540.654.096,12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2010/Bimestre Julho-Agosto

Anexo VII - Demonstrativo do Resultado Primário

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas liquidadas		
		No Bimestre	Até o bimestre/2010	Até o bimestre/2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.040.594.620,06	139.213.104,13	490.065.554,54	423.583.867,48
Pessoal e Encargos Sociais	478.448.432,06	71.948.952,22	266.866.179,43	243.883.373,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.075.000,00	3.239.234,82	8.881.671,54	8.822.340,45
Outras despesas Correntes	544.071.188,00	64.024.917,09	214.317.703,57	170.878.153,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	1.022.519.620,06	135.973.869,31	481.183.883,00	414.761.527,03
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	423.214.736,98	21.506.051,44	58.440.115,08	42.248.419,44
Investimentos	391.074.236,98	15.775.203,84	37.565.421,17	26.797.575,32
Inversões Financeiras	2.240.500,00	23.997,69	23.997,69	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)		0,00	0,00	0,00
Aquis. Títulos Capital já Integralizado (XIII)		0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		23.997,69	23.997,69	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	29.900.000,00	5.706.849,91	20.850.696,22	15.450.844,12
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	393.314.736,98	15.799.201,53	37.589.418,86	26.797.575,32
Reserva de Contingência (XVI)	2.000.000,00			
Reserva do RPPS (XVII)	65.588.100,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	1.483.422.457,04	151.773.070,84	518.773.301,86	441.559.102,35
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-124.910.757,04	9.729.105,48	95.224.854,31	99.094.993,77

Saldo de Exercícios Anteriores	1.112.409,06 D

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
Meta de resultado primário fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	39.523.550,87

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogerio Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

Município de Joinville

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgao

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V) R$

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ) (I)	6.181.029,96	88.779.215,62	1.272.539,14	72.208.322,32	21.479.384,12	159.281,15	27.467.619,32	2.094.224,23	15.442.335,49	10.090.340,75
EXECUTIVO										
Prefeitura Municipal de Joinville	3.645.295,41	57.546.119,11	725.887,35	42.522.939,04	17.942.588,13	0,90	18.123.551,16	1.648.422,04	7.805.830,24	8.669.299,78
Fundação Municipal do Meio Ambiente de J	0,00	137.320,91	0,00	127.538,59	9.782,32	0,00	26.457,99	0,00	14.188,10	12.269,89
Fundação Municipal de Desenvolvimento Ru	0,00	99.513,27	0,00	99.513,27	0,00	0,00	1.447,51	0,00	1.447,51	0,00
Agência Municipal de Regulação dos Servi	0,00	14.150,09	12.354,93	1.795,16	0,00	0,00	69.507,62	50.282,11	19.225,51	0,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Di	0,00	196.458,38	0,00	196.458,38	0,00	0,00	99.797,84	344,13	99.453,71	0,00
Fundação Municipal Albano Schmidt	17.728,53	94.197,05	0,00	60.944,23	50.981,35	0,00	36.445,76	0,00	25.764,43	10.681,33
Fundo Municipal de Direitos da Criança e	0,00	35.389,00	54,20	35.334,80	0,00	0,00	366.132,99	14.730,00	253.970,57	97.432,42
Fundo Municipal de Assistência Social	2.507,68	2.100.637,53	2.347,14	2.000.513,90	100.284,17	67.548,11	83.656,40	60.529,58	41.816,40	48.858,53
Fundo Municipal do Meio Ambiente de Join	0,00	116.029,86	0,00	94.444,11	21.585,75	0,00	455.583,84	0,00	414.696,69	40.887,15
Instituto de Previd. Social dos Servidor	0,00	179.619,97	0,00	179.619,97	0,00	0,00	97.863,50	49.985,23	44.724,52	3.153,75
Fundo Municipal de Terras, Habitação Pop	0,00	6.209,54	0,00	6.209,54	0,00	0,00	151.725,00	0,00	150.000,00	1.725,00
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. pa	0,00	88.576,56	0,00	87.915,43	661,13	0,00	68.580,76	401,37	65.400,04	2.779,35
PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planej	0,00	379.685,27	1.371,36	348.870,27	29.443,64	0,00	672.534,32	3.342,43	570.252,92	98.938,97
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Jo	293,70	124.711,47	0,00	124.691,67	313,50	0,00	60.772,71	0,00	50.719,51	10.053,20
Fundo Municipal de Incentivo a Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	8.600,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	17.615.156,82	529.337,74	15.886.717,65	1.199.101,43	62.000,00	4.413.097,49	46.143,15	4.134.979,91	293.974,43
Fundo Municipal de Desenvolvimento e Ur	3.425,53	297.439,41	0,00	189.754,17	111.110,77	28.779,57	1.633.108,28	204.791,77	724.604,80	732.491,28
Fundação Cultural de Joinville	173,02	462.730,49	104,51	458.021,10	4.777,90	0,00	272.939,71	5.429,47	223.567,15	43.943,09
Fundação Municipal de Vigilância	0,08	6.028,24	0,00	5.075,65	952,67	952,57	780,00	0,00	780,00	952,57
Hospital Municipal São José	2.511.606,01	8.937.451,29	0,00	9.441.255,94	2.007.801,36	0,00	418.747,77	0,00	399.347,76	19.400,01
LEGISLATIVO										
Câmara de Vereadores de Joinville	0,00	341.791,36	1.081,91	340.709,45	0,00	0,00	406.288,67	9.822,95	392.965,72	3.500,00

Anexo IX - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgao

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENT) (II)	0,00	7.098.527,21	1.870.986,88	5.095.695,61	131.844,72	0,00	2.304.140,65	0,00	2.304.140,65	0,00
EXECUTIVO										
Prefeitura Municipal de Joinville	0,00	5.362.187,06	1.870.986,88	3.359.355,46	131.844,72	0,00	2.291.042,75	0,00	2.291.042,75	0,00
Instituto de Previd. Social dos Servidor	0,00	14.901,08	0,00	14.901,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.621.949,59	0,00	1.621.949,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agência Municipal de Regulação dos Servi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.402,00	0,00	6.402,00	0,00
Fundação Municipal de Desenvolvimento Ru	0,00	8.809,36	0,00	8.809,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Instituto de Pesquisa e Planej. pa	0,00	9.803,04	0,00	9.803,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Esportes, Lazer e Eventos de Jo	0,00	3.989,74	0,00	3.989,74	0,00	0,00	4.307,32	0,00	4.307,32	0,00
Fundação Cultural de Joinville	0,00	75.993,54	0,00	75.993,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOTUR - Fundação de Promoção e Planej	0,00	893,80	0,00	893,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal Albano Schmidt	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.388,58	0,00	2.388,58	0,00
TOTAL (III) = (I +II)	6.181.029,96	95.877.742,83	3.143.526,02	77.304.017,93	21.611.228,84	159.281,15	29.771.759,97	2.094.224,23	17.746.476,14	10.090.340,75

Carlito Merss
Prefeito

Marcio Florencio
Secretário da Fazenda

Márcia Regina Brand Gomes
Controladora Geral

Carlinda Mendes dos Santos
Contadora
CRC/SC 023342/O5

Rogerio Jose Dallabona
Gerente Contabilidade Geral

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO *Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993.* **SECRETÁRIO:** *Rosimeri Comandolli.* **PRODUÇÃO:** *Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville.* **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** *Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000.* **ENDEREÇO:** *Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br*

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.